



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 83

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo .....	1		
Casa Civil .....	1	12	31
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	1	12	31
Secretaria de Estado de Saúde .....		13	32
Secretaria de Estado de Educação .....		20	34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	5	21	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5	21	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	35
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5	22	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	22	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		27	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	28	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....		29	38
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	8	29	38
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		30	38
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			38
Ineditoriais .....			38

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.297, DE 03 DE MAIO DE 2019.  
(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As organizações públicas e privadas, incluindo microempreendedores individuais, bem como as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, ficam obrigadas a substituir copos e canudos de plástico fornecidos a título oneroso ou gratuito por produtos biodegradáveis, no prazo máximo de 18 meses.

II - o art. 1º é acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

§ 3º Os estabelecimentos citados no caput que adotem medidas de substituição das embalagens plásticas descartáveis utilizadas no consumo de alimentos podem ser contemplados com o Selo Empresa Sustentável previsto na Lei nº 5.700, de 23 de agosto de 2016, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 4º O Poder Público promoverá campanhas publicitárias de educação ambiental junto à população no sentido de conscientizar a sociedade para a importância da utilização de materiais biodegradáveis.

§ 5º Independentemente do prazo estabelecido no caput, os estabelecimentos comerciais e os serviços ambulantes de alimentação e bebidas devem disponibilizar canudos apenas quando o utensílio é solicitado pelo consumidor.

III - o art. 2º, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o inciso III:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$1.000,00 a R\$5.000,00, de acordo com o porte do estabelecimento, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio;

III - em caso de reiterado descumprimento, cumula-se a multa com suspensão das atividades.

IV - o art. 2º, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os valores previstos no inciso II são atualizados anualmente pelo índice oficial do Poder Executivo.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.266, de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### CASA CIVIL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 7555084), que acolheu integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (Relatório 1 - documento SEI nº 7037338), dos fatos apurados no processo SEI nº 0142-000186/2017, para continuidade aos atos necessários para conclusão processual;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

#### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 255 e 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final constante no Processo Disciplinar SEI nº 00361-00017118/2018-23, elaborado pela Comissão Processante Especial designada pela Instrução nº 168, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, pág. 63.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução Nº 20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 255 e 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final constante no Processo Sindicante SEI nº 00361-00026303/2018-17, elaborado pela Comissão designada pela Instrução nº 45, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, pág. 11.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 428, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 173, de 11 de setembro de 2018, página 02, que se refere às especialidades e as atribuições específicas dos cargos de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos e Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, da Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, ONDE SE LÊ: "...6. COMUNICAÇÃO SOCIAL: Relações Públicas. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego". LEIA-SE: "...6. COMUNICAÇÃO SOCIAL: Relações Públicas. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - CONRERP".

**UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

DECISÃO Nº 04/2019 - SEF/GAB/UCF

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 255, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00057769/2018-98, decide: a) Acolher o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 3/2019 - SEFP/GAB/UCF/CPAD (doc. SEI nº 20898236); b) Arquivar o Processo SEI 00040-00057769/2018-98, nos termos do art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, 27 de março de 2019  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

DECISÃO Nº 05/2019 - SEFP/GAB/UCF

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 255, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00057770/2018-12, decide: a) Acolher o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 4/2019 - SEFP/GAB/UCF/CPAD (doc. SEI nº 20904784); b) Arquivar o Processo SEI 00040-00057770/2018-12, nos termos do art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, 03 de maio de 2019  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 72/2019 -COTRI/SUREC/SEFP

INTERESSADA: DVA ATACADO SEIRELI, CF/DF:0765137800680 CNPJ: 18.547.816/0009-52. ASSUNTO: Convalidação de Despacho de Deferimento - Decreto nº 34.063/2012

Tendo em vista a competência definida no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 95/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pelo convalidação do ato administrativo de deferimento da solicitação da interessada para que lhe seja atribuída a condição de substituto tributário, em operações com produtos listados nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, publicado no DODF nº 248 de 01/01/2019, página 2 entrando em vigência em 01/02/2019, conforme sua cláusula sexta. Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da convalidação no Diário Oficial do Distrito Federal, e em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE  
TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190321-39770, ROSSI SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGUR:0947295400, 09.472.954/0001-71, ICMS, 2008, Pedido intempestivo. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC

nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190417-53038, BORGES E PRADO ADVOGADOS S/S, 16.509.532/0001-99, ISS, 2015, A Prestação de Serviço de Advocacia, como descrito no Contrato supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a XX do art. 5º do Decreto nº 25.508/2005, a qual determina que o imposto seja recolhido no local da prestação do serviço. Portanto o serviço considera-se prestado e o ISS devido no local do estabelecimento prestador, que no caso em questão, é o DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190422-54311, CENTRO AUDITIVO AUDIOFISA EIRELI ME, 17.063.002/0001-22, ISS, 2017, Os serviços prestados não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a XX do art. 5º do Decreto nº 25.508/2005, que determina que o imposto seja recolhido no local da prestação do serviço.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.004.626/2011, Recurso Voluntário nº 371/2017, Recorrente: TIMÓTEO JOSÉ DA SILVA NETO, Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 21.264, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO, Data do Julgamento: 21 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 74/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL APROVEITAMENTO INDEVIDO. ENTRADA DE MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO INDICAÇÃO DE DADOS ECONÔMICO-FISCAIS. GUIAS DE INFORMAÇÃO. MULTA. Correta a autuação que teve como objeto o não recolhimento do ICMS decorrente do aproveitamento de crédito fiscal referente à entrada de mercadorias sujeita ao regime de substituição tributária, bem como a cobrança de multa por descumprimento de obrigação acessória que consistiu na indicação incorreta de dados ou informações econômico-fiscais nas guias de informação. AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE NOTAS FISCAIS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. Não há que subsistir a alegação de que a fiscalização deixou de restituir ao recorrente todas as cópias de notas fiscais obtidas, o que configuraria ofensa ao contraditório e ampla defesa. No caso, não ficou caracterizado cerceamento do direito de defesa, tendo em vista que na notificação lavrada pelos autuantes foram solicitadas as primeiras vias das notas fiscais de entrada, ficando o recorrente em poder das demais vias das referidas notas, fato que, por si só, não prejudica o exercício deste direito. INCONSISTÊNCIA NA AUTUAÇÃO. ERRO NA APURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS. INOCORRÊNCIA. PEDIDO DE DILIGÊNCIA. PRIMEIRA INSTÂNCIA. TERMO DE CORREÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REDUÇÃO. Alega o contribuinte que houve divergências de valores entre os levantamentos integrantes dos documentos que possuía e aqueles apurados pela fiscalização, tendo sido o auto de infração instruído com levantamento incompleto, bem como todo o procedimento encontra-se contaminado pela insegurança causada pela fiscalização, pois não foi realizada de forma precisa a separação dos fornecedores que não atuam sob o regime de substituição tributária do ICMS. Caem por terra tais alegações, tendo em vista que os autuantes apontaram todos os passos da revisão que foi empreendida após o pedido de diligência feito pelo julgador singular, que redundou na lavratura do Termo de Correção ao Auto de Infração, no qual consta redução do crédito tributário constituído, evidenciando que não houve erro na apuração das notas fiscais. VALORES CREDITADOS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEDAÇÃO. RÉCOLHIMENTO. VENDA. CONSUMIDOR FINAL. Alega o recorrente que todas as operações de compra e venda realizadas foram duplamente oneradas, inclusive as que foram tributadas pelo ICMS substituição tributária quando da saída do estabelecimento para consumidor final, vez que os valores foram novamente recolhidos no momento desta saída. Tais alegações se mostraram frágeis, haja vista que o fato motivador da autuação foi o aproveitamento indevido de crédito fiscal relativo à entrada de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, procedimento vedado pela legislação do ICMS. Pela sistemática deste regime, o imposto sobre toda a cadeia mercantil é antecipadamente recolhido pelo substituto, em razão da antecipação de fatos geradores. Portanto, não há que se falar em creditamento do imposto pelo substituído sobre a entrada das mercadorias sujeitas à substituição tributária, tampouco o lançamento de débitos na sua saída. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 2 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Processo: 040.001.758/2008, Recurso Voluntário n.º 64/2013 e Reexame Necessário n.º 28/2013, Recorrentes e Recorridas: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado: EDEGAR STECKER OAB/DF 9.012; Representante da Fazenda: Procurador MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO; Relatora: Conselheira CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO, Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 96/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL. DIREITO NÃO ABSOLUTO. VERDADE MATERIAL. BASE DE CÁLCULO DISTORCIDA. TRANSFERÊNCIA EXCESSIVA DE CRÉDITO FISCAL. PREJUÍZO AO DISTRITO FEDERAL. A regra da não cumulatividade e o direito ao crédito do ICMS podem ser relativizados frente a específicas situações e em função do exame da situação concreta, em busca da verdade material. No caso, constatou-se lançamento na escrita fiscal de crédito do ICMS relativo a mercadorias oriundas de fábricas do contribuinte. Entretanto, auditoria fiscal revelou que a base de cálculo das entradas estava distorcida, acima do custo real da mercadoria produzida, o que redundou em excessiva apropriação e transferência de crédito fiscal do ICMS em prejuízo dos cofres do Distrito Federal. ICMS DEVIDO. LC N.º 87/1996. CRÉDITO FISCAL REGISTRADO A MAIOR NA ESCRITA FISCAL. ESTORNO. ARBITRAMENTO. É devido ao Distrito Federal o ICMS, acrescido dos consectários legais, resultante do estorno de créditos fiscais registrados a maior na escrita fiscal do sujeito passivo, obtido mediante arbitramento da alíquota média mensal, à míngua das informações solicitadas pelo fisco, concernentes ao quantitativo de produtos recebidos de outras filiais, nos termos do art. 18 da LC n.º 87/1996. REGISTRO DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS EM VALOR SUPERIOR ÀQUELE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. ARBITRAMENTO DOS VALORES. ESTORNO. DECRETO N.º 18.955/1997. MULTA. 200%. É devido aos cofres do Distrito Federal o ICMS, consectários e multa de 200% prevista à espécie de sonegação fiscal no presente caso de aproveitamento indevido de crédito, nos termos do art. 362, §4.º, IV, "d" do Decreto n.º 18.955/1997. REEXAME NECESSÁRIO. CTN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. SÚMULA N.º 7/TARF. APLICAÇÃO. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173, I do CTN, quando não houver declaração do débito ou houver sua declaração a menor, nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação. Ocorrendo o lançamento tributário fora do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula n.º 7 do TARF. Recurso Voluntário e reexame necessário a que se negam provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do RV e do REN para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida de prescrição intercorrente e, no mérito, negar provimento ao recurso e ao reexame, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 040.002.717/2013; Recurso Voluntário n.º 404/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO; Data do Julgamento: 29 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 97/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão n.º 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.002.192/2013, Embargos de Declaração n.º 22/2017, Recorrente: POLLIDO CERVEJARIA LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO, Data do Julgamento: 29 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 98/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no §2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.000.962/2013; Recurso Voluntário n.º 134/2018; Recorrente: DURATEX S/A.; Advogado: NELSON DE AZEVEDO OAB/DF 123.988; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO; Data do Julgamento: 2 de abril de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 99/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS N.º 85/2011. NÃO ENQUADRAMENTO. NCM. CLASSIFICAÇÃO FISCAL COINCIDENTE COM A DESCRITA NA NORMA. Não há que subsistir o auto de infração lavrado tendo como fundamento o fato de que a mercadoria constante no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE estaria sujeita ao regime de substituição tributária do ICMS no Distrito Federal. Uma mercadoria se encontra enquadrada neste regime quando existe a coincidência entre suas características e os atributos descritos nos anexos dos protocolos ou convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, notadamente, o Protocolo ICMS n.º 85/2011, de forma que a mercadoria envolvida na operação apresente denominação e classificação fiscal (código na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM) coincidentes com as descrições contidas na norma. "In casu", o produto descrito no anexo do Protocolo ICMS 85/2011 é piso laminado com base de MDF "Medium Density Fiberboard" e/ou madeira, NCM 44.11, cuja descrição ou destinação não coincide com a descrita no DANFE objeto da autuação, qual seja, NCM 44.11.14.90 - chapas de MDF utilizadas na fabricação de móveis. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.005.077/2012, Recurso Voluntário n.º 386/2017, Recorrente: RMF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogada: SANDRA REGINA FREIRE LOPES OAB/SP 244.553, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO, Data do Julgamento: 22 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 100/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. DECLARAÇÕES INEXATAS. DIVERGÊNCIA. PRODUTOS TRANSPORTADOS. LEI N.º 1.254/1996. Correta a autuação que teve como objeto a exigência do ICMS em virtude da emissão de documento fiscal contendo declarações inexatas, apresentando divergências nos produtos discriminados com os efetivamente transportados, sendo considerado o documento fiscal inidôneo, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 1.254/1996. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §1.º, do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.000.108/2013; Recurso Voluntário n.º 58/2017; Recorrente: E.V. MAIA & CIA. LTDA. ME; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; Relator: Conselheiro RUDSON DOMINGOS BUENO; Data do Julgamento: 22 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 101/2019

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. NULIDADE. REJEIÇÃO. AÇÃO FISCAL. DIVERGÊNCIA. DESCRIÇÃO DOS FATOS. TIPIFICAÇÕES LEGAIS. INFRAÇÕES. CAPITULAÇÃO. CORREÇÃO. Alega o recorrente em preliminar que a autuação deve ser anulada tendo em vista que os dispositivos apontados como balizadores das supostas infrações cometidas não se relacionam com os fatos descritos. Não há que prosperar tal alegação, haja vista que no campo próprio do auto de infração constam as disposições legais e penalidades aplicáveis, tendo havido a correta capitulação das infrações cometidas, nos termos dos artigos 46, 47, VI e 51, todos da Lei n.º 1.254/1996. Preliminar que se rejeita. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO OU REGISTRO A MENOR DOS LIVROS FISCAIS. DECRETO N.º 18.955/1997. Correta a autuação que teve como fatos o não recolhimento de ICMS referente a operação de saída ou prestação não escriturada nos livros próprios, cujo documento fiscal foi emitido; e não recolhimento de ICMS em decorrência de registro a menor no Livro Registro de Saída do imposto destacado no documento fiscal, nos termos dos artigos 74, I "a", 174 e 175, todos do Decreto n.º 18.955/1997. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. CTN. No caso, não há que prosperar a alegação de decadência, em virtude de que os fatos geradores do imposto ocorreram no período de janeiro/2007 a fevereiro/2010, e a ciência do auto de infração se deu em 27/12/2012, portanto, dentro do prazo de cinco anos de que trata o art. 173, I, do CTN. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato a norma aplicada para a imposição da penalidade, não compete ao TARF apreciar matéria de cunho constitucional, nos termos do art. 43, §3.º da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, rejeitar as preliminares, e no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.001.971/2014; Recurso Voluntário n.º 247/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; Relatora: Conselheira CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO; Data do Julgamento: 4 de abril de 2019

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 102/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. INCOMPETÊNCIA DOS AGENTES AUTUANTES. INEXISTÊNCIA. LEI N.º 4.717/2011. DEC. N.º 33.565/2014. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de incompetência dos agentes autuantes, quando comprovado serem infundados os argumentos apresentados, nos termos dos arts. 4.º, I, e 5.º, IV, da Lei n.º 4.717/2011 c/c arts. 80, I a IV, e 82, I, III a V, do Dec. n.º 33.565/2014. Preliminar que se rejeita. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. NÃO COMPROVAÇÃO. DIREITO A CRÉDITOS. DESCABIMENTO. Embora o recorrente alegue que já efetuou o pagamento do ICMS, não apresenta qualquer documento comprobatório, ao contrário, quando instado por meio de notificação a apresentar os comprovantes de pagamento, afirma não ter feito o recolhimento. Destarte, não havendo recolhimento, não cabe o crédito pretendido. DUPLICIDADE DE COBRANÇA. INOCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Não tendo sido comprovada a duplicidade de cobrança alegada, válido é o lançamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.004.738/2013. Embargos de Declaração n.º 133/2018. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138. Recorrida: 2.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador EDVALDO NILO ALMEIDA. Relator: Conselheiro JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA. Data de julgamento: 19 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 88/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protelatório da demanda, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96, da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 128.001.685/2014. Embargos de Declaração n.º 134/2018. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Recorrida: 2.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador EDVALDO NILO ALMEIDA. Relator: Conselheiro JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA. Data de julgamento: 19 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 89/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protelatório da demanda, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96, da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.003.705/2013. Embargos de Declaração n.º 125/2018. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Recorrida: 2.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador EDVALDO NILO ALMEIDA. Relator: Conselheiro JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA. Data de julgamento: 19 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 90/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protelatório da demanda, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96, da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.000.599/2017. Embargos de Declaração n.º 142/2018. Recorrente: KIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. - EPP. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: 2.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS. Relator: Conselheiro JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA. Data do Julgamento: 25 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 92/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.233/2015, Embargos de Declaração n.º 145/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relator: Conselheiro JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA, Data do Julgamento: 25 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 93/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.002.340/2014, Embargos de Declaração n.º 135/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relator: Conselheiro JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA, Data do Julgamento: 25 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 94/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2019  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.359/2017. Recurso Voluntário n.º 329/2018. Recorrente: FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA. Advogada: EDNA RABELO QUIRINO OAB/DF 7.785. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS. Relator: Conselheiro JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA. Data do Julgamento: 1.º de abril de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 99/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. SITUAÇÃO IRREGULAR. Constatado nos autos que a nota fiscal que acobertava o trânsito das mercadorias não guardava relação com os produtos efetivamente transportados, resta caracterizada a circulação das mercadorias no território do Distrito Federal acompanhadas de documentação fiscal inidônea, ficando as mesmas em situação irregular, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 1.254/1996. Assim, correta a exigência do ICMS e consectários legais. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 9 de abril de 2019  
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 040.003.748/2013, Recurso Voluntário n.º 314/2018, Recorrente: LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA., Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS Vasconcelos, Relator: Conselheiro JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA, Data do Julgamento: 26 de março de 2019

## ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 101/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1997. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. INIDÔNEA. MERCADORIAS. SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR. MULTA DE 200%. LEGALIDADE. Constatou-se nos autos que empresa atuada realizava a entrega de mercadorias acobertadas por notas fiscais emitidas por terceira empresa, nas quais a atuada constava como destinatária dos produtos. A legislação de regência considera inidôneo o documento que omitir as indicações necessárias à identificação da operação, expondo a mercadoria a uma situação fiscal irregular, sendo considerada para efeitos fiscais, como introdução dolosa no comércio do Distrito Federal, consoante o disposto no §4.º, do art. 49, e arts. 57 e 58, da Lei n.º 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 200%, visto que, tratando-se de entrega de mercadorias desacompanhadas de documentação idônea, nos termos do art. 65, da Lei n.º 1.254/1996, é a penalidade prevista para a espécie. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de abril de 2019  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 128.002.642/2014. Recurso Extraordinário n.º 91/2018. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS. Relator: JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA. Data do Julgamento: 20 de março de 2019

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 68/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA ACESSÓRIA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Não cabe conhecimento da matéria relativa à multa por descumprimento de obrigação acessória, haja vista que, embora ela seja referida na descrição dos fatos do auto de infração, não foi incluída no crédito tributário constituído. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. Comprovado que a operação não preenche os requisitos constantes da Portaria SEF N.º 225/2006 e do art. 320-E do Decreto n.º 18.955/1997, inviável a pretensão da recorrente de apurar e recolher o ICMS exigido no auto de infração pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do referido decreto. Assim, nos termos do art. 320 do regulamento, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie, nos termos do item 23, do anexo VII do RICMS, combinado com o art. 6.º, inciso IX, "a", 1 da Lei n.º 1.254/1996.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, e acolher a preliminar levantada pelo Cons. ROMILSON DUARTE de não conhecimento da arguição de ofício pelo Cons. Relator sobre a multa acessória, nos termos do voto do Cons. ROMILSON DUARTE, com declaração de voto. Foi voto vencido o do Cons. Relator quanto à preliminar.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 3 de abril de 2019  
JOSÉ HABLE Presidente  
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00480-00007013/2017-92, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 21500561, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 21522788 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00006846/2019-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 21447061, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 21522083 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00009530/2019-73, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 21446918, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 21519655 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a prática dos seguintes atos de gestão de pessoal, referentes aos cargos efetivos e comissionados da estrutura hierárquica da SDE/DF:

I - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão e de cargos de natureza especial;

II - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados;

III - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

IV - averbar tempo de serviço, contribuição e insalubre;

V - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo;

d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;

VI - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

VIII - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

IX - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

X - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

XI - homologar resultado de estágio probatório;

XII - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação;

XIII - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;

XIV - lotar, redistribuir e remover servidores;

XV - autorizar a conversão de licença prêmio em pecúnia, na forma da Lei.

Art. 2º Os poderes decorrentes das delegações de competência desta Portaria são indelegáveis, ficando estendidos apenas ao substituto designado quando dos afastamentos regulamentares do Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Fica delegado aos demais Subsecretários da estrutura administrativa da SDE/DF dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

Defere Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de sobrestamento dos prazos da empresa Vidalcar Auto Center Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.157/2001, por 397 (trezentos e noventa e sete) dias, a contar da assinatura do Contrato de Concessão (25/08/2014), ou seja, até 26/09/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, página 09.

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO", no mês de abril de 2019, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0160.001.088/2000	FISIOTERAPIA JULIANA LTDA	01.759.280/0001-89	DEFINITIVO (retificado)
0160.001.525/1999	NOVA SEMENTE INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA ME	70.597.786/0001-51	DEFINITIVO
0160.001.970/2000	ATTUS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME	00.526.707/0001-36	DEFINITIVO
0370.000.433/2010	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMÃOS LTDA	00.597.914/0001-81	DEFINITIVO
0370.000.119/2012	FEDERAL SEGURANÇA TRANSPORTE DE VALORES LTDA	00.914.803/0001-51	DEFINITIVO
0370.000.210/2012	ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	11.369.330/0001-75	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.001.089/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do

Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.001.091/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.001.092/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.000.827/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.001.096/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 159/2019 - CPD/GAB/SSP (21433738). ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF (Processo restrito nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso nº 00050.00036754/2018-59). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de abril de 2019, na forma do art. o art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF, instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a parceria técnica para emprego de aeronaves, tripulação e aperfeiçoamento técnico profissional, a ser executado na atividade aérea do Corpo de Bombeiros do DF e da Polícia Civil do DF.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.977.914/0001-19, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Lote "D" Módulo "E" - QCG/CBMDF - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70610-200, doravante denominado CBMDF, neste ato representado por seu COMANDANTE-GERAL, Coronel QOBB/Comb. CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.115.482/0001-35, situada a SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Ed. Sede, Brasília - DF, CEP 70610-907 representado por ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de DIRETOR-GERAL, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nomeados na forma regulamentar; resolveM:

Art. 1º Este instrumento firmado nos autos do processo 00053-00012642/2018-28 tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para emprego de aeronaves, tripulação e aperfeiçoamento técnico profissional, a ser executado na atividade aérea do Corpo de Bombeiros do DF e Polícia Civil do DF. Propõe-se da mesma maneira agilizar e viabilizar operações aéreas de interesse comum dos órgãos em referência, o desenvolvimento de técnicas e procedimentos de atendimento no âmbito das unidades aéreas das Corporações, a realização de treinamentos e palestras, com vistas a imprimir maior agilidade e efetividade na atuação conjunta das tripulações do CBMDF e da PCDF.

Parágrafo único - Com vista à execução das ações conjuntas, as partes trocarão, entre si, informações referentes às atividades a serem implementadas, bem como, criarão mecanismos padronizados de acionamento controle e rotina administrativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

Art. 2º Constituem executores deste Portaria:

I - A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

II - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Art. 3º O Plano de Trabalho, anexo a esta PORTARIA detalha como as atividades descritas na Cláusula Primeira serão executadas, cumprindo a exigência de Plano de Trabalho, prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, que assinado pelos partícipes será considerado parte integrante e complementar desta PORTARIA.

Parágrafo Único- Durante o prazo de vigência deste ACORDO, o Plano de Trabalho poderá ser modificado ou aperfeiçoado pelos partícipes, desde que previamente validado e autorizado por meio de Termo Aditivo a este ACORDO.

Art. 4º Na execução dos projetos e ações decorrentes deste PORTARIA, os partícipes se comprometem a:

I- aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do objeto, orientando e supervisionando a execução das atividades;

II- examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas, as alterações e reformulações de metas constantes deste acordo, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

III- Estabelecer desde que haja disponibilidade de aeronaves, parceira para a realização de operações conjuntas, envolvendo tripulações e aeronaves do CBMDF e da PCDF;

a) A utilização das aeronaves da DOA/PCDF, em operações conjuntas voltadas à parceria técnica, deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização do diretor do DEPATE e do Diretor-Geral da PCDF e com emprego de comandantes da unidade especializada correspondente, considerando os riscos implicados.

b) A utilização das aeronaves do GAVOP/CBMDF, em operações conjuntas voltadas à parceria técnica, deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização do COESP/CBMDF e do Comandante-Geral do CBMDF e com emprego de comandantes da unidade especializada correspondente, considerando os riscos implicados.

IV- Manter abertos os canais de integração entre os órgãos envolvidos, nas operações de captação de órgãos;

V- Estabelecer Normas e Procedimentos comuns aos órgãos cooperados;

VI- Estabelecer em comum acordo as normas relativas à operações aéreas conjuntas;

VII- Elaborar treinamentos visando o aperfeiçoamento técnico e operacional dos tripulantes;

VIII- Viabilizar, quando necessário, equipamentos para o desenvolvimento das ações em campo, atividades de treinamento e capacitação;

IX- Informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou impossibilitem a participação das tripulações e/ou aeronaves nas operações conjuntas, quando solicitado;

X- As Corporações designarão um Executor para a PORTARIA CONJUNTA, que desempenhará as atribuições previstas na Lei 8.666 de 1993 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º A execução e a fiscalização da presente PORTARIA CONJUNTA, no âmbito da PCDF, caberá à Divisão de Operações Aéreas - DOA, e no CBMDF, ao Grupo de Aviação Operacional - GAVOP. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste PORTARIA CONJUNTA será submetida, primeiramente, às instâncias supracitadas.

Art. 6º As atividades previstas nesta PORTARIA CONJUNTA não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. As atividades serão executadas com recursos próprios de cada partícipe.

§ 1º Na ocorrência de despesas ou da contratação de serviços, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

§ 2º As ações que venham a se desenvolver em decorrência desta PORTARIA CONJUNTA que requeiram formalização jurídica para sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legalmente formalizado, conforme previamente acordado entre os partícipes.

Art. 7º Não se estabelecerá, por conta da presente PORTARIA CONJUNTA, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

Art. 8º A presente PORTARIA CONJUNTA tem vigência por 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes.

Art. 9º Os partícipes por meio de termo de compromisso, individualmente, se comprometem a manter o sigilo das informações repassadas referentes às ações e atividades desenvolvidas em função do presente Acordo, sendo vedado, sob quaisquer hipóteses, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros de informações confidenciais trocadas entres os acordantes, ou por eles geradas sem o consentimento da outra parte, conforme previsão no §1º, art. 27 na Lei 4.990/2012.

Art. 10 Os bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste ajuste deverão ser restituídos de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição em contrário.

Art. 11 A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal obedecendo aos dispositivos legais aplicáveis.

Art. 12 A presente Portaria Conjunta poderá ser revista a qualquer tempo, mediante interesse das partes.

Parágrafo único- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

Art. 13 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ANEXO PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO:

Este instrumento firmado nos autos do processo 00053-00012642/2018-28, tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para emprego de aeronaves, tripulação e aperfeiçoamento técnico profissional, a ser executado na áreas de atuação do Corpo de Bombeiros do DF e Polícia Civil do DF.

As ações a serem desenvolvidas abrangem principalmente o intercâmbio de pessoal e aeronaves visando a manutenção da atividade aérea das Corporações, bem como o apoio das ações do Sistema de Transplante de Órgãos, à participação em grupos de trabalho, à promoção de capacitação técnica e poderão envolver, ainda, a oferta de vagas em cursos, oficinas e atividades próprias de cada órgão, permitindo, assim, a troca de materiais, publicações e experiências.

**2. OBJETIVOS:**

São objetivos da PORTARIA CONJUNTA para permitir a perenidade dos serviços aéreo à população do Distrito Federal:

1. Compartilhamento de servidores (pilotos, copilotos e tripulantes) para composição de equipes de atendimento;
  2. Compartilhamento de aeronaves para as diversas operações;
  3. Elaboração de protocolos comuns para desenvolvimento das atividades que envolvam equipes mistas;
  4. Ampliar a rede de trabalho e de cooperação institucional por meio da participação em grupos de trabalho;
  5. Capacitação mútua de servidores por meio dos Programas de Treinamentos Operacionais, e outros cursos, oficinas e atividades;
  6. Propiciar o apoio mútuo nas missões interestaduais policiais, aeromédicas e de combate a incêndios florestais.
- 3. METAS:**  
São metas da PORTARIA CONJUNTA entre a PCDF e o CBMDF:
- a. Destinação de servidores (pilotos, copilotos e tripulantes) para composição do serviço operacional;
  - b. Destinação de materiais (aeronaves) em caso de necessidade das Corporações;
  - c. Destinação de materiais e ou servidores para apoio em missões interestaduais;
  - d. Compartilhamento de informações operacionais visando aperfeiçoamento dos procedimentos padrão;
  - e. Realização de treinamentos operacionais conjuntos.

**4. JUSTIFICATIVA**

A cooperação entre instituições da Administração Pública beneficia na formação, capacitação, intercâmbio de informações e treinamento de pessoal. A parceria técnica entre PCDF e CBMDF agrega valores à ambas instituições.

Dentre as ações executadas pelas Corporações nesse tipo de portaria, a parceria técnica para emprego de aeronaves, tripulação e pilotos/copilotos é o objeto desta cooperação.

Atualmente, o CBMDF conta com 29 oficiais que exercem a função de piloto. Destes, 11 são pilotos de avião e 18 de helicóptero e um piloto exerce função em ambas categorias. No esquadrão de asas rotativas, nove são Comandantes e nove Copilotos. Já no de asa fixa, dois são Comandantes e nove Copilotos. Importante frisar que dois pilotos estão afastados temporariamente devido o acúmulo de funções que não permitem cumprir escala no CBMDF. A PCDF conta com 15 pilotos. Destes, 3 são pilotos de avião e 12 de helicóptero, sendo que um piloto exerce função em ambas categorias. A disposição da Seção de asas rotativas, 6 são Comandantes e 4 Copilotos. Já na de asa fixa, 2 são Comandantes e 1 Copilotos. O piloto supracitado que desempenha função em ambas as categorias, exerce a função de comandante de helicóptero e copiloto de avião.

No atual cenário de efetivo das Corporações nota-se defasagem nos números de servidores em suas fileiras. Esta defasagem gera dificuldade na ocupação das funções necessárias para o desempenho satisfatório das missões fim. Este é o caso específico da atividade aérea que demanda maior tempo para formação dos pilotos. Este fato se dá tanto pelo atendimento das condições mínimas de segurança para a realização da atividade, circunstância que demanda maior tempo de formação dos pilotos, como nas próprias peculiaridades da atividade aérea que ensejam maior prazo para desenvolvimento do pessoal.

Analisando o histórico de evolução dos oficiais na atividade aérea do CBMDF, observa-se que o tempo médio entre o ingresso na atividade e a ascensão técnica à função de Comandante de Aeronave era de dois anos para asa fixa e quatro anos para asa rotativa. Atualmente, o copiloto com mais experiência no helicóptero está há quatro anos na atividade e sequer atingiu o número de horas para ingressar no Programa de Instrução a Comando. Após ingressar no Programa, o oficial ainda deve voar cerca de 60 horas para passar pela avaliação final que analisará sua progressão.

Cabe frisar que além da escassez de pessoal este acordo visa atender as necessidades de recursos materiais. A indisponibilidade de aeronaves é um risco constante que as Corporações não podem se expor. Este acordo pretende garantir que as missões desenvolvidas pelas instituições possam ser garantidas igualmente por meio de intercâmbio de equipamentos.

Diante deste cenário em que nota-se a complexidade e muitas vezes o impedimento da ocupação das funções de tripulantes, mais especificamente pilotos e copilotos, vê-se a necessidade de firmar o presente termo com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de servidores e aeronaves em situações em que houver necessidade das Corporações destes recursos escassos e tão específicos.

Nesse sentido a presente proposta visa instituir a parceria que já existe entre CBMDF e PCDF a alguns anos. Destaca-se a parceria desenvolvida no final de 2017 que propiciou a manutenção do serviço de Resgate aéreo do CBMDF, no período de 22/11/2017 à 02/02/2018, compondo mais de 60 acionamentos e 47 horas de voo, utilizando a aeronave Carcará 02 da PCDF, por meio de guarnição mista composta por militares e servidores da PCDF. Considerando que diversas unidades aéreas do país atuam em parceria para a realização de suas missões, não seria distinta a situação no Distrito Federal. Finalmente, este acordo mostra-se uma eficiente alternativa para garantir o atendimento perene dos serviços de Segurança Pública prestados pelas Corporações utilizando o vetor aéreo.

**5. Cabe ao CBMDF:**

- a. Designar bombeiros militares para cumprirem serviço em aeronave da PCDF quando requisitado;
- b. Designar aeronave para apoiar a PCDF em missões específicas;
- c. Organizar treinamentos técnicos que envolvam as ações operacionais conjuntas das Corporações.

**6. Cabe à PCDF:**

- a. Designar servidores para cumprirem serviço em aeronave do CBMDF quando requisitado;
- b. Designar aeronave para apoiar o CBMDF em missões específicas;
- c. Organizar treinamentos técnicos que envolvam as ações operacionais conjuntas das Corporações.

**7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

FASE 1 - Compartilhamento de informações e designação de servidores para o serviço Operacional. Prazo: até 30 dias após a assinatura.

FASE 2 - Elaboração e compartilhamento de calendário de operações conjuntas sazonais para o período de 2019 a 2024. Prazo: até 60 dias após a assinatura.

FASE 3 - Elaboração e compartilhamento de calendário de treinamentos para o ano de 2019. Prazo: até 60 dias após a assinatura.

FASE 4 - Estabelecimento de protocolos comuns de operações conjuntas. Prazo: até 90 dias após a assinatura;

FASE 5 - Realização do 1º treinamento conjunto. Prazo: até 120 dias após a assinatura.

**8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Não há transferência de recursos.

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

O período previsto para cada atividade é apenas indicativo, podendo ser ajustado em razão da disponibilidade e do interesse dos órgãos.

ATIVIDADE	PERÍODO
FASE 1	30 dias
FASE 2	60 dias
FASE 3	90 dias
FASE 4	90 dias
FASE 5	120 dias

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 403, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00023486/2019-55, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MOISES PINTO DAMASCENO, CPF nº 345.080.231-34, registro nº 00042795557, Renach DF758178581, emitida em 08/03/2019, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**INSTRUÇÃO Nº 405, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00026190/2019-96, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DIEGO SALES, CPF nº 053.189.509-22, registro nº 03912447680, Renach DF756743451, emitida em 06/11/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**INSTRUÇÃO Nº 406, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 92.764.489/0001-96, Processo nº 00055.00025586/2019-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**INSTRUÇÃO Nº 407, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, CNPJ nº 81.742.223/001-26., Processo nº 00055.00024842/2019-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

F

**INSTRUÇÃO Nº 408, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 91.108.027/0001-58, Processo nº 00055.00025682/2019-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**INSTRUÇÃO Nº 409, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO KOMATSU DO BRASIL S.A, CNPJ nº 23.903.068/0001-86, Processo nº 00055.00024121/2019-48, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**INSTRUÇÃO Nº 412, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de abril de 2019, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Huelisten Alexandro da Silva; Jorge de Area Leão Candido de Souza Neto; Marcos Roberto Cesar da Silva; Maria Claudia Lapa de Souza Bustamante; Miguel Videll da Silva Filho. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adriano Gama da Silva; Alan Dias; Alanne Carla Nunes Silva; Alexandre Mesquita Rodrigues; Aline Santos Barradas; Ana Paula Rodrigues da Silva Poeck; Ana Paula Storni Palumbo Felii; Azenilton Ferreira de Souza; Bruno Leite Melo Cintra; Bruno Martins Carneiro; Catia Yone dos Santos Farias; Christian Richielle Lima Rocha; Cicero Paz; Cleice Maria Rodrigues dos Santos; Eder D Abadia Silva; Edivania Marcelino Xavier; Emanuel Francisco Salles; Enio Brito Lopes; Francisco Paulo da Silva; Gerson Silva de Oliveira; Gilberto Soares Ferreira; Givanildo Gomes Oliveira; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jefferson Teixeira Maciel; Jesenilda Rodrigues de Almeida; Josefa Carlos Azevedo; Kalley Gean Costa Brito; Leandro Freitas Silva; Leni da Cunha Chaves; Lizani de Liz Tavares; Marcela Carrilho Gomes; Márcia Mara Soares Menezes; Marcleuzy Neves e Mendes; Maria Jose da Silva; Marialdo Junio Santos

Siqueira; Naama Pereira Duarte da Silva; Pedro Carlos Alves Lima; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Percival Bispo Bizerra; Renan Soares de Oliveira; Rodrigo dos Santos Mendes; Rodrigo Salgado Pires; Rogério Monteiro de Oliveira; Roque Cardozo da Silva; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Salomao Alves de Oliveira; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Sidney Batista Lima; Silveira de Amorim Feitosa; Soraia Almeida Mendonça; Thais Rodrigues de Albuquerque; Valdir Ângelo de Godoi Junior; Wanderson de Jesus Pereira Serafim; Wellington Euler Alves dos Santos; William Alves Castro; Willian Silva de Oliveira; Wilza Barbosa dos Santos. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Anaclética Silva Manta; Elizete Almeida Lima Pereira; Francisca Teixeira da Rocha; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Sheila Rolim Sarmento; Zilma Aparecida da Silva Castro. 4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Aldelvandro Vaz dos Reis; Mauricio Almeida Silva; Mauro Ricardo; Raimundo Pereira dos Santos. 5-Médico Examinador da Banca Especial: a) Por um mês: João Flavio Gurjão Madureira; b) Por três meses: Rodrigo Dutra Milholi; Antonia Marilene da Silva. 6-Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por dois meses: Ana Claudia Gnone de Oliveira.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 414, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB, CNPJ nº 02.338.666/0001-80, Processo nº 00055.00025699/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 415, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) V12 MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEL LTDA, CNPJ nº 08.604.798/0001-92, Processo nº 00055.00025315/2019-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

#### INSTRUÇÃO Nº 416, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 09.313.766/0001-09, Processo nº 00055.00026028/2019-78, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001446/2019-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo fixado na Portaria Adasa nº 37, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

#### EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019, EM BRASÍLIA/DF

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 002/2019, que teve como OBJETIVO: obter contribuições à proposta de resolução referente ao reajuste anual das tarifas - IRT 2019 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Jorge Werneck Lima, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe do Serviço Jurídico da Adasa; Sr. Francisco Rodrigo Sábado de Castro, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa e o Sr. César Augusto Cunha Campos, representando o Ouvidor da Adasa.

Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira. CAESB: Sra. Jaina Borges, Gerente de Regulação Econômica da CAESB. INSCRITOS: Sr. Antônio Carlos Navarro, da FIBRA; Sr. José Gurgel, consumidor; Sr. Kleucius Oliveira, consumidor; Sr. Vital F. de Moraes, consumidor; Sra. Maria Goretti Bezerra, consumidora; Sr. Esdras Bacerlar Moreira Salles, CAESB; e Sra. Aline Batista de Oliveira, CAESB. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial:

I - A Ordem de serviço nº 23, de 28 de julho de 2008;

II - A Ordem de Serviço nº 20, de 20 de novembro de 2008;

III - A Ordem de Serviço nº 15, de 1º de setembro de 2009; e

IV - A Portaria nº 53, de 07 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

#### ANEXO

#### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPDF

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento fixa os critérios para a seleção dos estudantes de nível médio e superior, suas responsabilidades, seus direitos e o acompanhamento das respectivas atividades no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º São objetivos do Programa de Estágio da DPDF:

I - Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas à sua área de formação, visando à complementação educacional;

II - Possibilitar a ampliação de conhecimentos teóricos dos estudantes em situações reais de trabalho;

III - Possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Para a implementação do Programa de Estágio de que trata este Regulamento, a DPDF poderá:

I - Contratar serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado; e

II - Firmar convênio diretamente com as instituições de ensino interessadas, por meio de chamamento público prévio, observando os ditames da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### TÍTULO II

#### DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento, são agentes responsáveis pelo Programa de Estágio da DPDF:

I - A Gerência de Estágio da DPDF, na qualidade de Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

II - O agente de integração, eventualmente contratado pela DPDF;

III - Os supervisores de estágio, indicados pela DPDF para acompanhar os estagiários no desenvolvimento de suas atividades; e

IV - Os dirigentes das unidades administrativas da DPDF.

#### CAPÍTULO I

#### DO ÓRGÃO COORDENADOR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º A Gerência de Estágio da DPDF é o órgão responsável pela coordenação das atividades relativas ao planejamento e a execução do Programa de Estágio da DPDF, competindo-lhe:

I - Verificar o cumprimento, pelo agente de integração, no âmbito da DPDF, de todas as obrigações descritas no art. 7º deste Regulamento;

II - Fornecer ao agente de integração o quadro de vagas e os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, bem como o Regulamento do Programa de Estágio da DPDF;

III - Providenciar, nas unidades competentes, o repasse dos recursos destinados ao pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte ao agente de integração, à vista dos memoriais de cálculo apresentados, bem como dos valores devidos a título de taxa de administração;

IV - Solicitar ao agente de integração, quando for conveniente, a realização de processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio;

V - Informar ao agente de integração quaisquer irregularidades que importem na alteração, interrupção ou rescisão do termo de compromisso do estágio, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

VI - Encaminhar ao agente de integração os pedidos de rescisão ou renovação dos estágios em andamento;

VII - Promover, juntamente com a instituição de ensino e o agente de integração, o acompanhamento e a avaliação do processo de estágio;

VIII - Dar conhecimento das normas deste Regulamento e das demais disposições pertinentes ao supervisor e ao estagiário;

IX - Celebrar, na qualidade de parte concedente, os termos de compromisso e os termos de prorrogação de estágio;

X - Indicar ao agente de integração os supervisores de estágio, designados entre os servidores e defensores públicos do quadro de pessoal da DPDF;

XI - Promover palestras aos estagiários com o objetivo de transmitir informações sobre a estrutura administrativa da DPDF, competências e outros temas relacionados ao funcionamento da Instituição;

XII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XIII - Providenciar, nas unidades competentes, a contratação direta, ou por meio do agente de integração, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais;

XIV - Fornecer ao estagiário o termo de realização do estágio, por ocasião do seu desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas; e

XV - Realizar o levantamento do interesse e da necessidade em receber estagiários nas unidades administrativas da DPDF.

## CAPÍTULO II

## DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 6º Considera-se agente de integração a entidade pública ou privada que atue como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio, prestando o assessoramento técnico e administrativo necessário ao bom andamento do Programa de Estágio da DPDF.

Art. 7º Compete ao agente de integração:

I - Promover processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio da DPDF, de acordo com requisitos pré-estabelecidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

II - Aplicar treinamento introdutório aos estagiários, orientando-os acerca das informações pertinentes ao estágio;

III - Promover orientação, treinamento e suporte permanentes aos supervisores de estágio, orientando-os sobre os procedimentos, posturas institucionais, processos operacionais relativos ao programa de estágio, orientações legais e temas relevantes;

IV - Designar representante para responder pelas questões técnicas, administrativas e legais relativas ao estágio na DPDF;

V - Elaborar termos de compromisso, termos de rescisão e termos de prorrogação de estágio;

VI - Acompanhar a realização dos estágios junto ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, informando sobre eventuais alterações na situação escolar dos estagiários que possam repercutir na relação de estágio;

VII - Apresentar informações sobre a frequência do estudante nas respectivas instituições de ensino, o eventual trancamento de matrícula ou abandono de curso, ou quaisquer ocorrências relevantes para o estágio;

VIII - Acompanhar permanentemente os estagiários, por meio de relatórios apresentados por eles e pelos supervisores de estágio;

IX - Elaborar e disponibilizar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio o formulário de avaliação e relatório das atividades de estágio, para preenchimento pelos supervisores, o qual deve constar campo próprio para ciência do estagiário;

X - Efetuar, mensalmente, em nome da DPDF, o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários, cujos recursos devem ser previamente transferidos, após aferida a correção dos cálculos apresentados na fatura;

XI - Contratar seguro contra acidentes pessoais, exigido em lei, em benefício dos estagiários, e manter a administração da respectiva apólice;

XII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

XIII - Providenciar o desligamento ou a substituição de estagiário, conforme solicitação por escrito do Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

XIV - Promover a necessária integração entre a instituição de ensino e a DPDF;

XV - Prestar apoio administrativo permanente à DPDF, acompanhando e providenciando a documentação legal referente ao estágio, especialmente convênios, minutas e termos de compromisso, bem como formulários obrigatórios e pertinentes ao processo de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

XVI - Manter o Órgão Coordenador do Programa de Estágio informado e atualizado quanto aos aspectos legais e jurídicos que envolvem o estágio, principalmente quanto à definição do plano de atividades, da jornada de trabalho, do período permitido para a realização do estágio, dos recessos, das quotas para portadores de necessidades especiais, dos relatórios de finalização de estágio, da avaliação de desempenho, da adequação das atividades com o projeto pedagógico e da consonância com a legislação vigente;

XVII - Oferecer programa permanente de capacitação aos estagiários, que priorizem temas destinados a estimular o pensamento crítico, a reflexão e a otimização do desempenho das atividades pessoais e profissionais no âmbito do estágio; e

XVIII - Demais obrigações constantes deste Regulamento e as que lhe forem atribuídas no instrumento contratual.

## CAPÍTULO III

## DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 8º Os supervisores de estágio devem ser indicados ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio pelos dirigentes das unidades administrativas.

Parágrafo único. Os supervisores de estágio devem ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e podem supervisionar e orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 9º São obrigações dos supervisores de estágio:

I - Participar de reuniões e palestras, visando ao correto exercício da supervisão e orientação dos estagiários, conforme programação definida pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

II - Distribuir tarefas aos estagiários, objetivando o pleno desenvolvimento das habilidades que tenham relação com os respectivos cursos e atendendo às atividades próprias da DPDF;

III - Orientar o estagiário sobre a conduta profissional e as normas da DPDF;

IV - Emitir relatórios semestrais sobre o desempenho, a produtividade e o aprendizado dos estagiários sob sua supervisão, encaminhando-os ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

V - Fixar o horário de expediente dos estagiários, com obediência à jornada diária estabelecida no termo de compromisso, informando o período ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

VI - Controlar a frequência e pontualidade dos estagiários sob sua supervisão, enviando as respectivas folhas de frequência ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao da realização do estágio;

VII - Manter o Órgão Coordenador do Programa de Estágio informado sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que digam respeito à realização do estágio;

VIII - Planejar, em conjunto com o Órgão Coordenador do Programa de Estágio, as atividades dos estagiários, não permitindo que sejam desenvolvidas atividades não condizentes com o estágio, observando as normas constantes neste Regulamento e na legislação vigente;

IX - Prestar outras informações que forem solicitadas pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, no prazo indicado por esse;

X - Informar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, até 30 (trinta) dias antes do término de cada período e após consulta ao estagiário, o interesse em prorrogar o termo de compromisso do estágio;

XI - Fiscalizar o cumprimento e a observância, pelo estagiário, de suas obrigações e vedações, respectivamente, informando ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio qualquer irregularidade; e

XII - Solicitar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com a concordância do dirigente da respectiva unidade administrativa, a aplicação de penalidade a estagiário, se for o caso.  
Parágrafo único. O descumprimento ou o cumprimento inadequado de qualquer das atribuições estabelecidas neste artigo implicará na responsabilização do supervisor de estágio e do dirigente da respectiva unidade, pelos prejuízos causados à DPDF.

## TÍTULO III

## DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

## CAPÍTULO I

## DAS VAGAS

Art. 10. Os estagiários serão lotados nas unidades da DPDF de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas.

Art. 11. As vagas de estágio devem ser disponibilizadas e preenchidas conforme quadro aprovado pela DPDF, com atenção às proporções estabelecidas no art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 12. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela DPDF.

§ 1º Ficam igualmente reservados os percentuais de vagas conforme determinado em legislação específica.

§ 2º Por ocasião da celebração de cada ajuste, cabe à DPDF contatar os órgãos responsáveis pelo encaminhamento dos estudantes aptos ao preenchimento das vagas reservadas, conforme regulamentação específica, se houver.

§ 3º Se o número de estudantes abrangidos pelo disposto nos parágrafos anteriores e no caput deste artigo for insuficiente para preencher a totalidade das vagas reservadas, as remanescentes devem ser preenchidas pelos demais candidatos, caso em que devem ser acrescentadas em convocação posterior, de modo a manter atualizados os percentuais fixados.

## CAPÍTULO II

## DO PROCESSO SELETIVO

## Seção I

## Dos Requisitos para a Seleção de Estagiários

Art. 13. Os candidatos a estágio na DPDF devem preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

II - Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, observando-se os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo;

III - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento e de membros e servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da DPDF, salvo quando a seleção de estagiários ocorrer por meio de concurso de provas; e

IV - Quando estudante do curso de graduação em Direito, estar matriculado nos cinco últimos semestres do curso.

§ 1º Consideram-se educação superior os cursos de graduação e pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação a serem especificados no edital do processo seletivo.

§ 2º O Órgão Coordenador do Programa de Estágio poderá, por ato próprio, determinar o cumprimento de outras exigências para a seleção de estagiários.

## Seção II

## Do Processo de Recrutamento e Seleção

Art. 14. O processo de recrutamento e seleção é realizado diretamente, ou por intermédio do agente de integração, mediante processo seletivo precedido de convocação por edital ao qual se dê a publicidade adequada.

Parágrafo único. A seleção dos estagiários ocorrerá mediante concurso de provas ou seleção simplificada, considerando-se a análise de currículos e entrevista profissional com o titular da unidade demandante.

Art. 15. O edital para processo seletivo deve atender os critérios definidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal e conter os seguintes requisitos, entre outros:

I - Ano/semestre mínimo dos cursos de nível médio e educação superior que o estudante deve estar cursando no ato da convocação;

II - Número de questões que compõem provas eventualmente aplicadas, bem como as disciplinas cujos conhecimentos serão avaliados nos respectivos níveis de formação;

III - Os critérios de seleção e classificação dos candidatos; e

IV - Os critérios para o preenchimento das vagas, considerando o disposto no art. 13, as peculiaridades de nível de ensino e curso de nível superior e as necessidades da DPDF.

Art. 16. O agente de integração, se contratado, deve convocar os candidatos para o preenchimento das vagas, mediante provocação do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, seguindo a ordem de classificação, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária.

Art. 17. O Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode definir outros critérios para o edital público, mediante condições acordadas em instrumento apropriado.

Art. 18. Sempre que houver necessidade superveniente de seleção de estagiários, será realizado processo seletivo simplificado, na forma definida pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

Art. 19. Os casos omissos relativos ao processo seletivo são resolvidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com recurso ao (à) Defensor (a) Público (a)-Geral do Distrito Federal.

## CAPÍTULO III

## DA PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO

## Seção I

## Da Formalização

Art. 20. O estágio é formalizado por meio de termo de compromisso celebrado entre a DPDF, a instituição de ensino e o educando, se maior de idade, ou respectivo assistente ou representante, conforme o caso.

Parágrafo único. As atividades do estágio só têm início após a entrega, ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado por todos os agentes indicados no caput deste artigo.

Art. 21. O termo de compromisso tem vigência mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até no máximo 02 (dois) anos, ou até a data da conclusão do curso.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, consideram-se, como datas de conclusão de curso, o dia 30 de junho e o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme o caso, salvo se houver data definida pela Instituição de Ensino.

§ 2º Em casos excepcionais, e a critério da DPDF, pode ser firmado termo de compromisso de estágio por tempo inferior a 06 (seis) meses, desde que dentro do semestre letivo da instituição de ensino.

Art. 22. O encerramento do estágio em virtude do alcance do limite máximo de 02 (dois) anos impede a concessão de novo estágio ao mesmo estudante.

Parágrafo único. Quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, deve ser assegurado o seu direito de permanecer no estágio enquanto durar o seu curso.

Art. 23. A prorrogação do estágio depende da verificação, pela DPDF, da adequação orçamentária e da conveniência e oportunidade, desde que haja desempenho satisfatório verificado nos relatórios e nas avaliações do supervisor do estágio.

Parágrafo único. O estagiário deve manifestar ao supervisor do estágio o seu interesse na prorrogação do estágio até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do termo de compromisso do estágio, devendo o supervisor adotar as providências necessárias no Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

#### Seção II

##### Da Jornada e da Apuração da Frequência

Art. 24. Os estagiários estão sujeitos à jornada prevista no termo de compromisso individualmente firmado, que não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos dias de funcionamento da DPDF.

Art. 25. O horário de expediente do estagiário é fixado no termo de compromisso, dentro da jornada diária estabelecida no art. 24, devendo ser compatível com o horário escolar, com o funcionamento da DPDF e com a legislação aplicável.

§ 1º O supervisor do estágio deve comunicar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio o horário de expediente fixado para cada estagiário sob sua supervisão, atualizando o setor acerca de eventuais alterações.

§ 2º Por acordo expresso entre o estagiário e o supervisor do estágio, pode haver o remanejamento do horário de expediente durante o período do estágio, devendo o Órgão Coordenador do Programa de Estágio ser formalmente comunicado.

Art. 26. A frequência do estagiário é aferida mediante assinatura de folha própria, ficando esse assentamento sob a guarda, a responsabilidade e o controle do supervisor do estágio.

Art. 27. Consideram-se justificadas as ausências e os atrasos apenas nas hipóteses legais ou quando forem aceitas pelo supervisor do estágio.

§ 1º O estagiário que se ausentar ou se atrasar justificadamente deve compensar o período ausente, preferencialmente durante o mesmo mês em que houve a falta.

§ 2º Não há necessidade de compensação quando a falta for motivada por:

- a) atividade escolar obrigatória, somente para estagiários de nível médio, desde que comprovada mediante apresentação de declaração expedida pela instituição de ensino que ateste a data, o horário e a obrigatoriedade da participação; e
- b) alistamento militar obrigatório.

§ 3º Todas as ausências devem constar da folha de frequência do estagiário, à qual devem ser anexados os documentos que as justifiquem.

Art. 28. As ausências não-justificadas são descontadas, proporcionalmente, do valor mensal da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

Art. 29. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio é reduzida à metade, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico ao supervisor.

§ 1º O período de avaliação compreende da primeira à última prova, devendo o estagiário voltar a cumprir a jornada integral assim que concluída a última avaliação.

§ 2º Em caso de avaliações aplicadas individualmente, a redução da carga horária é concedida no mesmo dia ou no dia imediatamente anterior à prova.

Art. 30. As folhas de frequência serão encaminhadas mensalmente pelo supervisor do estágio ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, acompanhadas dos documentos que justifiquem as ausências e reduções de jornada verificadas no período.

#### CAPÍTULO IV

##### DA LOTAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

Art. 31. Os estagiários convocados são lotados pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio nas diversas unidades administrativas da DPDF, de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode adotar, como critério de lotação, entrevista que vise a aferir as afinidades e as habilidades técnico-profissionais de cada estagiário.

Art. 32. Durante a realização do estágio, o Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode remanejar os estagiários entre as unidades administrativas, considerando a conveniência, a oportunidade e os interesses da DPDF.

Art. 33. A permuta de estagiários entre as unidades administrativas da DPDF, quando solicitada pelo dirigente da unidade em que estiverem lotados ou pelos próprios estagiários, é deferida e providenciada pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio se preenchidos os seguintes requisitos, quando cabíveis:

- I - Existência de vaga disponível na unidade de destino;
- II - Preservação da correlação das atividades da unidade de destino com a área de formação do estagiário;
- III - Anuência dos supervisores de estágio das unidades de origem e de destino; e
- IV - Solicitação formal da mudança ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio para os registros e providências pertinentes.

Art. 34. O supervisor de estágio, ao fim de cada período de estágio, pode, por ato motivado, indicar os estagiários que não mais deseja ter sob sua supervisão, cabendo ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio providenciar o seu desligamento ou remanejamento para outro setor.

#### CAPÍTULO V

##### DO DESLIGAMENTO

Art. 35. O desligamento do estagiário ocorre:

- I - Pelo término do período estabelecido no termo de compromisso;
- II - Pelo cumprimento do prazo-limite de 02 (dois) anos de estágio na DPDF;
- III - Pela interrupção do curso, caracterizada pela não-renovação ou trancamento da matrícula;
- IV - Pelo abandono do curso, caracterizado pela frequência inferior ao mínimo permitido;
- V - Pela conclusão do curso;
- VI - Pelo abandono do estágio, caracterizado por ausências não justificadas de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados;
- VII - Por desempenho deficiente ou pela falta de aptidão para o desenvolvimento das tarefas concernentes ao estágio, os quais devem ser devidamente justificados pelo supervisor e atestados pelo dirigente da respectiva unidade;
- VIII - Por interesse ou conveniência da DPDF ou em atendimento a qualquer dispositivo legal ou regulamentar; e
- IX - A pedido do estagiário.

Parágrafo único. O desligamento a que se refere este artigo não configura sanção disciplinar, salvo o disposto no inciso VI.

Art. 36. A qualquer tempo pode o estagiário solicitar voluntariamente o seu desligamento, após aviso prévio ao supervisor, mediante requerimento entregue ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que pretende se desligar.

§ 1º O estagiário permanece no exercício de suas atividades nos dias que se seguirem ao pedido, até a data do efetivo desligamento, salvo se houver dias de recesso a serem usufruídos.

§ 2º O relatório de atividades, a folha de frequência do estagiário e os documentos que justifiquem as ausências ou reduções de jornada do último período de estágio devem ser encaminhados pelo supervisor ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio até o último dia de atividade do estagiário.

Art. 37. Por ocasião do desligamento, cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio fornecer ao estagiário o termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

#### CAPÍTULO VI

##### DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO

Art. 38. O estágio pode ser interrompido pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, por ato do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, mediante requerimento fundamentado do estagiário, desde que haja anuência do supervisor do estágio e do dirigente da unidade administrativa onde o estagiário estiver lotado.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deste artigo deve ser apresentado pelo estagiário no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início da interrupção pretendida.

Art. 39. Também pode ser interrompido o estágio, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, por ato do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, por motivo de saúde ou maternidade do estagiário, mediante apresentação de atestado médico circunstanciado.

Art. 40. Durante a interrupção do estágio, serão suspensas todas as vantagens pecuniárias percebidas.

#### TÍTULO IV

##### DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

#### CAPÍTULO I

##### DOS DIREITOS

Art. 41. São direitos do estagiário:

- I - Receber a bolsa-auxílio, proporcionalmente à frequência mensal;
- II - Receber o auxílio-transporte, referente aos dias efetivamente prestados;
- III - Ter cobertura por seguro contra acidentes pessoais;
- IV - Usufruir de recesso remunerado;
- V - Receber o termo de realização de estágio, quando de seu encerramento; e
- VI - Ter diminuída a jornada à metade, durante o período de aplicação de verificações periódicas ou finais de aprendizagem, desde que devidamente comprovada por declaração da escola ou pelo calendário escolar.

#### Seção I

##### Da Bolsa-Auxílio e do Auxílio-Transporte

Art. 42. Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte são definidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal, por meio de ato próprio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

Art. 43. A bolsa-auxílio é paga mensalmente aos estagiários, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do estágio.

Parágrafo único. No caso de estudante que ingressar no estágio com o mês iniciado, o cálculo da bolsa-auxílio é proporcional aos dias de estágio, tomando-se por referência o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Art. 44. O auxílio-transporte é pago juntamente com a bolsa-auxílio, no mês subsequente ao da realização do estágio, sendo devido apenas pelos dias de estágio efetivamente prestado, descontado o valor correspondente às ausências verificadas no período anterior.

§ 1º. O pagamento do auxílio-transporte é proporcional aos dias de estágio, tomando-se por referência o teto de vinte e dois dias trabalhados.

§ 2º. O auxílio-transporte não é devido no período de recesso do estágio, nos dias de afastamento para tratamento da própria saúde e nas ausências verificadas no período anterior.

Art. 45. O estagiário é informado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quanto à possibilidade e à importância de inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

#### Seção II

##### Do Recesso

Art. 46. É assegurado aos estagiários período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses) que deve ser usufruído dentro do período de vigência do termo de compromisso, preferencialmente durante as férias escolares, em período ajustado com o supervisor do estágio.

§ 1º Quando o estágio tiver duração inferior a 06 (seis) meses, o recesso deve ser concedido proporcionalmente.

§ 2º O recesso deve ser usufruído de forma consecutiva a partir do 5º mês de estágio.

§ 3º Em caso de prorrogação do termo de compromisso, o recesso pode ser excepcionalmente usufruído no decorrer do segundo contrato, para adequação ao período de férias escolares ou por interesse da DPDF, não podendo acumular dois períodos.

§ 4º Para fins de cálculo dos dias proporcionais, considera-se como mês estagiado a fração superior a 14 (quatorze) dias.

Art. 47. O usufruto do recesso é obrigatório, vedada sua conversão em pecúnia.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do termo de compromisso, e não tendo o estudante usufruído o recesso proporcional a que teria direito, é assegurado o direito a usufruto posterior, ficando postergada a data de desligamento para o final do recesso.

Art. 48. A substituição do estagiário somente ocorrerá após decorridos os dias correspondentes ao período do recesso usufruído.

#### CAPÍTULO II

##### DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 49. São deveres do estagiário:

- I - Ser pontual e assíduo, informando previamente ausências e atrasos e justificando-os por meio de documentos próprios;
- II - Cumprir normas e regulamentos vigentes no âmbito da DPDF;
- III - Cumprir com zelo as atribuições que lhe forem confiadas pelo supervisor do estágio, observado o que dispõe o termo de compromisso de estágio;
- IV - Entregar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, semestralmente, declaração de escolaridade para fins de estágio, da qual deve constar, entre outros, a data de início e de fim do período letivo;
- V - Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio;
- VI - Manter atitude e linguagem adequadas no tratamento com autoridades, defensores públicos, servidores, supervisores e demais funcionários;
- VII - Utilizar vestuário apropriado ao local do estágio;
- VIII - Zelar pela conservação do patrimônio da DPDF;
- IX - Ser discreto e sigiloso no que se refere aos assuntos e documentos de que tenha tomado conhecimento em decorrência do estágio;

X - Participar das reuniões, das palestras e dos treinamentos convocados pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, pelo dirigente da unidade em que estiver lotado ou pelo supervisor do estágio;

XI - Aceitar o remanejamento entre os supervisores de cada unidade e entre as unidades da DPDF;

XII - Entregar ao supervisor do estágio, semestralmente, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período.

Art. 50. O estagiário deve usar, obrigatoriamente, nas dependências da DPDF, o documento de identificação fornecido pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

§ 1º Na hipótese de perda ou dano do documento de identificação, o estagiário deve arcar com o custo de confecção da segunda via.

§ 2º Em caso de desligamento ou exclusão, o estagiário deve devolver o documento de identificação ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

Art. 51. Ao estagiário portador de necessidades especiais devem ser atribuídas atividades compatíveis com sua condição.

Art. 52. A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos da DPDF deve ser limitada ao desempenho das atribuições do estagiário, cabendo ao supervisor de estágio o controle e a fiscalização do uso dos instrumentos e dos equipamentos.

Art. 53. São atribuições dos estagiários de nível médio, entre outras estabelecidas no termo de compromisso:

I - Auxiliar no atendimento ao público;

II - Organizar documentação e acervo;

III - Auxiliar na distribuição de documentos;

IV - Auxiliar nos procedimentos administrativos;

V - Conferir e arquivar documentos, impressos e relatórios diversos; e

VI - Entregar documentos e processos a órgãos e repartições públicas ou privadas relacionados com as atividades da DPDF.

Art. 54. São atribuições dos estagiários da área de Direito, entre outras concernentes à área de formação:

I - Promover atendimentos aos usuários dos serviços da DPDF, sob a supervisão dos defensores públicos;

II - Auxiliar os defensores públicos, acompanhando-os nas audiências e sessões de julgamento, quando convocados;

III - Auxiliar os defensores públicos e o supervisor de estágio na redação de minutas de petições, pareceres, despachos e expedientes;

IV - Realizar pesquisas e conferir assentamentos relativos à legislação, jurisprudência, doutrina e pareceres, organizando notas, ementários e demais documentos solicitados;

V - Adotar as providências administrativas que lhe sejam solicitadas pelos defensores públicos ou pelo supervisor de estágio;

VI - Verificar nos cartórios das varas onde tramitem feitos judiciais de interesse da DPDF o andamento de processos, extrair cópias de processos judiciais ou outros documentos e obter certidões;

VII - Executar outras tarefas inerentes ao estágio e indicadas por defensor público ou pelo supervisor do estágio.

Art. 55. Os estagiários menores de idade somente podem prestar serviços externos se acompanhados pelo supervisor de estágio ou por servidor por esse designado.

Art. 56. As atribuições dos estagiários de demais áreas de nível superior são definidas no termo de compromisso de estágio.

### CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 57. É vedado ao estagiário, durante o exercício do estágio:

I - Prestar serviços de interesse particular a defensores públicos ou servidores;

II - Retirar autos judiciais e suplementares ou processos administrativos da unidade em que estiver prestando seus serviços, sem a expressa autorização do supervisor de estágio ou do dirigente da unidade administrativa em que estiver lotado;

III - Manter sob sua guarda ou extrair cópias de documentos, processos, pareceres a que tenha acesso na DPDF, sem autorização do supervisor de estágio;

IV - Transportar dinheiro, títulos de créditos ou valores, ainda que a pedido de servidor ou defensor público;

V - Assinar ou dar recebido em documentos sem o acompanhamento do supervisor, que deverá apor rubrica e matrícula nos documentos e processos conferidos;

VI - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VII - Recomendar advogados aos usuários dos serviços da DPDF.

Parágrafo único. O supervisor do estágio deve fiscalizar a observância do disposto neste artigo e, constatada a infração a qualquer das vedações estabelecidas neste artigo, comunicar imediatamente ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

### TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções disciplinares:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio a aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo, mediante provocação do supervisor de estágio, por decisão fundamentada.

Art. 59. Cabe pena de advertência nos seguintes casos:

I - Descumprimento ou negligência no cumprimento de qualquer das tarefas e atividades que lhe forem atribuídas pelo supervisor ou pelo dirigente da unidade em que estiver lotado, quando de tal fato não resultar prejuízo para o serviço público ou para a DPDF;

II - Descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do termo de compromisso, deste Regulamento ou da legislação de regência;

III - Ausências não justificadas, quando não caracterizar abandono do estágio;

IV - Impuntualidade reiterada e não justificada;

V - Conduta indevida no âmbito da DPDF; e

VI - Faltas leves cometidas durante o estágio.

Art. 60. A suspensão, que será pelo período mínimo de 01 (um) dia e máximo de 15 (quinze) dias, a critério do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, será aplicada nos casos de:

I - Reincidência de falta punível com advertência; e

II - Faltas graves que, por sua natureza, não justifiquem a pena de exclusão.

Parágrafo único. Os dias de suspensão são descontados do valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

Art. 61. A exclusão do estagiário ocorrerá nos casos de:

I - Ato ou omissão que cause prejuízo ao serviço público, ao Distrito Federal, à DPDF ou a terceiros;

II - Violação de preceito ético;

III - Ato ofensivo a qualquer dos princípios da administração pública;

IV - Falta cuja gravidade justifique a exclusão;

V - Reincidência no descumprimento ou inobservância dos deveres estabelecidos no termo de compromisso, neste Regulamento ou na legislação de regência, que já tenha ensejado a aplicação de pena de suspensão. e

VI - Abandono do estágio, caracterizado por ausências não justificadas de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados;

Art. 62. A aplicação de qualquer sanção deve ser precedida da oitiva do estagiário ou de seu representante legal, oportunizada a apresentação de defesa oral ou escrita, em procedimento simplificado.

### TÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 63. Os servidores públicos lotados na DPDF, com ou sem vínculo efetivo, podem prestar estágio na DPDF, independentemente de processo seletivo e da existência de vagas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e apresentem requerimento escrito, ao qual devem ser anexados:

I - Autorização formal da chefia imediata e do dirigente da unidade em que servir, indicando o período em que o estágio poderá ser prestado;

II - Comprovante de matrícula na disciplina Estágio Obrigatório ou similar; e

III - Declaração de que é servidor público, com ou sem vínculo efetivo, lotado na DPDF, emitida pela unidade competente.

§ 1º Os servidores públicos admitidos no Programa de Estágio na forma deste artigo têm contabilizadas em sua carga horária diária as horas de estágio efetivamente cumpridas e não têm direito ao recebimento de bolsa-auxílio e nem de auxílio-transporte.

§ 3º Os servidores públicos lotados em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital direta ou indireta, ou de qualquer outro ente federado, podem ser admitidos no Programa de Estágio da DPDF, a critério exclusivo da DPDF, observadas as formalidades deste artigo.

Art. 64. A operacionalização da contratação do estagiário será realizada pelo agente de integração contratado, no que couber, desde que haja disponibilidade orçamentária.

### TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. O estagiário de nível superior deve observar a legislação que regulamenta o exercício da profissão para a qual está se formando, as normas exaradas pelos respectivos conselhos profissionais, bem como as normas de ética, hierarquia, disciplina e sigilo dos órgãos em que esteja atuando, além das disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 66. O tempo de estágio de nível superior nos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito será considerado serviço público relevante e prática forense, de acordo com o disposto no art. 145, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 67. A realização de estágio por estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, deve observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável ao caso.

Art. 68. Os casos omissos são resolvidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com recurso ao (à) Defensor (a) Público (a)-Geral do Distrito Federal.

Art. 69. Aplicam-se as disposições deste Regulamento aos estagiários que estiverem em exercício na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Processos de Sindicância Patrimonial:

I - Processo nº 00480-00008394/2018-41, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 08, de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2019;

II - Processo nº 00480-00000746/2018-87, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 13, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 480-000088/2016, prorrogado por força da Portaria nº 53, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados inciso I do artigo anterior:

I - Elaborar e encaminhar ao Secretário de Estado Controlador-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração e divulgação da "Carta de Serviços ao Cidadão" com a finalidade de facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular a participação do cidadão no monitoramento destes serviços ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar os serviços oferecidos, inclusive:

I - os requisitos, os documentos e as informações necessárias para acesso;

II - as etapas de processamento;

III - os modos de prestação;

IV - os prazos de execução;

V - os locais e as formas de acesso;

VI - as formas de comunicação com os interessados;

VII - os custos e sua gratuidade, quando for o caso.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá seguir as orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal - GMEI 2º Ed. de setembro de 2018, instituído pela Instrução Normativa nº 01/2015.

Art. 4º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.461-0, Chefe da Ouvidoria; RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.689.286-0, Chefe da Assessoria de Planejamento e INGRID BORGES DUARTE PEREIRA, matrícula nº 1.689.338-7, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe da Ouvidoria.

Art. 6º As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulamentares do cargo que exercem.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para: CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula 174.567-0, referente ao 2º quinquênio de: 05/01/2014 a 22/03/2019.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR IVONEIDE SOUSA E SILVA, matrícula 43.569-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Gama, da Casa Civil do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 31 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional (mudança de classe), de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para os servidores abaixo relacionados, relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência; 172.423-1, ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 00.00, 1ª, I, 31/10/2018; 174.514-X, PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, V, 40.00, 40.00, 80.00, 00.00, 1ª, I, 12/01/2019; 174.529-8, NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, V, 58.00, 40.00, 98.00, 00.00, 1ª, I, 05/01/2019; ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 00.00, 1ª, I, 05/01/2019; IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, V, 80.00, 40.00, 120.00, 00.00, Esp., I, 05/05/2019.

DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK

Presidente da Comissão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso, de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALEXS CARDOSO BEZERRA matrícula nº 40.598-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, período de 27/02/2014 a 25/02/2019.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 2º, IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período 03 a 24 de maio de 2019, para participar do curso de "Marketing Intelligence no Apoio à Internacionalização - 1ª Edição", na Universidade do Minho, na cidade de Braga - Portugal, com ônus limitado para o Distrito Federal, sendo o evento totalmente custeado pela servidora, com direito apenas à remuneração do cargo efetivo, conforme processo SEI nº 00040-00007061/2019-77.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 01/2019 - SEFP/GAB, de 26 de abril de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 36670/2018, firmado entre esta Secretaria (SEFP) e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTA LTDA-ME, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais) impressos e em versão eletrônica, caso houver, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, para atender a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017- SCG/SEPLAG, a saber: MARILUCE CAVALCANTE GOMES, Matrícula nº 0042760-8, Técnico de Gestão Fazendária, na qualidade de Executor Titular, e DENIS JORDAN RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 0274320-5, lotado na Assessoria de Comunicação/GAB/SEFP, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 02/2019 - SEFP/GAB, de 26 de abril de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 36786/2018, firmado entre esta Secretaria (SEFP) e a empresa SAMIO BANDEIRA - ME, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, a fim de atender a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 69/2017- SCG/SEPLAG a saber: MARILUCE CAVALCANTE GOMES, Matrícula nº 0042760-8, Técnico de Gestão Fazendária, na qualidade de Executor Titular, e DENIS JORDAN RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 0274320-5, lotado na Assessoria de Comunicação/GAB/SEFP, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 29 de abril de 2019

Processo: 00040-00005535/2019-46. Interessado: MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR, matrícula nº 43.145-1, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para exercer as suas atividades suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF. Fim determinado: Exercer atividades no Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito. Prazo certo: De 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para as providências pertinentes.

Processo: 0390-000058/2015. Interessado: TIAGO RODRIGO GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário, de 06/02/2015, publicado no DODF nº 22, de 09/02/2015, p. 16, que autorizou a cessão do servidor TIAGO RODRIGUES GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.823-6, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo do Distrito Federal, de forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário, de 27/3/2015, publicado no DODF nº 62, de 30/03/2015, p. 18, que autorizou a cessão do servidor TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.823-6, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para o Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário, de forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário, de 10/09/2015, publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, p. 26, que autorizou a cessão do servidor TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.823-6, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, de forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

AUTORIZAR, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula nº 126.823-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2019

Processo: 0400-000461/2014. Interessada: GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula nº 214.929-X, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 02 de maio de 2019

Processo: 00220-00000636/2019-11. Interessado: THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 11, da Lei nº 3.669/2005, a cessão do servidor THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 194.667-6, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00015-00020031/2018-46. Interessada: ANTÔNIA VIEIRA MENESES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, resolve:

I) AUTORIZAR, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANTÔNIA VIEIRA MENESES, matrícula nº 99.081-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04 de junho de 2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

II) REVOGAR, em decorrência da autorização constante do item I deste, a contar de 04 de junho de 2018, a disposição da servidora em epígrafe ao PROCON/DF, autorizada mediante o Despacho da Secretária de 17/10/2016, publicado no DODF nº 197, de 18/10/2016, p. 22.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal-PROCON/DF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00305-00000137/2019-11. Interessada: ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula nº 136.785-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII, para exercer as suas atividades na Administração Regional do Park Way - RA XXIV. Fim determinado: exercer atividades relativas à elaboração de Planos e Projetos Urbanísticos. Prazo certo: de 18/03/2019 até 31/12/2022. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII, para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00000080/2019-43. Interessada: MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

AUTORIZAR, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 233.760-6, Técnica em Gestão Educacional - Secretária Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, da Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Diretoria Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

REVOGAR, em virtude da autorização constante do item I deste Despacho, o ato que autorizou a a disposição da servidora MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 233.760-6, Técnica em Gestão Educacional/Secretária Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, externado no Despacho da Secretária Adjunta, de 10/04/2019, publicado no DODF nº 70, de 12/04/2019, p. 34. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00139-00000351/2019-37. Interessada: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 174.534-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências pertinentes.

Processo: 00113-00004889/2018-73. Interessado: WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.401.624-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. Fim determinado: Execução dos serviços ligados à área operacional do DER/DF. Prazo certo: A contar da publicação até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE /FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 101, de 19.02.2019, publicada no DODF nº 39, de 25.02.2019, pág. 15, resolve:

1. Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem aos servidores ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula nº 1.659.666-8, Titulação - Especialização; AGEU PROCÓPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 156.017-4, Titulação - Especialização; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, matrícula nº 1.440.414-1, Titulação - Especialização; EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA, matrícula nº 1.439.101-5, Titulação - Mestrado; FERNANDA ANGELA RODRIGUES, matrícula nº 1.435.128-5, Titulação - Especialização; FRANCILISI BRITO GUIMARÃES VALENTE, matrícula nº 1.439.918-0, Titulação - Especialização; KELLY CRISTIANE BARBALHO MOREIRA, matrícula nº 140.265-X, Titulação - Especialização; LUCIANA PEREIRA DINIZ, matrícula nº 1.440.894-5, Titulação - Especialização; OLÍVIA SOUSA SILVA, matrícula nº 171.433-3, Titulação - Especialização; PAULA TALITA ALVES GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1.441.266-7, Titulação - Especialização; SIMONE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 1.440.208-4, Titulação - Mestrado; SOLANGE DE PAIVA PINTO, matrícula nº 172.196-8, Titulação - Especialização; TATIANA COSTA PINTO, matrícula nº 1.440.831-7, Titulação - Especialização; TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, matrícula nº 183.376-6, Titulação - Especialização; e VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, matrícula nº 1.440.275-0, Titulação - Especialização.

2. Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

3. Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 313, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE /FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 125, de 1º.03.2019, publicada no DODF de 11.03.2019, pág. 16, resolve:

1. Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 176.697-X, Titulação - Doutorado; ALBERTO BRUNING GUIMARÃES, matrícula nº 192.895-3, Titulação - Especialização; ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, matrícula nº 1.442.173-9, Titulação - Especialização; CLÁUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 159.624-1, Titulação - Especialização; DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula nº 155.612-6, Titulação - Especialização; LYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.442.338-3, Titulação - Especialização; e VINICIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula nº 198.863-8, Titulação - Especialização.

2. Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

3. Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 314, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE /FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 066, de 06 de abril de 2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18 de abril de 2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131 de 12/07/2018, resolve:

1. CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

2. A relação dos candidatos da Carreira Médica obedece a seguinte ordem: nº da vaga a que concorreu, classificação, matrícula e nome.

3. O servidor convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência no Curso de Graduação da ESCS. MÉDICOS: 15, 6ª, 192.786-8, Cláudio José Ferreira Lima Júnior; 22, 1ª, 142.253-7, Bianca Rodrigues Silva; 25, 3ª, 138.430-9, Tânia Maria de Souza Fontes; 26, 2ª, 185.944-7, Marcelo Joaquim Barbosa; 27, 1ª, 1.442.142-9, Flávia Lúcia Pereira Gomes; 29, 1ª, 190.078-1, Leonardo de Sousa Santos; 31, 2ª, 1.440.987-9, Mariana Castilho Rassi; 32, 1ª, 198.709-7, Eduardo Siqueira Waihrich; 32, 2ª, Adriana Ferreira Barros Areal; 36, 2ª, 137.349-8, José Roberto de Deus Macedo.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 315, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve :

Art. 1º Dispensar RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, matrícula 164.901-9, da atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME do Hospital Regional de Taguatinga, permanecendo como preceptora;

Art. 2º Dispensar GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME do Hospital Regional de Taguatinga;

Art. 3º Designar NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula 190.287-3, para a atividade de supervisora, do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME do Hospital Regional de Taguatinga.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2019

Processo: 00060-00141836/2019-68; Interessado: FABIANA DE MATTOS RODRIGUES; Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento da servidora FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula nº 141.066-0, lotada na SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar de Visita Técnica ao Hospital Sírio-Libanês no período de 08 a 10 de maio de 2019, em São Paulo - SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 8º, da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho que trata das gestões de transição SES-DF e IGESDF por força do Art. 14 do Decreto nº 39.674 de 19/02/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050600014

Art. 2º designar os seguintes servidores para compor o grupo: LETICIA DIAS VIEIRA CAMPOS, (Presidente do Grupo de Trabalho), matrícula nº 14434105, LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 14394545; MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula nº 1454587; CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, Matrícula: 01970259; OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, Matrícula: 14433990; MARCIO EL CORAB MOREIRA, matrícula nº 1350862; DILUANA ALVES DE OLIVEIRA matrícula 16898915;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR PATRICIA NERIS OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 1.435.809-3, Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO, matrícula nº14439905, lotada Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD/GACL/HRPL/SRSNO/SES, sem remuneração e pelo período de 01/05/2019 a 01/05/2024, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00087127/2019-20.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº. 180.217-8, para substituir o Diretor da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP, símbolo CNE-07, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00551623/2018-60.

SILENE QUITERIA DE ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CINTIA CARDOSO PIMENTA, matrícula: 130431-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00040370/2019-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURO DIAS ROCHA, matrícula: 120930-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00139277/2019-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NERINDA VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 128.444-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00149972/2019-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALDOMIRA JOSÉ DE FREITAS, matrícula: 120.663-X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00136047/2019-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 06 de 22/04/2019, publicada no DODF Nº 31 de 23/04/2019, o ato que converte em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor FABIANO DE CRISTO TOCANTINS ALVARES, matrícula 118.307-9 o qual CONVERTE EM PECÚNIA 15 (quinze) meses, em razão de já haver publicação na quantidade correta, seja, 13 (treze) meses, conforme DODF Nº 031 de 23/04/2019 Processo nº 00060-00129490/2019-20.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANA DE MATTOS RODRIGUES MENDES, Enfermeira, matrícula nº 0141066-0, lotada na Gerência de Risco em Serviços de Saúde-GRSS/DIVISA/SVS/SES, para participar do curso de Gestão do Sistema de Qualidade e Segurança para Líderes, no período de 11 a 13 de março de 2019, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00025532/2019-54.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora LÍVIA VASCO MOTA, matrícula nº 196.574-3, ONDE SE LÊ "... 2º) 18/02/2013 a 18/03/2018, LEIA-SE " ...18/02/2013 a 16/02/2018..."

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 017/2019, JOAQUIM DA SILVEIRA MELLO, matrícula nº 1.400.843-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00040-00004863/2019-25.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 048/2019, EURIDES RIBEIRO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 142.585-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSE. Processo: 00040-00004626/2019-64.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 051/2019, MARLI DIAS ARAUJO, matrícula nº 143.220-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00040-00006792/2019-03.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 052/2019, PATRICIA SCOTTI, matrícula nº 169.960-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00040-00006842/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 124.337-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00273718/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 120.266-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00215598/2018-53.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA PATRICIA DE PAULA, matrícula nº 130.398-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00026037/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIO FRATTINI GONCALVES RAMOS, matrícula nº 127.205-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA DE QUEIMADOS, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00489026/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA TAKENAKA, matrícula nº 119.140-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº: 00060-00550455/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARY FOGACA BRITO, matrícula nº 127.258-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo nº: 00060-00201393/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 134.747-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSU. Processo: 00060-00037364/2019-40.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período):SARA FERREIRA DE AGUIAR, 01476289 3º, 30/12/2013 08/03/2019; DEVANI DE OLIVEIRA SILVA, 14009153, 6º, 17/12/2010 15/12/2015,SEBASTIAO DA COSTA FREIRE, 14008181, 6º, 03/08/2010 01/08/2015, EDSON JOSE MONTEIRO BELLO, 01293737, 7º, 27/03/2014 28/03/2019; JANETE DA SILVA PEREIRA, 01354663, 5º 30/06/2013 08/07/2018, AILTON MOREIRA DE ANDRADE, 14012383, 5º, 25/03/2014 23/03/2019;WANDERMAN VALERO MARTINS, 01566024, 1º, 30/06/2006 15/05/2015, FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES, 01419463, 3º 22/06/2012 20/06/2017; ELIENE DE FATIMA RAMOS, 14012413, 5º 02/04/2014 31/03/2019; JAKELINY GUEDES MOURAO DIAS, 16589424, 1º, 01/07/2013 17/07/2018; VALERIA BOTAN GONCALVES, 01721003, 2º, 23/10/2013 27/10/2018;SUELY CARVALHO ARAUJO DE MEDEIROS, 0156269X, 2º, 27/09/2011 24/09/2016;

LUCINEIA ALVES SILVA, 01565001, 2º, 29/06/2011 26/06/2016;SILEZIA PALMEIRA DIAS, 14012405 5º, 30/03/2014 28/03/2019; TIAGO RODRIGUES CEZAR, 01724452, 2º 12/11/2013 10/11/2018;THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, 14395851, 1º 14/08/2012 01/09/2017; ROSEMARY SUCUPIRA LEITE DE SOUSA, 14012596, 5º 06/04/2014 04/04/2019; FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES, 01221450, 7º 31/01/2014 29/01/2019; ANTONIO CALIPE DE ARAUJO, 14014165, 6º 01/04/2014 30/03/2019;LUCIANA DE NORONHA FONSECA, 14012529, 5º 06/04/2014 04/04/2019; ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANCA, 01563111, 2º 20/12/2012 04/12/2018; JOAO CARLOS DE SOUZA MARTINS, 14007908, 7º 06/04/2014 04/04/2019; JOSE DE AGUIAR LEAL FILHO, 01264419, 6º 23/12/2011 13/02/2018;DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS, 16642031, 1º 17/04/2014 15/04/2019.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO, matrícula: 0.122.094-2, processo: 061.022.386/1992, quinquênio: 7º: 22 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2018; RONALDO MEIRELLES, matrícula: 0.126.559-8, processo: 061.022.327/1996, quinquênio: 3º: 03 de julho de 1996 a 01 de julho de 2001; 4º: 02 de julho de 2001 a 29 de agosto de 2006; ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO, matrícula: 0.128.236-0, processo: 061.023.155/1994, quinquênio: 6º: 01 de abril de 2014 a 30 de março de 2019; MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula: 0.131.475-0, processo: 061.030.427/1999, quinquênio: 5º: 26 de julho de 2012 a 16 de janeiro de 2019; JOSINEIDE CORREIA FAGUNDES CORDEIRO, matrícula: 0.145.299-1, quinquênio: 3º: 09 de abril de 2013 a 06 de junho de 2018; ANDREIA APARECIDA MONTEIRO NÓGUEIRA, matrícula: 0.150.784-2, quinquênio: 2º: 30 de maio de 2010 a 13 de dezembro de 2018; IVANILDO LUCAS CABRAL, matrícula: 0.163.844-0, quinquênio: 2º: 29 de setembro de 2012 a 21 de fevereiro de 2019; RODRIGO DE FREITAS GARBERO, matrícula: 1.435.246-X, quinquênio: 1º: 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016; RAFHAIANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO, matrícula: 1.659.519-X, quinquênio: 1º: 16 de julho de 2013 a 18 de agosto de 2018; KARINE CABRAL PIRES AMARAL, matrícula: 1.659.622-6, quinquênio: 1º: 16 de julho de 2013 a 09 de fevereiro de 2019; EDSON HUGO FERREIRA DE LIMA CARDOSO, matrícula: 1.661.210-8, quinquênio: 1º: 30 de outubro de 2013 a 27 de dezembro de 2018; HELOISA SAMAGIAO COUTINHO, matrícula: 1.662.142-5, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 16 de fevereiro de 2019; CLARICE LIMA DE MOURA, matrícula: 1662302-9, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 16 de fevereiro de 2019; BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula: 1663171-4, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a ordem de serviço nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2019, ONDE SE LÊ: "...lotado na Gerência de Orçamento e Finanças - ASPLAN/SRSLE/SES", LEIA-SE: "...lotado na Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN/SRSLE/SES".

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, da servidora Fabiola Scancetti Tavares, Médica Pediatra, matrícula nº 0154342-3, lotada no Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia Pediátrica, no período de 09 a 14 de abril de 2019, Foz do Iguaçu-PA., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00041339/2019-61.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESÁRIO, Médica Cancerol./Onc.Clinica, matrícula nº 0157146-X, lotada na Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer-SES/SAIS/ASCCAN, para participar do ASCO Annual Meeting 2019, no período de 29/05/2019 a 05/06/2019, Chicago-IL., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00102999/2019-25.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DAYANE LEITE RODRIGUES, Farmacêutica, matrícula nº 1.671.357-5, lotada no Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul - SES/SAIS/DIASF/GCEAF/NFCE AS, para participar do Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar, no período de 23 a 25 de maio de 2019, Fortaleza-CE, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00116151/2019-83.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor JOAO ALBERTO NEVES FILHO, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 0173974-3, lotado na Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental-DISSAM/COASIS/SAIS/SES, para participar do Congress on Brain Behavior and Emotions 2019, no período de 05 a 08 de junho de 2019, Brasília-DF., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00121732/2019-37.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ELISA DE CARVALHO, Médica Pediatra, matrícula nº 0123370-X, lotada no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar-HCB, para participar do 52nd Annual Meeting Of ESPGHAN, no período de 03 a 09 de junho de 2019, Glasgow - Escócia., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00137077/2019-39.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: LUCIANE PRISCILA DA SILVA, matrícula nº 142.968-X, Quinquênio: 3º) 12/04/2012 a 10/04/2017, 00063-00000833/2019-91.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## APOSTILAMENTO

Em 26 de Abril de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 101, de 01/06/2009, publicada no DODF nº 106 de 03/06/2009, o ato que concedeu aposentadoria a ELZA GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 116.325-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 221/2019-GPM, a contar de 13/09/2018. Processo: 00060-00149158/2019-81.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 83, de 29/03/2019, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2019, o ato que concedeu aposentadoria a WESLEI DE SOUZA, matrícula nº 121.305-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 213/2019-GPM, a contar de 02/04/2019. Processo: 00060-00143748/2019-09.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 124, de 12/09/2018, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, o ato que concedeu aposentadoria a ARLINDO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 122.854-4, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 212/2019-GPM, a contar de 15/03/2019. Processo: 00060-00118859/2019-79.

APOSTILAR, na Instrução Normativa, de 18/10/1991, publicada no DODF nº 186 20/10/1991, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE AZEVEDO FURTADO, matrícula nº 112.723-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 220/2019-GPM, a contar de 23/02/2019. Processo: 00060-00149335/2019-20.

RETIFICAR APOSTILAMENTO de 09/01/2019, publicado no DODF nº 09, de 14/01/2019, o ato que concedeu isenção de imposto de renda a NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 123.743-8, na Carreira de Assistência Pública a saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "a contar de: 11/10/2017", LEIA-SE: a contar de: 23/09/2016, em atendimento ao laudo médico pericial em grau de reconsideração nº 023/2019 emitido pela SUBAUDE/SEPLAG em 01/03/2019. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00520349/2018-87.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00103923/2019-17, resolve:

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE BALIERO, Enfermeiro, matrícula nº 171.205-5, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 136.439-1, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Relacionamento Inter Hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço da servidora MARIA MUNIZ DE JESUS, matrícula 136.533-9, Médico, HSVP, publicada no DODF nº 233 de 7 de dezembro de 2015, pág. 114, conforme solicitação da servidora à folha 41 dos autos do processo de averbação nº 288.000.152/2014. Período de 15 de janeiro de 1988 a 1º de maio de 1988, prestado à Fundação Hospitalar do DF, referente à certidão emitida pelo INSS em 28/07/2014.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA JARDIM CORRÊA, matrícula nº 0133517-0, AOSD-Pat. Clínica, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 10/02/2014 a 08/02/2019. Conforme Processo 0061-047043/1999.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARTA SIMONE RAMOS ALVES, matrícula nº 0133585-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 10/02/2014 a 08/02/2019. Conforme Processo 0061-047037/1999.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a TALITA LEMOS ANDRADE, matrícula nº 174.098-9, Médica da Família e Comunidade, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 11/01/2019 - Requerimento;

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA DO SOCORRO NÓBREGA MARTINS VIEIRA, matrícula nº 132.765-8-, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 16/04/2013 a 15/04/2018 - processo 061.047.120/1998.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a FERNANDA RAQUEL ARAÚJO MOURA, matrícula nº 1.661.434-8, Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 25/11/2013 a 24/11/2018 - Requerimento.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA EULINDA

MARTINS ANDRADE, matrícula nº 116.488-0, Agente de Saúde Pública, lotada na GSAP04/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente aos 2º e 3º Quinquênios nos períodos de 29/03/1991 a 19/12/2013 e 20/12/2013 a 22/12/2018 - Processo SEI - 00060-00123941/2018-34.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBSON DE SOUZA BORGES, matrícula nº 0134156-1, Técnico Administrativo, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 08/04/2014 a 06/04/2019. Conforme Processo SEI 00060-00087341/2019-86.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAQUEL BRANDAO SOUSA, matrícula nº 0134062-X, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 29/03/2014 a 03/04/2019. Conforme Processo SEI 00060-00172239/2018-02.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SHIRLEY FERREIRA DE CASTRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0171347-7, Técnico Saúde Bucal, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 01/10/2013 a 29/09/2018. Conforme Processo SEI 273.000.541/2013.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MILTON LUIZ NASCIMENTO, matrícula nº 0145.754-3, Aux. de Enfermagem, lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 14/04/2013 a 12/04/2018. Conforme Processo SEI 273.000.123/2008.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora JÚLIA GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula nº 0128569-6, AOSD-Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 15/10/2013 a 13/10/2018. Conforme Processo SEI 061.027.778/1993.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, matrícula nº 0171573-9, Enfermeira, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 02/10/2013 a 30/09/2018. Conforme Processo SEI 00060-00152512/2019-55.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SHEYLLA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0171434-1, Enfermeira, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 02/10/2013 a 30/09/2018. Conforme Processo SEI 00060-00152647/2019-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSÂNGELA ALVES BRAGA, matrícula nº 1660941-7, Técnico de Saúde Bucal, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 29/10/2013 a 27/10/2018. Conforme Requerimento.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARILDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 133513-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 14/01/2014 a 12/01/2019. Conforme SEI 00060-00137567/2019-35.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARCELA SOUZA MACHADO, matrícula nº 174034-2, Farmacêutica Bioq. Farmácia, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme SEI 00060-00133467/2019-30.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 1401613-3, Analista Pol. Pub. E Gest. Gov., lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 03/03/2014 a 01/03/2019. Conforme SEI 00060-00130147/2019-28.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora IONADJA MARIA BASILIO DINIZ LIMA DE BRITO, matrícula nº 1441815-0, Méd. da Família e Comunidade, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 19/02/2013 a 17/02/2018. Conforme SEI 00060-00239208/2018-31.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FÁBIO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 171549-6, Aux. de Enfermagem, lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 02/10/2013 a 30/09/2018. Conforme SEI 00060-00152257/2019-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: ALANNA MARA DO ROSÁRIO COSTA FORREST, matrícula 1434.644-3, PSICOLOGO, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 1º Quinquênio - 14/07/2011 a 11/07/2016, conforme Processo SEI nº 00060-00172451/2019-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: ANA CLAUDIA ALVES MENDONÇA, matrícula 133.932-X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 5º Quinquênio - 30/03/2014 a 31/03/2019, conforme Processo 061.002.996/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: FABIANE DE ARAUJO MIRANDA, matrícula 173.726-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 2º Quinquênio - 12/01/2014 a 31/01/2019, conforme Processo 276.000.474/2014.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: FABRICIO TRINDADE LEAL, matrícula 133.755-6, ODONTÓLOGO, lotado na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 5º Quinquênio - 06/03/2014 a 05/04/2019, conforme Processo 061.033.187/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: FRANCISCO ROGÉRIO RÉGO DE MELO, matrícula 133.850-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 5º Quinquênio - 07/04/2014 a 20/04/2019, conforme Processo 061.002.861/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: MAILDE GOMES DA SILVA, matrícula 172.344-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 2º Quinquênio - 13/11/2013 a 11/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00172755/2019-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: PAULO CÉSAR DE AZEVEDO, matrícula 138.527-5, ENFERMEIRO, lotado na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 6º Quinquênio - 27/02/2012 a 11/03/2017, conforme Processo 273.000.593/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: SIMONE ROSA PORTELLA DANTAS, matrícula 147.269-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 3º Quinquênio - 28/10/2013 a 26/10/2018, conforme Processo 273.000.007/2009.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, ENFERMEIRA, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 3º Quinquênio - 27/01/2012 a 25/01/2017, conforme Processo SEI nº 00060-00174824/2019-10.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 111, de 11/06/2015, página 32, que concedeu Licença Prêmio a MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA, matrícula 139161-5; ONDE SE LÊ: "...2º Qq. - Período 10.02.2010 a 09.02.2015..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, Período: 10.02.2010 a 08.02.2015...".

Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 2014, página 25. ONDE SE LÊ: "...FABRICIO TRINDADE LEAL, matrícula 133.755-6, Odontólogo, 4º Qq - 07/03/2009 a 06/03/2014, Processo: 060.033.187/1999..."; LEIA-SE: "...FABRICIO TRINDADE LEAL, matrícula 133.755-6, Odontólogo, 4º Qq - 07/03/2009 a 05/03/2014, Processo: 061.033.187/1999...".

Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 2014, página 25. ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO ROGERIO REGO DE MELO, matrícula 133.850-1, Técnico Administrativo, 4º Qq - 08/04/2009 a 07/04/2014, Processo: 061.002.861/1999..."; LEIA-SE: "...FRANCISCO ROGÉRIO RÉGO DE MELO, matrícula 133.850-1, Técnico Administrativo, 4º Qq - 08/04/2009 a 06/04/2014, Processo: 061.002.861/1999...".

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 141.357-0, com fundamento no art.3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/04/2019, Processo: 00060.00167882/2019-97.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LEONICE DE SENE CORADO GUEDES, matrícula 142.836-5, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq. - 15/05/2012 a 27/07/2017, Processo SEI 00060-00090209/2018-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ILKA ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 173.489-X, Enfermeiro, 2º Qq. - 12/01/2014 a 13/01/2019, Processo 280.000.104/2015.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARISSOL ALVES PEREIRA, matrícula 1.401.226-X, Analista Pol. Publ. E Gest. Gov, 5º Quinquênio, no período de 02/03/2014 a 10/03/2019, conforme Processo: 273.000.066/2004.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 186.056-9, Médico Infectologista, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, a ser realizado na cidade de Belém - PA, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, Processo SEI - 00060-00153809/2019-38.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, Matrícula: 150.826-1, Fisioterapeuta, para participar do XXI SULBRA ABRAFITO 2019, a ser realizado na cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 11/07/2019 a 13/07/2019, Processo SEI - 00060-00171783/2019-18.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ROSALIA PEREIRA SERPA, matrícula 133.542-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/02/2019. Processo SEI nº 00060-00069816/2019-52.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido na Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo nº 00060-00044938/2019-36, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENISE BEZERRA SOUZA, 155.327-5, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.764 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1995 a 1º de junho de 1996, 1º de abril de 1998 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de setembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00017174/2019-14. MARIA JOSE AVILA, 150.893-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.777 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1996 a 30 de setembro de 1999 e 02 de maio de 2000 a 08 de janeiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00073105/2019-82. MARIA AUXILIADORA BARROSO DE MELO SOUZA, 155.912-5, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.239 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 23 de junho de 1987 e 1º de abril de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00073917/2019-28. JOSEFA ANA DA SILVA, 158.599-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.529 dias, ou seja, 23 anos, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1981 a 11 de julho de 1985, 12 de julho de 1985 a 20 de fevereiro de 1986, 21 de fevereiro de 1986 a 30 de novembro de 1996, 1º de maio de 1997 a 31 de outubro de 1998, 02 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, 1º de junho de 2001 a 31 de julho de 2001, 05 de novembro de 2001 a 1º de julho de 2003 e 21 de maio de 2004 a 29 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00254329/2018-11. IZAMAR LINS GOMES, 134.998-8, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.520 dias, ou seja, 4 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de julho de 1986 a 08 de julho de 1986, 18 de julho de 1986 a 20 de fevereiro de 1987 e 11 de fevereiro de 1991 a 30 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00073105/2019-82. MARIA SUELY MENEZES, 1.401.423-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.893 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1977 a 10 de fevereiro de 1978, 1º de novembro de 1978 a 22 de dezembro de 1978, 16 de julho de 1981 a 26 de dezembro de 1987, 21 de novembro de 1988 a 30 de dezembro de 1988 e 02 de julho de 1990 a 23 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00579135/2018-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 717, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228 de 03 de dezembro de 2018, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA, 1.443.217-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 7.107 dias, ou seja, 19 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1978 a 18 de maio de 1979, 1º de janeiro de 1980 a 05 de fevereiro de 1980, 25 de fevereiro de 1980 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 11 de janeiro de 1996, 12 de janeiro de 1996 a 15 de março de 1996, 28 de agosto de 1996 a 25 de novembro de 1996, 1º de janeiro de 2001 a 18 de novembro de 2002, 19 de novembro de 2002 a 1º de maio de 2003 e 02 de julho de 2003 a 23 de outubro de 2003..." LEIA-SE: "... 6.210 dias, ou seja, 17 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1993 a 04 de dezembro de 1993, 05 de dezembro de 1993 a 05 de maio de 1998, 06 de maio de 1998 a 31 de julho de 2005 e 1º de agosto de 2005 a 03 de maio de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00494438/2018-61.

ELAINE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00137214/2019-35, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor THIAGO CYRIACO, MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 1441998X, para a participação no 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a ser realizado no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, em Florianópolis-SC, sendo o período de afastamento pretendido de 01/10/2019 a 05/10/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00095138/2019-83, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO, Médico - Radiologista, matrícula 1441533X, para a participação na JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, a ser realizada no período de 01/05/2019 a 05/05/2019, em SÃO PAULO-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 01/05/2019 a 05/05/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00058108/2019-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ALINE ROCHA GUERIN, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula xxx, para a participação no 14355531, a ser realizado no período de 17/04/2019 a 21/04/2019, em São Paulo- SP, sendo o período de afastamento pretendido de 17/04/2019 a 21/04/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo nº 00060-00114070/2019-49, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA MORAIS TEIXEIRA, matrícula 14365235, Responsável Técnico Substituto da Unidade de Nefrologia, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, instituída pela Ordem de Serviço Nº 234, de 07 de novembro de 2016, publicada no Nº 232, de 12/12/2016.

Art. 2º Dispensar ADRIANO CHRISTIAN MARTINS - Matr.1435178-1, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 05 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo nº 00060-00071846/2019-29, 00060-00158951/2019-71, 00060-00158351/2019-11 resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência, a partir de 10/12/2018, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) LÚZIA ANTONIA MARQUES, matrícula nº 126.909-7, função: AOSD - PAT. CLINICA, com lotação na GSAP-03-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00113393/2019-15.

CONCEDER, Abono de Permanência, a partir de 21/02/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TAVARES, matrícula nº 130.888-2, função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na GSAP-04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00115859/2019-17.

CONCEDER, Abono de Permanência, a partir de 04/08/2018, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127.865-7, função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na GSAP-04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00109522/2019-71.

CONCEDER, Abono de Permanência, a partir de 27/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) EDILEUSA ARAUJO DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 133.873-0, função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na GSAP-07-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00134101/2019-88.

CONCEDER, Abono de Permanência, a partir de 25/02/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) RICARDO RILDO DA SILVA, matrícula nº 125.155-4, função: AOSD-ENFERMAGEM(EXTINTO VAGA), com lotação na GSAP-01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00123055/2019-91.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/02/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 121.866-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foi utilizado 01 mês de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00152118/2019-17.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/03/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora JUREMA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 129.674-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/NURI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00151427/2019-70.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ROSÂNGELA SOUSA CORRÊA DE AQUINO, matrícula nº 126.855-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo nº 00060-00134234/2019-54.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA; Matr.: 1.443.091-6; Dependente: ANTONIO BENTO MASCARENHAS PINTO, nascido(a) em: 12.07.2017; SEI: 00060-00128577/2019-80; Nome: PATRICIA RABELO DA SILVA; Matr.: 180.435-9; Dependente: HELENA RABELO SANTOS; nascido(a) em: 17.01.2019; SEI: 00060-00029125/2019-16; Nome: MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO; Matr.: 1.680.293-4; Dependente: IZABEL BIZINOTO DUTRA; nascido(a) em: 01.03.2019; SEI 00060-00117368/2019-19; Nome: VANESSA MENDES DE SÁ; Matr.: 1.680.180-6; Dependente: DAVI LUCCA SOUSA DE SÁ; nascido(a) em: 19.03.2019; SEI: 00060-00142534/2019-15.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 14 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo nº 00060-00131073/2019-47, resolve:

Art. 1º Dispensar THAYSA RUBINHO TONIOLLI, matrícula 1679785-x, fisioterapeuta, da atuação de Coordenador de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, publicada no DODF Nº 55, quarta-feira, 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00151281/2019-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor LUIZ INACIO VIEIRA FERNANDES, Médico - Acupuntura, Matrícula nº 129.223-4, para a participação no Seminário de Homeopatia DR. Sankaran, a ser realizado no período de 04/07/2019 a 10/07/2019, em Curitiba-Paraná, sendo o período de afastamento pretendido de 04/07/2019 a 10/07/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00152400/2019-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, Médico-Ginecologista/Obstetra, matrícula 140.631-0, para a participação no 51º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO D.F, a ser realizado no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 13/06/2019 a 15/06/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00154556/2019-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, MEDICO - GINECO. E OBSTETRÍCIA, matrícula 1.673.423-8, para a participação no 51º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO D.F., a ser realizado no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, em BRASÍLIA DF, sendo o período de afastamento pretendido de 13/06/2019 a 15/06/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 02 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº, resolve:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores:

Nome: TATIANA GONCALVES MONTEIRO Mat.: 147.141-4 Qq.: 3º - 23.11.13 a 21.11.18 Requerimento; Nome: CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA Mat.: 172.821-0 Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento; Nome: CONSUELO FERREIRA SABIA Mat.: 1659507-6 Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento; Nome: CREUZIONICE BARBOSA BRITO Mat.: 1434352-5 Qq.: 1º - 27.06.11 a 24.06.16 Requerimento; Nome: DINALVA CARVALHO MOTA LINS Mat.: 147.005-1 Qq.: 3º - 23.10.13 a 21.10.18 Proc.: 275.001.078/2008; Nome: EDSON TRI CAETANO DE ARAUJO Mat.: 133.862-5 Qq.: 5º - 23.03.14 a 21.03.19 Proc.: 061.033.180/1999; Nome: FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO Mat.: 1440064-2 Qq.: 1º - 04.09.12 a 02.09.17 Requerimento; Nome: FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA Mat.: 147.605-X Qq.: 3º - 08.01.14 a 06.01.19 Proc.: 275.000.067/2009; Nome: HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO Mat.: 169925-3 Qq.: 2º - 05.09.13 a 03.09.18 Requerimento; Nome: IVANEIDE PINTO DE MESQUITA Mat.: 173.804-6 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Proc.: 284.000.183/2014; Nome: JOSE C. DE MELLO FIGUEIRA DANTAS Mat.: 173.690-6 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: JOSE ROBERTO DE CARVALHO FILHO Mat.: 1659577-7 Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento; Nome: KARLA ALVES CAIXETA GUIMARÃES Mat.: 1661790-8 Qq.: 1º - 27.11.13 a 25.11.18 Requerimento; Nome: LELIA M. PINTO DA ROCHA MARTINS Mat.: 146.909-6 Qq.: 3º - 23.10.13 a 21.10.18 Proc.: 275.000.996/2008; Nome: LIDIANE SILVA DE ARAUJO LOPES Mat.: 146.738-7 Qq.: 3º - 19.10.13 a 17.10.18 Proc.: 275.001.005/2008; Nome: LILIANNE DOS SANTOS FERREIRA Mat.: 1662018-6 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES Mat.: 172.648-X Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento; Nome: LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO MENDES Mat.: 1662023-2 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA Mat.: 1662052-6 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA Mat.: 1661890-4 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA PACHECO ZICA Mat.: 173.710-4 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: MARIA JOSE MOREIRA BEZERRA Mat.: 172.767-2 Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento; Nome: MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR Mat.: 173.960-3 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: MARLUCE MARTINS DUARTE Mat.: 183.475-4 Qq.: 2º - 16.11.14 a 14.11.19 Requerimento; Nome: MIRAILDE DE SOUZA CHAVES Mat.: 1662017-8 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: MONICA DE OLIVEIRA SANTOS FREIRE Mat.: 172.263-8 Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento; Nome: ROSINEIDE M. DA SILVA NATIVIDADE Mat.: 133.431-X Qq.: 5º - 15.01.14 a 13.01.19 Proc.: 061.033.071/1999; Nome: VILMA R. DOS SANTOS ANDRADE Mat.: 174.178-0 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: CELIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA Mat.: 172.841-5 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: JOSE WILTON DIAS Mat.: 141.389-9 Qq.: 3º - 05.10.11 a 02.10.16 Proc.: 275.001.366/2006; Nome: VANUSA DOS SANTOS MACHADO Mat.: 146.840-5 Qq.: 3º - 19.10.13 a 17.10.18 Proc.: 275.000.995/2008; Nome: WESLEANY BORGES DA SILVA Mat.: 146.576-7 Qq.: 3º - 13.10.13 a 11.10.18 Proc.: 275.001.004/2008;

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 28 de fevereiro de 2014, a publicação de Licença Prêmio no DODF Nº 52 de 13 de março de 2014, página 60. ONDE SE LÊ: Nome: CELIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 172.841-5 Qq.: 1º 13.11.08 a 12.11.13, Requerimento, LEIA-SE Qq.: 1º 13/11/2008 a 11/01/2014, ratificando-se os demais dados.

ELAYNE RANGEL MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 27 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00107943/2019-67, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, Nutricionista, matrícula 1662291-X, para a participação no XV ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO E V ENCONTRO DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, no Rio de Janeiro, sendo o período de afastamento pretendido de 10/11/2019 a 16/11/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 02 DE MAIO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00126627/2019-94, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora MARIA LUIZA ABREU CURTI, Médico/Pediatra, matrícula 1674956-1, para a participação no XXXIV CURSO DE ALERGIA, a ser realizado no período de 13/05/2019 a 18/05/2019, em São Paulo, sendo o período de afastamento pretendido de 12/05/2019 a 19/05/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 29 DE ABRIL DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00113266/2019-16, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, cargo Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1.685.628-7, para a participação no 15º Curso de Progressão Funcional, a ser realizado no período de 20/05/2019 a 07/06/2019, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 20/05/2019 a 07/06/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00171136/2019-06, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 192.740-X, para a participação no II CURSO INTERNACIONAL DE ARTROSCOPIA DE QUADRIL/TÉCNICAS AVANÇADAS, a ser realizado no período de 27/06/2019 a 02/07/2019, em MIAMI/FLORIDA - EUA, sendo o período de afastamento pretendido de 27/06/2019 a 02/07/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00100833/2019-74, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora VALCILENE PINHEIRO DA SILVA, Nutricionista, matrícula 150.607-2, para a participação no XV ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO E V ENCONTRO DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, no RIO DE JANEIRO - R.J., sendo o período de afastamento pretendido de 11/11/2019 a 15/11/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo nº 00060-00152747/2019-47, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor MARCONI GONZAGA TAVARES, Cirurgião Dentista, matrícula 1673536-6, para a participação no IN 2019, a ser realizado no período de 22/08/2019 a 23/08/2019, em São Paulo, sendo o período de afastamento pretendido de 22/08/2019 a 23/08/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ELAYNE RANGEL MARINHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 02 DE MAIO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve CONCEDER: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVIA BRAGA DE MELO, 0189375-0, AOSD Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.128 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF- HRS, no período de 20 de maio de 2010 a 11 de dezembro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00149737/2019-24. ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, 0131448-3, MEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF- HRS. 485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1989 a 30 de novembro de 1990 e 1º de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00564780/2018-35. LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, 0142548-X, MEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRS. 2.246 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 26 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1996 a 24 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00164348/2019-29. RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00172914/2019-76, resolve: DISPENSAR MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.442.933-0, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde

Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR DEBORA C. DA S. F. GONCALVES, matrícula 183.552-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE MAIO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): RAQUEL BARRETO ALENCAR, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.673.441-6, para participar do "Relações interpessoais - Gestão das emoções nas organizações - turma 3", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, conforme processo SEI 00060-00040819/2019-12. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ELIANE GOMES LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula: 1.672.205-1, para participar do "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS ENASF", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, conforme processo SEI 00060-00080376/2019-94. CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIA OLITA PLÁCIDO CUNHA, matrícula 173.680-9, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 08/02/2019, Processo SEI: 00060-00387039/2018-44, LÊNIN VELOZO PASCOAL, matrícula: 170.963-1, 2º quinquênio: 12/09/2013 10/09/2018, Processo SEI: 00060-00509964/2018-32, ZEILA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1439.573-8, 1º quinquênio: 01/01/08/2012 30/07/2017, Processo SEI: 00060-00056074/2017-33, KELLY CRISTINE DE MELLO CORRÊA BOAVENTURA, matrícula: 172.465-7, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 11/12/2018, Processo SEI: 00060-00000730/2019-13, GISELLE D. ZANCHETTA COUTINHO, matrícula: 173.874-7, 2º quinquênio: 13/01/2014 18/01/2019, Processo SEI: 00060-00099208/2019-72. RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 02 DE MAIO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER: Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: LUANA LOPES SOUSA E SILVA, matrícula: 1.436.526-x, pelo nascimento de seu filho Natan Sousa Rocha, em 25 de março de 2019, conforme SEI 00060-00132181/2019-37. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO, matrícula: 1.659.529-7, pelo nascimento de seu filho Lucas Damasceno Carvalho, em 20 de dezembro de 2018, conforme SEI 00060-00007278/2019-11. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA, matrícula: 139.531-9, pelo nascimento de sua filha Mariana Yumi Casimiro Takenaka, em 28 de fevereiro de 2019, conforme SEI 00060-00097097/2019-60. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MARCELO DE SOUZA SOARES, matrícula: 141.382-1, pelo nascimento de sua filha Alice Batista Soares, em 12 de janeiro de 2019, conforme SEI 00060-00035624/2019-42. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: MARCELO DE SOUZA SOARES, AOSD - OP. DE MÁQUINAS, Matrícula 141.382-1, a ausentar-se do serviço no período de 12/01/2019 a 18/01/2019, pelo nascimento de sua filha Alice Batista Soares, conforme processo SEI nº 00060-00033720/2019-56. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: MARCELO DE SOUZA SOARES, AOSD - OP. DE MÁQUINAS, Matrícula 141.382-1, a ausentar-se do serviço no período de 19/01/2019 a 10/02/2019, pelo nascimento de sua filha Alice Batista Soares, conforme processo SEI nº 00060-00033720/2019-56. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 184.257-9, a ausentar-se do serviço no período de 02/02/2019 a 08/02/2019, pelo nascimento de seu filho Gabriel Rocha Conceição, conforme processo SEI nº 00060-00048031/2019-46. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 184.257-9, a ausentar-se do serviço no período de 09/02/2019 a 03/03/2019, pelo nascimento de seu filho Gabriel Rocha Conceição, conforme processo SEI nº 00060-00048031/2019-46. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: HÉLIO SANTOS DA CRUZ, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 155.292-9, a ausentar-se do serviço no período de 19/02/2019 a 25/02/2019, pelo nascimento de sua filha Adrielly Hadassa Pires Santos, conforme processo SEI nº 00060-00075318/2019-49. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: HÉLIO SANTOS DA CRUZ, AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 155.292-9, a ausentar-se do serviço no período de 26/02/2019 a 20/03/2019, pelo nascimento de sua filha Adrielly Hadassa Pires Santos, conforme processo SEI nº 00060-00075318/2019-49. RICARDO TAVARES MENDES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, pag. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, 1676628-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS. ONDE SE LÊ: "...2.740 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 5 dias, prestados SES-DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 13 de julho de 2016. LEIA-SE: "...2.739 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 4 dias, no período de 12 de janeiro de 2009 a 12 de julho de 2016, conforme o processo nº 00060-00037683/2017-93. HRS. Retificada a fim de corrigir os dias averbados.

Na Ordem de Serviços nº 175 de 17 de dezembro de 2018 publicada no DODF nº 239 de 18/12/18 página 25, o ato que concedeu prorrogação de licença paternidade para o servidor João Oliveira Crisóstomo, matrícula: 150.892-x, ONDE SE LÊ: "30/11/2018 a 22/11/2018", LEIA-SE: "30/11/2018 a 22/12/2018".

Na Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 41 de 02/03/2016, página 64, o ato que concedeu licença prêmio a servidora NAGILA DUARTE RADWWAN BARRETO, matrícula 195.058-4, processo nº 278.000.024/2016, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 22/09/2010 a 21/09/2015", LEIA-SE: "21/09/2015 a 18/09/2020".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014 publicada no DODF nº 078 de 17/04/2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio a servidora MARIA OLITA PLÁCIDO CUNHA, matrícula 173.680-9, processo nº 279.000.168/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 194 de 17/09/2014, página 66, o ato que concedeu licença prêmio do servidor LÊNIN VELOZO PASCOAL, matrícula: 170.963-1, processo nº 278.000.671/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "11/09/2008 a 10/09/2013", LEIA-SE: "11/09/2008 a 11/09/2013".

Na Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 41 de 02/03/2016, página 64, o ato que concedeu licença prêmio do servidor NAGILA DUARTE RADWAN BARRETO, matrícula: 195.058-4, processo nº 278.000.024/2016, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "22/09/2010 a 21/09/2015", LEIA-SE: "22/09/2010 20/09/2015".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014 publicada no DODF nº 78 de 17/04/2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio do servidor GISELLE D. ZANCHETTA COUTINHO, matrícula: 173.874-7, processo nº 279.000.276/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 12/01/2014".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: CARMEN SOCORRO DUARTE ARANTES SOARES matrícula 0134511-7, ENFERMEIRO, 3º Quinquênio 05/02/2014 A 15/02/2019, processo SEI 00060-00140969/2019-17; CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA, matrícula 0173482-2, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio 11/01/2014 A 19/03/2019, processo SEI 00060-00087392/2019-16; CLAUDETE ARAÚJO COSTA BARROS, matrícula 0173745-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio - 11/01/2014 A 11/01/2019, processo SEI 00060-00113817/2019-41; ELZA JOANA CUNHA, matrícula 0130790-8, Auxiliar de Enfermagem, 5º Quinquênio 19/06/2011 A 16/06/2016, processo 00060-00126561/2019-32; LAIZA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1661051-2, TÉCNICO HIGIENE DENTAL - THD, 1º Quinquênio 29/10/2013 A 24/02/2019, processo SEI 00060-00503763/2019-21; ROSEMARY LANDO, matrícula 0130052-0, ASSISTENTE SOCIAL, 5º Quinquênio 07/09/2011 A 04/09/2016, processo 061.006.993/1996; TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matrícula 0129239-0, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 5º Quinquênio 08/05/2013 A 22/12/2018, processo 00060-00021603/2019-40;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores: PAULA GOMES LIMA DE LACERDA, matrícula 1436760-2, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, pelo nascimento de sua filha ANA LIMA DE LACERDA em 21/03/2019, conforme certidão de nascimento apresentada; JACIRA RODRIGUES CAMPOS, matrícula 0183179-8, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo nascimento de sua filha GEOVANA CAMPOS ITACARAMBI em 29/03/2019, conforme certidão de nascimento apresentada;

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 ao servidor: VICTOR SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1683076-8, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para participação no curso Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência do Adulto com Simulação Realística, promovido pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI-SUS a realizar-se no Albert Einstein Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa em São Paulo -SP, de 24 a 27 de março de 2019, processo SEI 00060-00067465/2019-45; JOSÉ RAMOS DA COSTA JUNIOR, matrícula 1687557-5, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para participação no 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, promovido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade a realizar-se no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá MT, de 10 a 12 de julho de 2019, processo SEI 00060-00130957/2019-84; SERGIO LEUZZI, matrícula 0190086-2, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para participação no 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, promovido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade a realizar-se no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá MT, de 09 a 13 de julho de 2019, processo SEI 00060-00101010/2019-66; RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1.673-346-0, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE para participação no The Toronto International Program for Strengthening Family Medicine & Primary Care Promovido pela Universidade de Toronto, a realizar-se em Toronto - Canadá no período de 08/06/2019 a 22/06/2019, processo SEI 00060-00116726/2019-68.

LEONARDO SOUSA RAMOS

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2019, DODF 30 de 12 de fevereiro de 2019, pág.21, ONDE SE LÊ: "...BERARDO AUGUSTO NUNAN, matrícula 0173506-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º Quinquênio - 11.01.2014 a 09.01.2019..." LEIA-SE: "...BERARDO AUGUSTO NUNAN, matrícula 0173506-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º Quinquênio - 12.01.2014 A 10.01.2019..."

Na Ordem de Serviço nº 52 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF 144 de 31 de julho de 2018, pág.25, ONDE SE LÊ: "...JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992,6º Quinquênio - 19.06.2007 a 16.06.2012..." LEIA-SE: "...JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 6º Quinquênio - 21.06.2007 a 18.06.2012..."

Na Ordem de Serviço nº 52 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF 144 de 31 de julho de 2018, pág.25, ONDE SE LÊ: "...JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 7º Quinquênio - 17.06.2012 A 15.06.2017..." LEIA-SE: "...JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 7º Quinquênio - 19.06.2012 A 17.06.2017..."

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 02 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, constituída por meio da Instrução nº 36, de 28 de fevereiro de 2018, para fins de promoção funcional (mudança de Classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho,

pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, situação atual e data de vigência: 1402194-3; ALUIZIO DE ARAUJO CERQUEIRA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 30; 40; 70; 0; 2º, 1; 30/12/2018. 1401845-4; ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 50; 40; 90; 0; 1, 1; 07/01/2019. 1402199-4; ANGÉLICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 35; 40; 75; 0; 2º, 1; 30/01/2019. 1401888-8; ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 100; 40; 140; 0; 1º, 1; 25/02/2019. 353089-2; BIANCA DE MENEZES TRINDADE; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 45; 40; 85; 0; 1º, 1; 15/05/2018. 1402189-7; CAROLINE DA COSTA LEAL ANTUNES; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 35; 40; 75; 0; 2º, 1; 30/12/2018. 1402214-1; DÉBORA CAMPOS NASCIMENTO; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 80; 40; 120; 64; 2º, 1; 30/01/2019. 1402219-2; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 45; 25; 70; 0; 2º, 1; 24/12/2018. 1402196-X; EDER MARCELO PONTES CUNHA; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 111; 40; 151; 51; 2º, 1; 02/01/2019. 353148-1; EVERALDO ALVES DA SILVA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 37; 40; 77; 0; 1º, 1; 01/06/2019. 1401834-9; FABIO BISPO BALDEZ; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 80; 40; 120; 6; 1º, 1; 28/12/2018. 1401865-9; FÁBIO DE FRANÇA MARTINS; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 79; 40; 119; 0; 1º, 1; 12/01/2019. 1401891-8; GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 81; 40; 121; 0; 1º, 1; 04/03/2019. 1402206-0; GIZAH DE CARVALHO PEREIRA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 30; 40; 70; 0; 2º, 1; 09/01/2019. 1401837-3; HELLEN COSTA MARTINS RIBEIRO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 56; 40; 96; 0; 1º, 1; 29/12/2018. 1401867-5; HYSNARA GOMES LIMA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 61; 40; 101; 0; 1º, 1; 14/01/2019. 1401887-X; JACILDA APARECIDA DE S. GOMES; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 65; 40; 105; 0; 1º, 1; 23/02/2019. 1401853-5; JAQUELINE ELIAS CARDOSO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 49; 40; 89; 0; 1º, 1; 08/01/2019. 1402186-2; JEFFERSON DIAS B. C. ARAUJO; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 59; 40; 99; 0; 2º, 1; 17/12/2018. 1402188-9; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 106; 40; 146; 12; 2º, 1; 26/12/2018. 1402197-8; JULIANA TAMANINI CARVALHO; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 45; 40; 85; 0; 2º, 1; 02/01/2019. 1401848-9; JULIANE APARECIDA DE LIMA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 51; 40; 91; 0; 1º, 1; 11/01/2019. 1401862-4; JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 60; 40; 100; 0; 1º, 1; 11/01/2019. 1402193-5; KAMILA MORAES BEZERRA; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 49; 40; 89; 0; 2º, 1; 30/12/2018. 1401909-4; KELLY BORGES BARBI; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 99; 40; 139; 3; 1º, 1; 04/05/2019. 1402191-9; LEAN RODRIGO DA SILVA LIMA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 45; 25; 70; 0; 2º, 1; 22/01/2019. 1401847-0; LORENNNA ANDRADE COELHO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 108; 40; 148; 0; 1º, 1; 07/01/2019. 1401856-X; LUCIANA VIEIRA ARAÚJO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 40; 95; 0; 1º, 1; 11/01/2019. 1402185-4; MAIRA FEITOSA ARAUJO DA ROCHA; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 42; 40; 82; 0; 2º, 1; 16/12/2018. 1401910-8; MARCIA COSTA DE SANT'ANNA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 75; 40; 115; 0; 1º, 1; 28/05/2019. 1401882-9; MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 51; 40; 67; 0; 1º, 1; 21/01/2019. 1402213-3; MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 40; 80; 0; 2º, 1; 04/02/2019. 1401870-5; MARCUS ARAÚJO XAVIER; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 67; 40; 107; 0; 1º, 1; 11/01/2019. 1402195-1; MARINA DE MELO LIMA PAIVA; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 84; 40; 124; 0; 2º, 1; 02/01/2019. 1402190-0; NAJRA ALENCAR PEREIRA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 35; 40; 75; 0; 2º, 1; 26/12/2018. 1402198-6; NATHÁLIA DE VARGAS HAAR; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 43; 40; 83; 0; 2º, 1; 02/01/2019. 1402202-8; OTÁVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 30; 40; 70; 0; 2º, 1; 03/01/2019. 1402212-5; PERLA FABIOLA DE ARAÚJO; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 35; 40; 75; 0; 2º, 1; 06/01/2019. 1402207-9; RAFAELLA CRISTHINA APOLINÁRIO DE MENDONÇA; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 48; 40; 88; 0; 2º, 1; 22/04/2019. 1401908-6; RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 69; 40; 109; 0; 1º, 1; 06/05/2018. 353099-X; RAQUEL RODRIGUES DE ARAÚJO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 73; 25; 98; 0; 1º, 1; 15/05/2018. 1402217-6; REGINALDO PASSOS; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 112; 40; 152; 0; 2º, 1; 08/01/2019. 1401864-0; RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 95; 40; 135; 6; 1º, 1; 11/01/2019. 1401914-0; RODRIGO NOGUEIRA GOMES; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 74; 40; 114; 0; 1º, 1; 19/05/2019. 1402201-X; ROSIANE PEREIRA LOPES; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 35; 40; 75; 0; 2º, 1; 02/01/2019. 1402209-5; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 70; 40; 110; 0; 2º, 1; 06/01/2019. 1401836-5; SARA CAMILO; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 49; 40; 89; 0; 1º, 1; 11/01/2019. 353140-6; SERGIO LUIZ TEIXEIRA ROCHA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 75; 40; 115; 0; 1º, 1; 29/05/2019. 1401869-1; THAINA DE MELO LESSA AMORIM; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 67; 40; 107; 0; 1º, 1; 12/01/2019. 1402205-2; THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES; Analista de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 83; 40; 123; 0; 2º, 1; 10/01/2019. 1402215-X; THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 38; 40; 78; 0; 2º, 1; 06/01/2019. 1402210-9; TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 50; 40; 90; 35; 2º, 1; 06/01/2019. 1402067-X; VICTOR FERNANDES DE PAULA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 45; 25; 70; 0; 2º, 1; 10/09/2017. 1401876-4; VIVIANI BASTOS LIMA; Analista de Atividades do Hemocentro; 2º, 5; 62; 40; 102; 0; 1º, 1; 13/01/2019. 1402187-0; ZANATA GREGÓRIO DA SILVA; Técnico de Atividades do Hemocentro; 3º, 5; 30; 40; 70; 0; 2º, 1; 23/12/2018.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00022254/2019-17, 00080.00004497/2018-84.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 468.000105/2017.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 082.010564/1992, 080.000554/2006, 080.007835/2011, 468.002182/2013, 473.000325/2013.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar COSMO JOSÉ BALBINO, matrícula 204.148-0, lotado na CRE PARANOÁ, como gestor titular, do Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado entre a SEEDF e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CRECHE TIA NAIR, objeto do processo nº 084.000624/2016, processo SEI 00080-00073903/2019-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 (Regimento Interno) e nos termos da Lei Distrital nº 4.636, de 23 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de acompanhamento sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para a prestação de serviços de forma contínua, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a comissão acima especificada: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, Presidente, CARLOS VIRIATO DE SOUZA LIMA, matrícula 209.326-X-Presidente Substituto, Joel Adriano da Silva, matrícula 240.834-1, membro, MATHEUS PÉRICO LIMA, matrícula 239.719-6, membro.

Art. 3º Nos termos do art. 2º da Lei 4.636, de 23 de agosto de 2011, os encargos trabalhistas relativos a férias, décimo terceiro salário e multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF a empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, serão retidas do valor mensal do contrato e depositadas em conta exclusiva no Banco de Brasília - BRB.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 10/2018, para apuração de responsabilidades, por ação ou omissão, com relação ao vultuoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 14280240), constantes do processo nº 0098-000176/2017.

Art. 2º Designar AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2, CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X e MIRILANIA TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 260.001-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 184.229-3, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 10/2018, e relacionado ao processo nº 0098-000176/2017, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

## INSTRUÇÃO Nº 68, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 11/2016, instaurada inicialmente por meio da Instrução nº 111, de 25 de abril de 2016, do DODF de 27/04/2016, em função do não acolhimento do Relatório Final em face do possível não exaurimento do conjunto probatório do caso pela Comissão Sindicante, conforme consta do Processo 0098-002702/2015.

Art. 2º Designar novamente JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar a servidora EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar a servidora LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7 e GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00008793/2017 - NE nº 00082/2019 (ELEVADOR AUTOMOTIVO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/2019, publicada no DODF nº 73, quarta feira, 17 de abril de 2019, página 17, que publicou a designação de substituição do servidor CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0. ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.", LEIA-SE: "...por motivo de Abono Anual de Ponto do titular do cargo."

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001491/2019-34, resolve: DESIGNAR GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula 273.659-4, como substituta eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atração de Investimentos, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de maio de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2019

Processo: 00070-00002834/2019-57. Interessado: LINCOLN NUNES OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento do servidor desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri-DF; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, para participar do evento AQUISHOW BRASIL 2019, que será realizado entre os dias 14 e 17 de maio de 2019, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**SECRETARIA ADJUNTA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o exposto no Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CEPAD09, de 25 de fevereiro de 2019, da Comissão Especial de Processo administrativo disciplinar, com fundamento no que dispõe o Art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 06, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 65, de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Designar RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula Nº 1.661.399-6 como defensor dativo do acusado.

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/02/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CEPD/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo Nº 070.001.702/2014, conforme os termos da Portaria Nº 05 de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar JUAN JAIRO SILVA FERREIRA, matrícula 1.690.536-9 e DEISE GUEDES ORLANDO, matrícula nº 1.690.492-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor e Suplente do Contrato nº 001/2019, firmado entre a FAPDF e a P&P TURISMO EIRELI EPP, conforme Processo nº 00193-00000359/2019-49.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, desta Secretaria, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547/10 e com o Decreto nº 34.023/12, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 00050-00002926/2019-71, ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, 01854801, fevereiro/2019; 00050-00009389/2019-91, ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, 01801198, fevereiro/2019.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, desta Secretaria, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 118, de 31 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 208 de 04 de novembro de 2016, pag. 27, a averbação do tempo de serviço prestado por LUCELIO CEDRO MOREIRA, matrícula nº 16674790, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0400.000285/2016, sendo 1.738 (um mil setecentos e trinta e oito) dias, referente aos períodos de 22/02/2010 a 25/11/2014 prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo Hospital das Forças Armadas, contados para efeito de aposentadoria.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por ANTONIO FERREIRA SENA, matrícula nº 91.245-X, a contar de 14/12/2018, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00021116/2019-14 - SEI.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 21381353, Autorização publicada no DODF Nº 067 Seção IIPág. 22, de 09 de abril de 2019 e o DOU Nº 077 Seção 2 Pág. 43, de 23 de abril de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2019, o Major GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS - Mat. 20.861/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 12 da lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer função de natureza policial-militar.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, alterada, dentre outras, pela Portaria PMDF nº 814, de 14 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matr. 50.596/X, para a função de Executor, e o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matr. 175.521/8, para a função de Executor Substituto, do Acordo de Cooperação nº 05/2018/FUNAD/SENAD/MJ, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, do Ministério da Justiça, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Polícia Militar do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, o qual tem por objeto o desenvolvimento, pelos Cooperantes, de ações conjuntas, em regime de mútua cooperação, visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, mediante autorização para execução de atribuições determinadas em lei, regulamento ou regimento interno, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00014110/2019-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 614, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.000.349/2010, resolve:

REVOGAR a Portaria 725 de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156 de 16 de agosto de 2018.

RETIFICAR a portaria DIPC/PMDF nº 601 de 12 de março de 2010, publicado no DODF nº 14 de 19 de janeiro de 2012, para incluir o inciso I do artigo 36, §3º, da Lei nº 10.486/02 (c/ a redação do art. 4º da Lei nº 10.556/02); e onde se lê: "... 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO, matrícula 01894/5, reformado com proventos integrais de Cabo, falecido em 07 de dezembro de 2009, para as Beneficiárias: JOSEFINA RAMOS COELHO, matrícula 05307813 e MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES, matrícula 05307830, respectivamente viúva e filha do extinto policial militar, a contar do óbito, no valor mensal de R\$ 2.080,44 (dois mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), per si,..." leia-se: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO, matrícula 01894/5, reformado com proventos integrais de Cabo, falecido em 07 de dezembro de 2009, para as Beneficiárias: JOSEFINA RAMOS COELHO, matrícula 05307813 e MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES, matrícula 05307830, respectivamente, viúva e filha maior do extinto policial militar, a contar do óbito, na proporção de 100% (integralmente) para a viúva."; III - Excluir de seu contexto a sentença: "Sacar em favor dos Pensionistas Militares, a contar de 1º de fevereiro de 2010, data em que o instituidor foi excluído da folha de Pagamento."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo nº 053.000.905/2007, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm FRANCISCO CHAGAS PESSOA NETO, matr. 1400930, a contar de 21 de março de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.244/2005, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm LEVI MACHADO ROSA, matr. 1415779, a contar de 10 de dezembro de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão composta pelos militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Patrimonial Setorial, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF), conforme o Processo SEI-00040-00004888/2019-29:

- 1.1) Agente Patrimonial Setorial (Ordenador de Despesa): Ten.-Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES - matr. 1399987;
- 1.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): Ten.-Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - matr. 1399988;
- 1.3) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP): Ten.-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - matr. 1399988.

Art. 2º DETERMINAR que:

2.1) o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

2.2) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 29 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 0053-0402/1976-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 2º Tenente BM Ref. ANTONIO COSTA DUARTE, matr. 1414859, a contar de 08 de março de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 2 de maio de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 05 e 25 de maio de 2019, tendo em conta o tempo necessário para deslocamento, do servidor EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 89.260-2, Diretor da Divisão de Operações Especiais - DOE, para participar do curso Gerenciamento de Crises II/2019, ofertado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, que ocorrerá nos dias 06 a 24 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias, sem prejuízo da remuneração, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 30 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, e artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nas sextas-feiras, no período de 03 de maio a 26 de outubro de 2019, do perito criminal DANIEL LOURENÇO DE LIMA, matrícula 226.809-4, lotado no Instituto de Criminalística - IC, para frequentar as aulas presenciais do "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL", promovido pelo Instituto de Geociências da Universidade de Brasília - UnB, classificado como curso aberto nos moldes do Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF, que ocorrerá no período de 03/05/2019 a 15/05/2020, nesta Capital Federal, com ônus total para esta Instituição, referente à bolsa de estudos, sem prejuízo da remuneração ordinária (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, bem como histórico escolar e certificado ou documento equivalente. Após a conclusão do curso, deverá o servidor encaminhar o certificado para a Escola Superior de Polícia Civil - ESPC para inclusão nos quadros de docentes dessa casa de ensino, visando à multiplicação do conhecimento adquirido, conforme compromisso firmado pelo interessado no Termo de Compromisso (20172936). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o Processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de 26 de junho de 1998, publicada no DODF nº 121 de 30/06/98, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: I - TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

II - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão.

III - O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV - Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros.

V - Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO, 2269708, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública-Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 28/02/2019; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, 2269694, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 57, 97, 2ª, I, 08/03/2019; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA, 2269643, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 13/03/2019; CLEITON SOUZA DOS SANTOS \*, 471356, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 2ª, V, 25, 0, 25, ELIZA BARROS ABEN-ATHAR, 2269627, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública - Enfermagem, 3ª, V, 40, 48, 88, 2ª, I, 24/02/2019 FABIANA PEREIRA CUTRIM, 2269724, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 05/03/2019; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 2269732, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública - Radiologia, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 05/03/2019; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO, 2293633, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 09/06/2019; JHOY REIS LOPES SANTANA\*, 2270323, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 25, 50; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, 2269740, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 94, 134, 2ª, I, 06/03/2019; LUA MORENA VILELA MENEGAZ PASETTO\*, 2206684, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 25, 50; LUCIANA BARROS MARQUES, 2269716, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 63, 103, 2ª, I, 04/03/2019; LUIS RENATO PEREIRA MEDEIROS, 2269635, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 24/02/2019; NADVON SANTOS DE OLIVEIRA\*, 172455X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 40, 33, 73; NATTANY ARNDT ROJAS, 2269651, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 85, 110, 2ª, I, 25/02/2019; NICOLASKA VIEIRA PINTO, 226966X, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 26/02/2019; ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO\*, 2270307, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Laboratório, 3ª, V, 40, 0, 40; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 2270331, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 19/03/2019; ROSANGELA MARIA SILVA, 2270285, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 89, 129, 2ª, I, 12/03/2019; SANDRA DE MOURA FAUSTINO, 2269678, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 29/03/2019; SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO, 2270293, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 13/03/2019; WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, 2269759, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Laboratório, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 10/03/2019.

(\*) Não alcançou a pontuação exigida.

MARIA MARISE DA SILVA FREITAS  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, e, ainda, o constante nos processos 00052-00006540/2019-82, 00052-00006569/2019-64, 00052-00006947/2019-82, 00052-00006981/2019-84 e 052.001.554/2012, respectivamente, resolve:

CONCEDER pensão civil a GERALDA IZABEL DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO JOAQUIM RAMOS, matrícula 20.966-X, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 03/04/2019.

CONCEDER pensão civil a GUIOMAR DOS SANTOS COELHO, companheira do ex-servidor ANTÔNIO ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 20.210-X, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso III e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 30/03/2019.

CONCEDER pensão civil a FLÁVIA ROCHA MELO, cônjuge, PEDRO ROCHA MELO e RAFAEL ROCHA MELO, filhos menores de 21 anos do ex-servidor TIAGO JOSÉ FELINTO DE MELO, matrícula 78.223-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos I e IV, alínea "a", e artigo 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 11/04/2019.

CONCEDER pensão civil a LÚCIA MARIA FERREIRA ALVES PELIZER, cônjuge do ex-servidor WONDER PERES PELIZER, matrícula 23.524-5, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 14/04/2019.

RETIFICAR na Portaria de 24/10/2012, publicada no DODF nº 218, de 26/10/2012, retificada pela Portaria de 15/08/2016, publicada no DODF nº 155 de 17/08/2016, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ ALVES TABANEZ, matrícula 20.261-4, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/04 e incluir o artigo 3º da EC nº 41/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ADRIANO GOMES SOUSA, matrícula nº 233.763-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00004964/2019-11, a contar de 25 de março de 2019.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ DE MELO FALCAO NETO, matrícula nº 231.135-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00003993/2019-57, a contar de 11 de março de 2019.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por TIAGO JOSÉ FELINTO DE MELO, matrícula nº 78.223-8, por motivo falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00007027/2019-17, a contar de 11 de abril de 2019.

RETIFICAR na Portaria de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, página 43, o ato que declarou vacância do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por CASSIO GALHARDO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 192.102-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00023273/2018-27, a contar de 21 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: "...a contar de 21 de dezembro de 2019...", LEIA-SE: "...a contar de 21 de dezembro de 2018..."

RETIFICAR na Portaria de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, página 43, o ato que declarou vacância do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por WENDEL ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 78.754-X, por motivo falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00022422/2018-31, contar de 04 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de dezembro de 2019...", LEIA-SE: "...a contar de 04 de dezembro de 2018..."

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, para substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, no cargo de Diretor/DGDA/DGPC, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrícula 47.215-8, SIAPE 1410409, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, matrícula 191.710-2, SIAPE 2414629, para substituir o Agente de Polícia TEYLON COSTA COELHO, matrícula 47.290-5, SIAPE 1410460, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, matrícula 234.272-3, SIAPE 2249368, para substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76.857-X, SIAPE 1529027, para substituir o Agente de Polícia IGOR SASAKI, matrícula 236.003-9, SIAPE 1106686, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 57.892-4, SIAPE 1411509, para substituir o Agente de Polícia CLEBER MORENO ROQUE, matrícula 76.505-8, SIAPE 1528808, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, SIAPE 1530768, no cargo de Coordenador/CORPATRI/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, para substituir o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, para substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47.262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, matrícula 233.706-1, SIAPE 1164482, para substituir o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e Furtos à Residência/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHND, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JORGE MENDES, matrícula 235.227-3, SIAPE 2284654, para substituir o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 38.627-8, SIAPE 1410320, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos de Veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Furtos de veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 236.955-9, SIAPE 2529277, para substituir o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, no cargo de Diretor/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57.838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, no cargo de Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, para substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia EMILI DO CARMO NOLETO, matrícula 177.564-2, SIAPE 1414463, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36.360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO FERNANDES DIAS, matrícula 63.459-X, SIAPE 1526925, para substituir o Agente de Polícia EMERSON SILVA FONSECA, matrícula 63.477-8, SIAPE 1525711, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIANO BELINASSO CERVO, matrícula 63.557-X, SIAPE 1525748, para substituir a Agente de Polícia CARLA ANDREA CEZAR BECK, matrícula 63.582-0, SIAPE 1526782, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Policial/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, para substituir o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALEXANDRE SEABRA CAMPOS OTTONI, matrícula 231.495-9, SIAPE 2162326, para substituir o Agente de Polícia RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA, matrícula 234.432-7, SIAPE 2818894, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Policial/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIFRADES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SUSANA COELHO LAMOUNIER MENDES, matrícula 233.675-8, SIAPE 2234594, para substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, para substituir o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, no cargo de Chefe do Cartório/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CIRILO CARDOSO DOS REIS NETO, matrícula 57.588-7, SIAPE 1411263, para substituir o Agente de Polícia WALMER TAVARES JORDAO, matrícula 78.082-0, SIAPE 1537857, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO GRANDÓ DE MEIRA, matrícula 76.743-3, SIAPE 1529141, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL MARINO MEIRELES, matrícula 76.131-1, SIAPE 1526140, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Violência e à Intolerância Esportiva/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, matrícula 228.375-1, SIAPE 1719641, para substituir o Agente de Polícia VILSON PEREIRA, matrícula 57.827-4, SIAPE 1411463, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Especializado ao Turista/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO RODRIGUES CARLOS, matrícula 229.295-5, SIAPE 2136823, para substituir o Agente de Polícia JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, matrícula 78.841-4, SIAPE 1545712, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO GUEDES, matrícula 193.936-X, SIAPE 1798152, para substituir o Agente de Polícia JAIRO ANTONIO JUNIOR, matrícula 227.652-6, SIAPE 2133038, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47.276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONIVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 58.258-1, SIAPE 1411794, para substituir o Agente de Polícia ALVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE, matrícula 76.715-8, SIAPE 1529732, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 58.356-1, SIAPE 1411884, para substituir a Agente de Polícia MICHELLE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, para substituir a Agente de Polícia LUCIA HELENA TEIXEIRA, matrícula 29.990-1, SIAPE 1408889, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 236.140-X, SIAPE 2320133, para substituir o Agente de Polícia PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, matrícula 231.212-3, SIAPE 1737611, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia JAQUELINE M. MENEZES EDUARDO, matrícula 228.113-9, SIAPE 2134417, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, matrícula 180.048-5, SIAPE 1594098, no cargo de Chefe do Cartório/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 194.083-X, SIAPE 1806479, para substituir o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir a Agente de Polícia JULIANA SALVADOR FERRAZ FERREIRA, matrícula 75.748-9, SIAPE 1526497, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDRESSA CRUZ E SILVA, matrícula 188.510-3, SIAPE 2689983, para substituir a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEANDRO CORTES DALAZUANA, matrícula 228.991-1, SIAPE 2139861, para substituir a Escrivã de Polícia TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula 229.000-6, SIAPE 1102382, no cargo de Chefe do Cartório/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, para substituir o Agente de Polícia JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 188414X, SIAPE 02398172, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula 236.348-8, SIAPE 1335856, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO RODRIGUES NETO, matrícula 236.569-3, SIAPE 2331683, para substituir o Agente de Polícia FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, matrícula 75.936-8, SIAPE 1527490, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 233.690-1, SIAPE 2818452, para substituir o Agente de Polícia JOSÉ HENRIQUES SALGADO SERWY, matrícula 222.111-X, SIAPE 1997492, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231.441-X, SIAPE 1068220, para substituir o Agente de Polícia RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS, matrícula 57.567-4, SIAPE 1411244, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO VALLE, matrícula 194.073-2, SIAPE 1806576, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula 216.111-7, SIAPE 1836780, para substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.629-3, SIAPE 1412095, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77.457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 231.429-0, SIAPE 2398356, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSÉS RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARIN CIBELE MOLLER, matrícula 231.106-2, SIAPE 1488857, para substituir o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula 24.338-8, SIAPE 1410037, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ALVES NAVARRO, matrícula 77.401-4, SIAPE 1532799, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO SALGADO FARIA, matrícula 217.017-5, SIAPE 1851996, para substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 58.432-0, SIAPE 1411950, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, para substituir a Agente Policial de Custódia DIENAI ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.479-7, SIAPE 1411989, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59.265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia TULIO RICARDO ARAUJO MORAIS, matrícula 59.322-2, SIAPE 1412498, para substituir a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IARA DE CASTRO MORAES, matrícula 59.573-X, SIAPE 1460676, para substituir o Escrivão de Polícia CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA, matrícula 48.444-X, SIAPE 1410848, no cargo de Chefe do Cartório/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, matrícula 57.559-3, SIAPE 1411236, para substituir o Agente de Polícia EDSON PIRES DE CASTRO, matrícula 58.278-6, SIAPE 1411813, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, matrícula 59.150-5, SIAPE 1412400, para substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 058407X, SIAPE 1411928, no cargo de Chefe da Seção de Localização e Capturas/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARINA SERRADE OLIVEIRASALANDRA, matrícula 57.384-1, SIAPE 1411093, para substituir o Agente de Polícia PAULO LIMA, matrícula 58.319-7, SIAPE 1411851, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro Especial/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, matrícula 57.875-4, SIAPE 1411500, para substituir o Agente Policial de Custódia RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 58.406-1, SIAPE 1411927, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Coordenador/CECOR/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARNALDO C. DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 235.270-2, SIAPE 2284784, para substituir o Agente de Polícia VILMONDES GERALDO BORGES, matrícula 57.970-X, SIAPE 1265401, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, matrícula 238.222-9, SIAPE 2417640, para substituir o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, no cargo de Diretor/DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 231.044-9, SIAPE 2154263, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO ROSSINI RIGOLI, matrícula 192.037-5, SIAPE 1796059, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, para substituir o Agente de Polícia DURVAL BRITO DE SOUSA, matrícula 57.888-6, SIAPE 1227590, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, matrícula 236.960-5, SIAPE 2345323, para substituir o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199.641-X, SIAPE 1830251, no cargo de Diretor/DRACO/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS P. SALMEN CHAGAS DA COSTA, matrícula 238.436-1, SIAPE 3690635, para substituir o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE 1320528, no cargo de Diretor/DICOT/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERICK MARASSI DE FREITAS COUTINHO, matrícula 191.971-7, SIAPE 1797230, para substituir o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DICOT/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, matrícula 237.928-7, SIAPE 2406065, para substituir o Delegado de Polícia MAURILIO COELHO LIMA, matrícula 237.943-0, SIAPE 2779182, no cargo de Diretor/DIFAC/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO HENRIQUE COSTA PIRES, matrícula 76.607-0, SIAPE 1529557, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Médica Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, para substituir servidor JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, no cargo de Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policlinica/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, para substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, no cargo de Diretor/DGI, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos/SDEP/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMEU FONSECA MARQUEZ JUNIOR, matrícula 192.553-9, SIAPE 1798186, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX SANDRO NASCIMENTO GUIMARAES, matrícula 58.519-X, SIAPE 1412019, no cargo de Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, matrícula 189.828-0, SIAPE 1784951, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, matrícula 226.943-0, SIAPE 1692081, para substituir o Agente de Polícia LAURENTINO ALVES BORGES, matrícula 57.830-4, SIAPE 1411466, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Ativa/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 58.658-7, SIAPE 1412102, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, matrícula 58.616-1, SIAPE 1412084, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64.546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA, matrícula 59.075-4, SIAPE 1412337, para substituir a Delegada de Polícia ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, matrícula 63.867-6, SIAPE 1525820, no cargo de Diretor/DATE/DGI, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SUZANNE KELLE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 57.378-7, SIAPE 1411089, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, matrícula 189.282-7, SIAPE 1784594, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CANCELADO ARAUJO, matrícula 76.134-6, SIAPE 1526969, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, no cargo de Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Denúncias/DICOE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCONDES DE OLIVEIRA RODOVALHO FILHO, matrícula 76.139-7, SIAPE 1526952, para substituir o Agente de Polícia LUDIO FRANCK QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.348-5, SIAPE 1411062, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle/DICOE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, matrícula 78.274-2, SIAPE 2405710, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA APARECIDA ALVES, matrícula 75.798-5, SIAPE 1525936, no cargo de Diretor/LAB/DGI, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CAMILA PETRY LINDINGER, matrícula 188.566-9, SIAPE 1759377, de substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe/ SAA/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA SOARES UBER, matrícula 231.398-7, SIAPE 2161360, de substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/ DCA I/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LARISSA B. DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 227.825-1, SIAPE 2134292, de substituir o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e Furtos à Residência/ DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 12/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, de substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/ DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 09/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, de substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 02/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS ALBE VEPPPO, matrícula 231.525-4, SIAPE 2163716, de substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 02/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, de substituir o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 02/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 48.414-8, SIAPE 1417673, de substituir o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, de substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, matrícula 78.841-4, SIAPE 1545712, de substituir o Agente de Polícia PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, matrícula 231.212-3, SIAPE 1737611, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 23/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA MARIA GOMES LEITE, matrícula 235.275-3, SIAPE 1603266, de substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 23/03/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTINA DO CARMO GARCEZ, matrícula 78.845-7, SIAPE 1545617, de substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 194.083-X, SIAPE 1806479, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia NELIO ALEXANDRE COSTA, matrícula 76.843-X, SIAPE 1529039, de substituir a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, matrícula 76.695-X, SIAPE 1529220, de substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 10/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE SOARES DA SILVA, matrícula 26.960-3, SIAPE 1408607, de substituir a Agente de Polícia LUCIA HELENA TEIXEIRA, matrícula 29.990-1, SIAPE 1408889, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 227.935-5, SIAPE 2399251, de substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOTLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO GASPAR LIMA SANTOS, matrícula 31.530-3, SIAPE 1408986, de substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO BATISTA PEIXE, matrícula 194.030-9, SIAPE 1806409, de substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial AYESKA ESPESCHIT MAIA, matrícula 177.640-1, SIAPE 1690152, de substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/ DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 10/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, SIAPE 1786273, de substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/04/2019.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, de substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/ DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE 1320528, de substituir o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, no cargo de Diretor/ DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SALGADO FARIA, matrícula 64.787-X, SIAPE 1527488, de substituir o Agente de Polícia DURVAL BRITO DE SOUSA, matrícula 57.888-6, SIAPE 1227590, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/ DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, matrícula 238.222-9, SIAPE 2417640, de substituir o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199.641-X, SIAPE 1830251, no cargo de Diretor/ DRACO/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 11/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/ DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 22/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO ZANDONAIDE NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 57.531-3, SIAPE 1411211, de substituir o Agente de Polícia LAURENTINO ALVES BORGES, matrícula 57.830-4, SIAPE 1411466, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Ativa/ DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 08/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 75.897-3, SIAPE 1232178, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento / DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 22/03/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, de substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64.546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/ DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 09/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO HIROAKI YOSHIDA, matrícula 77.623-8, SIAPE 1532788, de substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II / DECRIN/ DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, de substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36.360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/ 23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, de substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/ DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 12/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, de substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/ 27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 23/04/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, e processo nº 00052-00001409/2019-29:resolve RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado JOÃO JOSÉ DE BARROS CIRINEU, matrícula nº 47.440-1, SIAPE nº 1410558, a partir de 01 de julho de 2018.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, Diretora Geral Adjunta, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 06 à 15/05/2019. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10 à 19/07/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00026940/2019-20, composto pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias. Será SUPLENTE, o servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6, lotado no NUMAP, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 03 a 17/05/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10 a 19/06/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00027695/2019-78, resolve: DESIGNAR MARCO DE MELO LOPES, matrícula 250.922-9, Assessor Técnico da Ulog, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Distrito Federal, para RESPONDER como Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Distrito Federal, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sem acúmulo de vencimentos, a partir de 26 de abril de 2019, convalidando todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00026571/2019-75, composto pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 00055.00026573/2019-64 em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 71/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00026953/2019-07, composto pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias. Será SUPLENTE, o servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00025888/2019-94, resolve: DESIGNAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.350-6, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Formação e cursos de Trânsito - Nufor, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 20 a 29/05/2019, por motivo de férias da titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 182348-5, lotação Direduc, como Coordenador Nacional e Gestor Titular do Projeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00025501/2019-08.

Art. 2º Designar MARCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, lotação Gerat, como Coordenadora Nacional e Gestora Titular do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00007817/2019-41, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por GABRIEL RODRIGUES PIRES, matrícula 196.603-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 25/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades em razão dos fatos e fundamentos constantes nos autos do Processo nº 00400-00016363/2019-08, com fundamento na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01255398; LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01258281 e ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 0224666X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo disciplinar e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01258281, para atuar como presidente suplente e CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 217 da LC 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 238.593-7, Dependente: Isac Fagundes de Araujo, nascido aos 22/04/2019.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, e alínea b, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença-Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 238.593-7, dependente: Isac Fagundes de Araujo, no período de 22/04/2019 a 28/04/2019.

CONCEDER a Prorrogação da Licença-Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 238.593-7, dependente: Isac Fagundes de Araujo, no período de 29/04/2019 a 21/05/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00010227/2019-11.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem na Comissão de Executores do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, o servidor FRANCISCO ALVES MORAIS, matrícula nº 82.820-3 na qualidade de coordenador técnico e juntamente com as servidoras JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA, matrícula nº 83.693-1, DORALICE CARVALHO R. DA CRUZ, matrícula nº 82.987-0 e ESTER DE SOUZA REIS, matrícula nº 83.461-0, na qualidade, conjunta, de executores das atividades de fiscalização e administrativo-financeira, cujo objeto é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), das atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, da lavagem de vias urbanas, da lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), da remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, da remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, da remoção mecanizada de entulho nos PEV, da prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas as áreas compreendidas no lote III, conforme Projeto Básico, Processo SEI/GDF nº 00094-0001002/2019-04.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II determinação do ciclo de vida dos documentos fases corrente, intermediária e permanente;

III fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Igor Amaral Dias matrícula: 273.915-1; Evando Ferreira Lopes matrícula:105.321-3;Osvaldina Alves Torres matrícula: 38.786-x; Paula Tomasini matrícula:275.123.2; Maria Leides Lina Neiva Meireles matrícula:38.663-4; Angelina Neiva Lina matrícula:38.661-8; Anderson Ferreira de Brito matrícula:272.915-6.

Art.4º A Comissão será presidida por Igor Amaral Dias matrícula:273.915-1 e nos seus impedimentos legais e eventuais por Evando Ferreira Lopes matrícula:105.321-3.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, setembro/2018, instituído pela Instrução Normativa nº 01/2015 e disponível no sítio da Ouvidoria-Geral (<http://www.ouvidoria.df.gov.br/manuais>).

Art. 2º Designar os servidores listados a seguir para compor o Grupo de Trabalho: I - IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 273.660-8, na qualidade de Ouvidor Seccional, responsável por coordenar os trabalhos; II - FERNANDA ALVARENGA LINHARES, matrícula 275.263-8, na qualidade de

representante da área de planejamento; III - MARLENE GOMES DE SOUZA, matrícula 274.103-2, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001904/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 11 a 16 de maio de 2019, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, para participar do evento "UNESCO International Water Conference", a ser realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2019, em Paris/França, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas para o deslocamento, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 255 inciso II, alínea C, e tendo na Decisão nº 829, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204 de 25 de outubro de 2018, que resolveu no Art. 2º aplicar ao servidor FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula nº 183978-0, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, a Suspensão de 5 (cinco) dias, por infração aos Artigos 190 e 191 da Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, e devido o indeferimento no pedido de reconsideração, publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2019, resolve: APLICAR a Suspensão nos dias 13/05/2019 a 17/05/2019, com a aplicação no Art. 200 da Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011.

EDSON DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 07 a 11 maio de 2019, dos servidores: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula: 197.651-6, MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula: 174.493-3, LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula: 272.899-0, DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula: 173.143-2, VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38.134-9, para participarem do 4º Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social que acontecerá em João Pessoa - PB, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº 103955-5, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de Regina Ceres Silva Matos, matrícula nº 173049-5, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 13 a 22 de maio de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57 DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 224294-X, para substituir DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 175098-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2018, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR FERNANDA BASTOS CARVALHO, matrícula 189720-9, para substituir MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 179252-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da GEAB, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 de novembro a 04 de dezembro e de 06 a 13 de dezembro de 2018, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 174940-4, para substituir MAYARA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 273102-9, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, da Unidade Geral de Órgãos Colegiados, do Gabinete, no período de 30 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019 e de 07 de fevereiro a 27 de junho de 2019, por motivo de Licença Maternidade.

DESIGNAR ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 184845-3, para substituir DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218027-8, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 11 a 15 de fevereiro por motivo Licença Médica e de 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2019, por motivo de Licença Maternidade.

DESIGNAR JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 176913-8, para substituir ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 177185-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 11 a 15 de fevereiro e de 18 a 27 de fevereiro de 2019, por motivo de Licença Médica e de 02 de março a 28 de agosto de 2019, por motivo de Licença Maternidade.

DESIGNAR IZAMARA FONTENELE CARVALHO, matrícula 272429-4, para substituir CRISTIANE LOPES CASADO OLIVEIRA, matrícula 272300-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 08 de março a 05 de julho de 2019, por motivo de Licença Maternidade.

DESIGNAR RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula 104144-4, para substituir DANIELLE MENDONCA BATISTA, matrícula 197667-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 12 de março a 02 de abril de 2019, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197249-9, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 03 de abril a 11 de junho de 2019, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197671-0, para substituir RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO, matrícula 103978-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da GEMAT, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 29 de março a 13 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174483-6, para substituir LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217866-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06 de maio a 15 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve: Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. JASIEL NERI DA MATA, 240.567-9, Técnico de Atividades Culturais, Pós graduação, 15%, 11/4/2019, 00150-00002278/2019-15.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, 4%, 10/04/2019, 00150-00002059/2019-28; AILSON MIRANDA DA SILVA, 1.650.381-X, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 25/04/2019, 00150-00002605/2019-21;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as

disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, como Executor para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001643/2019-66, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR MAURÍCIO MORIMOTO DOI matrícula 165.349-0, para substituir ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 114.627-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 12/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 21, que nomeou SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula: 49.933-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por decurso do prazo para posse.

NOMEAR SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula: 49.933-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO MENEZES DE ASSIS, matrícula: 231.070-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 06/05/2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA DA SILVA MOURA, matrícula: 231.071-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DA SILVA MOURA, matrícula: 231.071-6 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR ARLETE LUCIANA ZULIAN, matrícula 179.392-6, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237.144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 137, DE 03 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT para realizar levantamento dos bens móveis doados para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, por meio do TERMO DE DOAÇÃO nº 46/2017, BANCO CENTRAL DO BRASIL DO BRASIL, Processo SEI nº 00401-00008871/2019-86.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho - GT, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores da DPDF: ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 56.236-X; PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 243156-4; EVERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 239.031-0; e TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3.

§ Único - O levantamento patrimonial destina a conferência física "in loco" dos bens móveis doados, relacionados no Anexo I do Termo de Doação nº 46/2017 do Banco Central do Brasil, com o objetivo de incorpora-los ao acervo patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, ou, quando for o caso, de incorpora-los e recolhe-los, se os bens móveis levantados caracterizarem como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso. (Art. 3º e Art. 40 do Decreto nº 16.109/94).

Art. 3º O exercício da inspeção dos bens patrimoniais pelo Grupo de Trabalho - GT nas dependências e galpões da DPDF consistirá, basicamente, em:

I - Confirmar a existência dos bens móveis registrados no TERMO DE DOAÇÃO nº 46/2017 - Banco Central do Brasil;

II - Informar a situação dos bens móveis;

IV - Informar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais;

V - Incorporar ao acervo patrimonial da DPDF, quando for o caso; e

VI - Informar outros eventos que o Grupo de Trabalho julgar pertinente.

Art. 4º Os trabalhos serão conduzidos basicamente pelo GT mediante a confrontação dos bens relacionado no Termo de Doação nº 46/2017 e o Levantamento "in loco" realizado pelo grupo na aferição da existência real dos bens doados.

§ Único - O Grupo de Trabalho poderá a qualquer tempo do levantamento patrimonial solicitar apoio a Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/DPDF, demandando providências para esclarecer dúvidas e/ou sanar as irregularidades encontradas durante os trabalhos de levantamento dos bens móveis.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados do levantamento em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a declaração que o levantamento implicou na averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 202, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o deslocamento em território nacional de GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, matrícula nº 174.894-7, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital; BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador-Chefe das Ações de Execução Fiscal; DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, matrícula nº 96.931-1, Procurador do Distrito Federal, e JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 174.146-2, Coordenadora de Gestão Fiscal, do dia 08/05/2019 ao dia 10/05/2019, a fim de viabilizar suas participações no VII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00010602/2019-19.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 168, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, na qualidade de membro da Comissão para no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000630/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## PORTARIA Nº 163, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0098-000080/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 0047/2019, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 83/88), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de RANNY MASSOUH, matrícula nº 263.285-3, em destituição de cargo em comissão, com fundamento nos arts. 64, inciso I; 193, inciso I, alínea "a" e 205, todos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para o DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal), para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## PORTARIA Nº 166, DE 2 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0474-000370/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 114/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 62/64), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão a CAIO CÉSAR AQUINO DA CUNHA, matrícula nº 213.217-6, com fundamento no art. 64, inciso I e no art. 193, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis (fls. 57 - item 6), e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2019

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão 773/2019 - TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 480.000.383/2012, referente as irregularidades na execução de Contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 410.000.622/2013, referente as irregularidades na execução do Convênio nº 35/2008, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 42, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão 903/2019 - TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0060-011801/2016, referente as irregularidades na execução de Contrato nº 86/2014-SES/DF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00006002/2018-76, referente as irregularidades na execução de Contrato nº 05/2015, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Faço saber que, ad referendum do plenário da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDHCEDP), da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), realizar-se-á, no dia 19 de junho, às 10h00, audiência pública a respeito do Projeto de Lei nº 167/2019, que denomina "Praça Marielle Franco" o logradouro público localizado em frente à estação de metrô "Galeria dos Estados".

FÁBIO FELIX  
Presidente da CDDHCEDP

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000240/2018 Contrato nº 13/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA ME. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviço especializado de assistência e internação domiciliar -home care. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00056; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/03/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Benedito de Souza Bezerra da Silva.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 58, em 20 de março de 2019. Processo nº 001-000797/2018, Contratado: LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ 00.404.947/0001-68. Objeto: prestação de serviços laboratoriais, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nº 39 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do processo aut processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 02 de maio de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

## CASA CIVIL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00135-00001236/2019-92. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe, referente às Nota de Empenho nº 2019NE00096, de 30/04/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 2.622,24 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da CEB-Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 2019NE00097, de 30/04/2019, Fonte 100, no valor de R\$ 120,38 (cento e vinte reais e trinta e oito centavos), em favor da CEB-Distribuição S.A. GILSON AMORIM SOBRINHO, Administrador Regional de Planaltina/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS). Nº 0027/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS). No 0027/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de peças não incorporáveis a imóveis (Divisórias e Módulo), grupo 52.51. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 23/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor de Registro de Preços

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32188/2015

Processo nº 0040-001089/2015 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) modificar a lista de endereços dos locais de execução dos serviços, prevista no o Anexo I do Termo de Referência do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 007/2015 para adequá-la aos imóveis sob a carga da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no item 6.3 do Termo de Referência, sem acréscimo no valor contratual e por acordo entre as partes, nos termos da proposta da Coordenação de Gestão de Próprios; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 547.960,00 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01510, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS, na qualidade de Sócio titular.

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE

## EDITAL Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, TORNA PÚBLICA, nos termos do Art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, a lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o Art. 12, inciso III do mesmo diploma legal, em 15(quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s) a efetuar o pagamento ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30(trinta) dias a contar da intimação. O (s) Auto (s) de Infração encontra (m)-se à disposição dos interessados ou de pessoa(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 12h30 às 18h30, na Agência de Atendimento da Receita - Norte, situada no SEPN 513 Bloco D loja 38 Edf. Imperador, Asa Norte. Relacionado na seguinte ordem: N.º AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, N.º SOL. 1) 590/2019 - AGNOR, MMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 07.359.641/001-31, 20190211-1116; 2) 1150/2019 - AGNOR, MMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 07.359.641/001-31, 20190409-2728.

RICARDO PASSOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Processo: 04006-00000047/2019-19 (SEI-GDF) - DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura do produto Banco de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por meio de acesso mediante login e senha para atender as necessidades da Assistência de Contratos e Logística da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Justificativa da Inexigibilidade, todos juntados ao referido processo. DO VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), devendo a importância ser atendida à conta do Orçamento 2019 constante dos autos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 029/2019, cujo objeto é contratação de Sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB - Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. Empresa vencedora: ARGO SEGUROS BRASIL S.A., cnpj. Nº 14.868.712/0001-31 pelo valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 501/2018. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/077

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVM ENGENHARIA, PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/05/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Vinicius Vidal Matos. Processo nº: 041.000.353/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 002/2004- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a Banco de Brasília - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuito. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 060.004.173/2004. Data de Assinatura: 19/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: DÁRIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR. Testemunhas: LEONARDO LOPES ALMEIDA e GABRIEL MAFFIA

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00506535/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 30/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: alimento para fins especiais. ITEM ADJUDICADO 01,02,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 497.250.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00506535/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 30/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: alimento para fins especiais. ITEM ADJUDICADO 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.525,000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00506535/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 30/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.733.261/0001-13. OBJETO: alimento para fins especiais. ITEM ADJUDICADO 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.000,000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WELLINGTON DOS SANTOS SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00340578/2018-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 508/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 508/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.622,0740. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 42/2019, 537/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 42/2019 - PROCESSO: 00060-00535622/2018-78 - A.M. MOLITERNO EIRELI; DENTAL MARIA LTDA; E.R. TRINDADE - EPP; e LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP.

ATA nº 537/2018 - PROCESSO: 00060-00392774/2018-70 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; CARLA DE OLIVEIRA CORREA; CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.; POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário-Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 06 (R\$ 3,11), 12 (R\$ 8,42); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, 01 (R\$ 2,70), 03 (R\$ 3,00) 08 (R\$ 4,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 351.575,15. O item 02 restou deserto, os itens 4, 5, 7, 9, 10 e 11 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 2, 4 e 9 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03607

PROCESSO: 00060-00168943/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ÁCIDO VALPRÓICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001722. VALOR: R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050600032

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03608

PROCESSO: 00060-00161227/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001644. VALOR: R\$ 84.701,50 (oitenta e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03609

PROCESSO: 00060-00169394/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001731. VALOR: R\$ 1.618,45 (um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03610

PROCESSO: 00060-00170301/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001741. VALOR: R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03611

PROCESSO: 00060-00170198/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOÁCIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) /G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001738. VALOR: R\$ 3.726,54 (três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03614

PROCESSO: 00060-00169582/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001735. VALOR: R\$ 8.337,68 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03615

PROCESSO: 00060-00170286/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 412/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001740. VALOR: R\$ 7.546,60 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03616

PROCESSO: 00060-00161132/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001643. VALOR: R\$ 2.160,69 (dois mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03624

PROCESSO: 00060-00165994/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG (VO), conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001782. VALOR: R\$ 535,32 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03626

PROCESSO: 00060-00103556/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001320 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001336. VALOR: R\$ 2.568,30 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03627  
PROCESSO: 00060-00156476/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 357/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001574. VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03628  
PROCESSO: 00060-00168293/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001780. VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03629  
PROCESSO: 00060-00170747/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001783. VALOR: R\$ 109.224,00 (cento e nove mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03630  
PROCESSO: 00060-00170321/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PÓ LIOFILO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001743. VALOR: R\$ 441.120,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03632  
PROCESSO: 00060-00164848/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 531/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001792. VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03635  
PROCESSO: 00060-00173803/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 386/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001799. VALOR: R\$ 13.996,50 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03639  
PROCESSO: 00060-00170422/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PÓ LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001744. VALOR: R\$ 265.538,14 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03640  
PROCESSO: 00060-00161318/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001647. VALOR: R\$ 4.442,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03641  
PROCESSO: 00060-00446249/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004224 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001769. VALOR: R\$ 24.848,88 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03642  
PROCESSO: 00060-00170779/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CÁLCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLÍNICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001750. VALOR: R\$ 5.719,35 (cinco mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03643  
PROCESSO: 00060-00177483/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001826. VALOR: R\$ 155.650,60 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03644  
PROCESSO: 00060-00175731/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001809. VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03645  
PROCESSO: 00060-00172773/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001781. VALOR: R\$ 80.636,40 (oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03646  
PROCESSO: 00060-00166248/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL P/ INTUBAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSÉIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001690. VALOR: R\$ 3.289,30 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03647  
PROCESSO: 00060-00297741/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM, IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Dispensa de Licitação nº 410/2018, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001768. VALOR: R\$ 698.818,20 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03701  
PROCESSO: 00060-00175910/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.918.870/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001813. VALOR: R\$ 13.751,40 (treze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03702  
PROCESSO: 00060-00174046/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PAIVA, TAMANHO Nº 1 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001820. VALOR: R\$ 1.272,44 (um mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03711  
PROCESSO: 00060-00479393/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRÁSILIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ACÚCAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 041/2018 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000483. VALOR: R\$ 32.802,00 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03714  
PROCESSO: 00060-00169147/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001726. VALOR: R\$ 2.675,64 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03714  
PROCESSO: 00060-00160741/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001640. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO  
Espécie: Contrato nº 01/2019 - FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0032/2018, decorrente do PE nº0058/2018 - SCG/SEPLAG/GDF. Objeto: aquisição de material de consumo - Água mineral. Valor total: R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/04/2019. Processo SEI nº. 00064-00000066/2019-91. Assinatura pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Assinatura pela contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CONVOCAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a empresa ITALIAN ALIMENTOS LTDA para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 3º, II, da lei nº 9.784/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.851/2006, acerca dos fatos levantados no processo 00080-00027105/2019-36. Cumpre destacar que a mencionada empresa já foi notificada por correspondência eletrônica, onde foi anexado na íntegra o mencionado processo. Destacamos ainda, que a citada empresa solicitou junto a esta Comissão de Licitação, dilação do prazo para apresentação da defesa prévia, que se encerrou no dia 24/04/2019 sem qualquer manifestação da empresa.

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI 0113.00032807/2018-81. Empresas vencedoras: SINARCON SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total para os lotes 01 a 04, 06, 08 a 10, 12 a 14, 19 e 20 de R\$ 945.945,19, (novecentos e quarenta e cinco mil reais noventa e quatro e cinco centavos) 3M DO BRASIL LTDA, no valor total para os lotes 05 e 07 de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA, no valor total para o lote 11 de R\$ 66.996,30 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME, no valor total para os lotes 16, 17 e 18 de R\$ 63.992,32 (sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos) e CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total para o lote 15 de R\$ 58.889,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) Maiores informações no sistema eletrônico, site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 761352.

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.  
GILBERTO NUNES VERAS  
Pregoeiro

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004432/2019-40. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho Nota de Empenho (Complementar) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Objeto do Processo: Pagamento da inscrição do servidor Fauzi Nacfur Júnior, no 9º Congresso Rodoviário Português, no período de 27 a 30/05/2019, em Lisboa/PT. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106,

Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Centro Rodoviário Português - Lisboa/Portugal. Brasília/DF 02 de maio de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00020760/2018-11. Interessado: FÁBIO VARGAS MENDES. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 1.629,99 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor-Geral.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Objeto: Aquisição de material permanente - placa vibratória / compressor de ar, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00004144/2019-95. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de maio de 2019, com valor estimado de 30.040,50.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Objeto: Aquisição de material permanente - Podador de galho, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00001468/2019-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2019, com valor estimado de 7.314,00.

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo - Fio de nylon/lâmina em aço, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00005579/2019-57. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2019, com valor estimado de 8.877,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO: 0111.001.075/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2019, ao Contrato nº 13/2017, Publicado em 14/03/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 051 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 331ª Sessão, realizada em 07/03/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019; VIGÊNCIA: Até 09/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 589.387,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: GILBERTO MAGALHAES OCCHI e EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDER DUARTE PANIAGO; TESTEMUNHAS: LEONARDO JOSE MARTINS MENDES e BRUNO DA SILVA SANTOS.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 26/04/2019, página 36.

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 332ª sessão, realizada em 10/04/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação por meio da concessão do direito real de uso gratuita, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) ÁREA ESPECIAL 06 - SETOR "J"-NORTE - TAGUATINGA/DF (Item 06 do Anexo IX da LC 806/2009) - Adquirente: SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 03.604.394/0001-85 - Processo nº 0390-000519/2014 - Decisão-Diret nº 161/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019.  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

PROCESSO: 0070-000230/2017. Partes: SEAGRI/DF e OI S/A "em recuperação Judicial". Objeto: O Contrato tem por objeto prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, a exceção do valor que trata a Cláusula Quinta do Contrato, que fica pendente de deliberação, análise e negociação entre a contratada e a Administração, a ser repactuada, se for o caso, mediante termo aditivo específico. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: OI S/A, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA na qualidade procuradores.

### DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012 e no Decreto Distrital nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes, para fornecimento por meio dos programas sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ R\$ 2.352.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais), para aquisição de 96.000 cestas verdes, produzidas em sistema convencional, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2019 - PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 05 de junho de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, 1º andar, sala 09, Diretoria de Compras Institucionais - DICOI, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br) ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo telefone (61) 3051-6428.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA  
Diretor

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018- celebrado entre CEASADF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 00.314.310/0001-80). Processo: 0071-000010/2017. Data de assinatura: 02 de Maio de 2019. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.100,00 ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo de uma impressora. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Guilherme Olivieri Caixeta Borges (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO: 00050-00157602/2017-16. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de renovação de carteira nacional de habilitação (CNH) categorias "D" e "E"; e habilitação (CNH) categorias "D" e "E"; e mudança de CNH para categoria "D" e "E" para servidores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa que o Pregão foi declarado deserto por ausência de interessados na licitação.

Brasília/DF, 03 de maio de 2019  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO: 00053-00092854/2018-81. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2019, em favor da empresa: KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA - CNPJ: 21.312.906/0001-11, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO: 00053-00086882/2018-69. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, em favor da empresa: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA. EPP - CNPJ: 28.071.254/0001-10, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO: 00053-00078772/2018-23. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019, em favor da empresa: CLIDAE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS LTDA - CNPJ: 26.495.275/0001-37, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

PROCESSO: 00053-00025201/2019-77. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019, em favor da empresa: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA - CNPJ: 01.619.41210001-77, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de maio de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhora Edilene Santos Silva, CPF nº 551.987.831-53, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.646,81 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência do acidente de trânsito envolvendo a viatura de prefixo UR 502, placa OVS 8366/DF, pertencente à carga do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o veículo GM/CORSA, placa JGD 1222/DF. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CARLOS EDUARDO BORGES  
Diretor de Orçamento e Finanças  
Ordenador de Despesas

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO CCER CEB Nº 08/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00069146/2018-46. Partes: CBMDF X CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para o 12º GBM. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 45.000,00; conforme NE nº 215/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019. Assinatura: 09/04/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00078290/2018-73. Partes: CBMDF X CLÍNICA DO CORAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA., CNPJ nº 21.346.298/0001-66. Objeto: prestação de serviços especializados de cardiologia, reumatologia, nutrição e clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.25; 4.40; 4.48; e 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 115/2019, emitida em 10/04/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Assinatura: 02/05/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rony Augusto Silva Faria, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00013693/2019-58. Partes: CBMDF X OPÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 10.541.877/0001-43. Objeto: a prestação de serviços de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.12. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 500,00 (quinhentos reais); conforme NE nº 116/2019. Vigência de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019. Assinatura: 02/05/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Monica Brilhante do Couto Nunes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00079460/2017-56. Partes: CBMDF X CNEM - CENTRO DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TAGUATINGA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.925.260/0001-61. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 05/06/2019 a 05/06/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 02/05/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Alex Caetano Rolindo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2011  
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 053.000.830/2010. Partes: CBMDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: prorrogar o prazo de execução por mais 100 (cem) dias, com base no inciso VI do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/03/2019 a 06/07/2019. Data da Assinatura: 02/05/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-0002460/2019-20. Nota de Empenho Ordinário, nº 267, emitida em 23/04/2019. Contratada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0001-45, no valor de R\$ 496,00. Objeto: aquisição de 80 frascos de óleo SAE 30 motor 2T. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00019253/2019-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 268, emitida em 23/04/2019. Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI, CNPJ: 05.022.486/0001-82, no valor de R\$ 17.075,00. Objeto: aquisição de 500 Máscaras Pocket para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 07/2018-CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00069944/2018-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 282, emitida em 25/04/2019. Contratada: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI ME., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 157,00. Objeto: Aquisição de 100 percebeijos latonado referência: nº 4. Fundamento Legal: ARP nº 35/2018- SEPLAG/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO: 00053-00049328/2018-09. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa: OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.917.693/0001-47, referente à aquisição de lupas datiloscópicas para utilização na Seção Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoal. Dotação: 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROCESSO: 053.00017321/2019-09/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas para a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II", conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do grupo 01, medalhas, à empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP, CNPJ: 04.743.532/0001-70, com o valor total de R\$ 23.298,70 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº. 052.002.099/2016, para Contratação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização a fim de atender necessidades gerais e específicas das unidades policiais da PCDF, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para ajustes no Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 03 de maio de 2019.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 0112-005053/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 035/2018 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos elevadores e escadas rolantes do complexo cultural e turismo da Torre de TV e da Feira da Torre de TV em Brasília/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2019. DO VALOR: O valor da presente prorrogação será de R\$ 175.770,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 231, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01297, no valor de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: MATHEUS RANGEL DE SA.

PROCESSO: 00112-00026631/2018-56. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 603/2013 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo e supressão do Contrato nº 603/2013 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a execução dos serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF. DO VALOR: Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 3.331.722,24 (três milhões, trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 27,55% (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos) do valor original do contrato suprimido do Contrato o valor de R\$ 787.843,80 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos) do valor originalmente contratado. Após acréscimo e supressão o Contrato passará de R\$ 13.704.407,20 (treze milhões, setecentos e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos) para R\$ 16.248.285,59 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza de Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01249, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

PROCESSO: 00112-00022706/2018-20. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 030/2019. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de areia natural fina (areia de parque) conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. DO VALOR: R\$ 909.240,00 (novecentos e nove mil duzentos e quarenta reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.182/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a FIRMA LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 067/2018 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2018 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a conclusão do skate park de Brazlândia, situado na Rua S/N, Orla Leste, Lago Veredinha - Brazlândia/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 04/05/2019 para 02/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo Rocha Marzola.

PROCESSO: 112.001.143/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a TAFE ENGENHARIA LTDA - ME. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 032/2018 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e repactuação do Contrato nº 032/2018 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na central de Radiologia de Taguatinga, hospital São Vicente de Paula, Policlínica de Taguatinga e Hospital Regional do Guará/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2019. DO VALOR: Repactua-se o valor

inicialmente Contratado, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incididos somente sobre os itens referentes à mão de obra, passando o seu valor de R\$ 437.900,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos reais) para R\$ 447.374,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Os serviços de que trata o presente Termo Aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2019NE01209, no valor de R\$ 447.374,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Marcos Denes Da Silva Neiva.

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
1º TRIMESTRE DE 2019**

Atendendo ao disposto na Decisão nº 607/2012 - TCDF e mensagem SIGGO nº 6130 item 4, encaminhamos o demonstrativo de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF durante o 1º trimestre de 2019, conforme quadro abaixo:

Credor	Descrição	Valor R\$
Governo do Distrito Federal	Publicações no DODF	26.910,00

Brasília/DF, 02 de maio de 2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 9071. ASSINATURA: 03/05/2019. PROCESSO Nº 092.004791/2018. LPN nº 002/2019 - CAESB. OBJETO: Execução das obras de construção de novo sistema distribuidor de vazão de esgoto para os módulos 1 a 4 do UNITANK (sistema de remoção de nutrientes de fluxo alternativo) da ETE Melchior em Samambaia - DF, incluindo a elaboração do projeto executivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6021/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.021-8, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1377/2019, DATADO DE: 26/03/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.401.298,08 (um milhão e quatrocentos e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Antônio Carlos Teixeira Pinto Filho, matrícula nº 50.535-8, para gestor e Cristiano Mano da Silva, matrícula nº 51.383-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela G.C.E S/A: Paulo Maia Koshiba.

CONTRATO Nº 9072. ASSINATURA: 03/05/2019. PROCESSO Nº 092.008742/2017. PE 164/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, inclusive instalação e treinamento, para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (microscópios, incubadoras, cromatógrafos, espectrômetros, balanças, centrifugas, barco com motor de popa e carreta, refrigeradores, carro curativo, entre outros) itens 37 e 38. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1717/2019, DATADO DE: 25/04/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 2.648.157,89 (dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Cristine Gobatto B. Cavalcanti, matrícula nº 49.295-7, para gestora e Cinthia Mesquita P. Cavalvanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA: Gisela Lis Bellinello.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 005/2019**

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução do remanescente das obras de construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 2x138 kV (Pacaembu - Marajoara) - Estrela d'Alva - CAESB com extensão de 3,81 km, em circuito duplo, trecho entre a estrutura 00-01 (coordenadas: 177837,70 e 8216827,40 fuso 23K) até a estrutura 03-09 (coordenadas: 181438,52 e 8217117,21 fuso 23K) e conexão com a SE CAESB, compreendendo os serviços de Obras Cíveis, Montagem Eletromecânica, Programa de Recomposição de Áreas Alteradas, Implantação do Sistema OPGW/Dielétrico (elaboração de projetos executivos; aquisição de cabos, ferragens e acessórios, e instalação) e aquisição de todos os demais materiais para execução da LDAT. Processo: 092.001748/2019. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.583.728,05 (com BDI/ com desoneração). As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 05/06/2019. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e instrumentos para medição e inspeção (adaptador, bucha, mangueira, válvula, entre outros), da forma que se segue: Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 33, 34, 35 e 36 com o valor total de R\$ 27.704,00. Os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 100/2019, Processo: 092.001664/2018, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Transformadores de Força, trifásicos, sendo 01 (um) de 138 kV-13,8 kV e 01 (um) de 34,5 kV-2,4 kV e equipamentos periféricos complementares, incluindo serviços de projeto, treinamento de pessoal, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, a serem instalados nas Subestações Elétricas da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001 e da Elevatória de Água Bruta do Torto - EAB.TOR.001, da CAESB, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 100/2019, Processo: 092.001664/2018, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Transformadores de Força, trifásicos, sendo 01 (um) de 138 kV-13,8 kV e 01 (um) de 34,5 kV-2,4 kV e equipamentos periféricos complementares, incluindo serviços de projeto, treinamento de pessoal, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, a serem instalados nas Subestações Elétricas da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001 e da Elevatória de Água Bruta do Torto - EAB.TOR.001, da CAESB, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 122/2019**

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO: 092.006649/2018. OBJETO: Aquisição de conversores para medidor de vazão Siemens, modelo FUS 060, e dispositivos de proteção elétrica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 22/05/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 06/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Senhor THIAGO MENDES GONÇALVES, CPF: 006.969.481-84 e seus representantes legais, pelo presente edital, que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em 3ª instância, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo voto pelo conhecimento e a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de advertência e o prazo de 60 dias para apresentação do PRAD. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 40/2018 - CJA/CONAM, o Parecer do Relator que a fundamentou, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada na SBN Q. 02, Bloco K, Ed Wagner, 3º Subsolo, Brasília/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA  
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019**

Processo SEI: 00197-00001254/2019-02. Partes: Adasa e a Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda - COOPA-DF. Objeto: locação de um Plot, situado na área rural do Parque de Exposição da AgroBrasília, Brasília/DF para a utilização de 14 a 18 de maio de 2019, para exposição da Adasa e seus serviços, além de palestras sobre conservação e uso racional dos recursos hídricos, educação ambiental dentre outras atividades. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo/vigência: 30 de abril de 2019 a 30 de maio de 2019. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2019NE00300, de 29/04/2019, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela COOPA-DF, LEOMAR CENCI, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2019**

PROCESSO: 00150-00001546/2019-73. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a pessoa jurídica CONSELHO DE MULHERES CRISTÃS DO BRASIL, inscrito no CNPJ de nº 27.088.734/0001-20, neste ato representado por ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública para utilização do espaço Teatro Verônica Moreno do Complexo Cultural Samambaia, para realização do "Encontro de Mulheres". Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 17/05/2019 a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será no dia 17/05/2019, das 19:00 às 22:00. Cláusula Quinta - Do Valor: 5.1 Fica estipulado o preço público mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) pela ocupação da área, conforme Portaria nº 381, de 25/10/2018. Brasília/DF, 02 de maio de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Autorizatória: ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00008981/2018-67 - Partes: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterar o prazo de vigência e, em consequência, a redação da Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação Técnica inicial. VIGÊNCIA E EFICÁCIA: a partir da sua publicação no DODF pela DPDF e no DOU pelo TJDF. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pelo MPDF, FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Procuradora-Geral de Justiça e pelo TJDF, ROMÃO C. OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Desembargador.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 007/2019**

PROCESSO: 00020-00006015/2019-25. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME (CNPJ nº 09.252.432/0001-64). Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2018-PGDF. OBJETO: Aquisição de material de consumo - Material de Expediente: carimbo, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico para SRP nº 157/2018 e a Proposta. ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2019. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.176,60 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00173, emitida em 25/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 015/2018**

PROCESSO: 00020-00016213/2018-16. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INGRAM MICRO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01.771.935/0011-06). OBJETO: Alteração contratual subjetiva do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 15/2018-PGDF, em virtude da incorporação da empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA pela INGRAM MICRO BRASIL, conforme documentação acostada nos autos eletrônicos do Processo Administrativo SEI nº 00020.00016213/2018-16. ASSINATURA: 29/04/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: FRANCISCO AUGUSTO ZANET, Procurador, NEIVA MARIA DA SILVA, Procuradora.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas (ITEM 1) e policromáticas (ITEM 2), com tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, bem como para o fornecimento de software de gerenciamento das impressões e cópias (ITEM 3), com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 14293/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.371.194,32; enquadramento: natureza 44.90.52.35 - Equipamentos de impressoras (itens 1 e 3) e 44.90.39.24 - Software de gerenciamento de impressões (item 5), classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Suprimentos para impressão (itens 2 e 4), classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 16/05/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 3 de maio de 2019  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019**

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo n.º 38583/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2019 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI - EPP - CNPJ nº 26.240.632/0001-16 - Objeto: fornecimento de material permanente e de consumo para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) - Vigência: de 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor estimado: R\$32.320,20 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 02/05/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Francisco Feitosa de Matos.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019**

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo n.º 38583/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2019 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 17.290.945/0001-98 - Objeto: fornecimento de material permanente e de consumo para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) - Vigência: de 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor estimado: R\$35.542,86 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 02/05/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Marina Teixeira de Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019**

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo n.º 38583/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2019 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA. - CNPJ nº 08.886.401/0001-00 - Objeto: fornecimento de material permanente e de consumo para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) - Vigência: de 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor estimado: R\$32.439,98 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 02/05/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Danielle Bianca de Lima Freire.

**INEDITORIAIS****ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOLIDARIA E INCLUSÃO SOCIAL - ASSHREC****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Associação Ação Solidária e Inclusão Social - ASSHREC, Entidade devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.906.448/0001-55, convoca o associado, Mario Sergio Rodrigues Santana, portador do CPF: 011.204.231-71 a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir desta publicação, à sede da associação, sito à QNQ 07 Conjunto 05 Lote 13, Ceilandia Norte/DF, para que manifeste interesse em participar do Empreendimento, denominado: QE 56 - Guarã II/DF. Podendo ainda, entrar contato pelo e-mail: asshrec@gmail.com

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.  
ERIK NUNES ALBUQUERQUE  
Presidente

DAR-425/2019

## QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

## Mensagem da Administração:

A terceirização de frotas tem se tornado uma prática muito comum nas empresas brasileiras, impulsionada principalmente pela redução de custos, benefícios fiscais e pela preocupação dos empresários em concentrar esforços apenas em seus negócios. A Quality oferece serviços específicos de acordo com a composição e necessidade de cada empresa, disponibilizando ampla gama de veículos, vantagens logísticas e otimização de custos. Assim, contando com o suporte e experiência que anos no mercado de terceirização nos proporcionaram, nossos clientes podem desenvolver suas atividades de forma tranquila, mantendo o foco apenas em seu ramo de negócio.

A Companhia continua buscando maximização de resultado em todas as frentes. Abaixo seguem alguns indicadores que são acompanhados por nossos gestores:

	2018	2017
Liquidez Geral	1,41	1,43
Liquidez Corrente	1,67	2,11
Solvência	1,56	1,61

Os próximos anos serão de grandes expectativas, onde esperamos novos desafios sempre com a missão de desenvolver uma comunicação completa, criativa e estratégica para clientes ligados ao terceiro setor e ao setor privado, capaz de mobilizar a sociedade em torno de produtos, serviços e conceitos positivos para suas vidas, para o País e para o mundo.

Brasília, 26 de abril de 2019

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL  
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais

Ativo	NE	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	NE	Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017			2018	2017		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	17.619.972	3.879.289	21.044.580	5.078.126	Obrigações com pessoal e encargos sociais	11	253.575	161.616	263.074	166.279
Aplicações financeiras	5	40.000		40.000		Fornecedores		6.925.369	1.070.357	6.925.369	1.070.357
Clientes	5	9.345.757	11.860.630	9.174.357	14.939.183	Obrigações fiscais	12	4.382.509	2.957.691	5.022.998	3.455.230
Outras contas a receber	8	73.648	1.276.090	73.648	316.363	Empréstimos e financiamentos	13	54.326.557	39.413.985	54.326.557	39.413.985
Estoques	6	94.772.677	87.003.922	97.485.283	93.465.702	Outros títulos a pagar		45.352	100.808	45.352	100.808
Créditos tributários		2.063.867	2.825.749	2.151.656	2.825.749	Adiantamento de clientes		102.500	1.067.578	2.190.675	7.801.042
Partes relacionadas	7	1.475.000	32.578	1.475.000	32.578	Partes relacionadas	8	2.379.077	2.061.099	2.379.077	2.061.099
Outros ativos	7	506.586	51.337	1.267.564	687.498	Outros passivos		3.404	256	92.052	23.036
Despesas antecipadas	7	69.717		69.717		Dividendos a pagar		7.187.086	3.897.145	7.359.821	3.897.145
		<b>125.967.225</b>	<b>106.929.597</b>	<b>132.781.805</b>	<b>117.345.200</b>			<b>75.605.429</b>	<b>50.730.535</b>	<b>78.604.974</b>	<b>57.988.982</b>
<b>Não circulante</b>						<b>Passivo não circulante</b>					
Contas a receber de clientes		5.195.913	77.869	5.195.913	77.869	Obrigações fiscais	12		1.356		1.356
Outros ativos		5.400		5.400		Partes relacionadas	8	17.550.844	20.110.921	10.047.844	10.607.921
Partes relacionadas	8	180.000	550.950	1.552.000	742.950	Empréstimos e financiamentos	13		4.285.014		4.285.014
Investimento	9	12.605.514	12.595.114					<b>17.550.844</b>	<b>24.397.290</b>	<b>10.047.844</b>	<b>14.894.290</b>
Imobilizado	10	929.956	1.043.755	929.956	1.043.755	<b>Patrimônio líquido</b>	14				
		<b>18.916.784</b>	<b>14.267.687</b>	<b>7.683.269</b>	<b>1.864.574</b>	Capital social		5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
<b>Total do ativo</b>		<b>144.884.008</b>	<b>121.197.284</b>	<b>140.465.074</b>	<b>119.209.774</b>	Reserva de lucros		46.727.735	41.069.459	46.727.735	41.069.459
								<b>51.727.735</b>	<b>46.069.459</b>	<b>51.727.735</b>	<b>46.069.459</b>
						<b>Participação de não controladores</b>	15			84.520	257.043
										51.812.255	46.326.502
						<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>144.884.008</b>	<b>121.197.284</b>	<b>140.465.074</b>	<b>119.209.774</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais

	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Operações continuadas</b>					
Receita líquida	16	98.193.003	90.715.172	110.570.227	109.409.782
( - ) Custos da operação	17	(65.713.560)	(67.869.957)	(67.839.651)	(67.593.294)
<b>Lucro operacional bruto</b>		<b>32.479.443</b>	<b>22.845.215</b>	<b>42.730.576</b>	<b>41.816.487</b>
<b>(Despesas) / receitas operacionais</b>					
Despesas comerciais	18	(3.708.894)	(2.987.605)	(3.708.894)	(2.987.605)
Despesas gerais e administrativas	19	(8.721.176)	(9.724.666)	(8.896.460)	(9.855.765)
Depreciação e amortização		(50.730)	(43.888)	(50.730)	(43.888)
Resultado de equivalência patrimonial		6.731.813	13.661.875		
Resultado na alienação de ativos					
Outras receitas (despesas) operacionais		1.389.145	6.189.866	1.389.442	6.196.546
		(4.359.842)	7.095.582	(11.266.642)	(6.690.713)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	20				
Receitas financeiras		785.865	653.729	810.824	669.603
Despesas financeiras		(11.870.009)	(11.410.530)	(12.135.487)	(11.880.337)
		(11.084.144)	(10.756.801)	(11.324.663)	(11.210.734)
<b>Resultado antes dos tributos s/ lucro</b>		<b>17.035.458</b>	<b>19.183.996</b>	<b>20.139.272</b>	<b>23.915.041</b>
IR & CS		(3.530.949)	(1.696.810)	(4.729.819)	(3.892.497)
<b>Lucro do exercício</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>15.409.453</b>	<b>20.022.543</b>
Atribuível a:					
Participantes não controladores	15			1.904.945	2.535.357
<b>Aos controladores</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais

	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Lucro do exercício</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>15.409.453</b>	<b>20.022.543</b>
<b>Outros resultados abrangentes:</b>					
<b>Total de resultados abrangentes do exercício</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>15.409.453</b>	<b>20.022.543</b>
Atribuível a:					
Participantes não controladores	15			1.904.945	2.535.357
<b>Aos controladores</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais

	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>					
<b>Lucro do exercício</b>		<b>13.504.508</b>	<b>17.487.186</b>	<b>15.409.453</b>	<b>20.022.543</b>
Ajustes:					
Receitas financeiras - descontos obtidos			(71.117)		(71.117)
Depreciação e amortização		53.836	43.888	53.836	43.888
Baixa de ativos		112.663		112.663	
Provisão p/ IR & CS		3.530.949	1.696.810	4.729.819	3.892.497
Resultado de equivalência patrimonial		(6.731.813)	(13.661.875)		
Ajustes de exercícios anteriores					
		10.470.144	5.494.892	20.305.771	23.887.812
<b>Variações ativas e passivas:</b>					
Clientes		(2.603.171)	3.905.024	646.782	5.078.299
Partes relacionadas - AC			(32.578)		(32.578)
Estoques		(7.768.756)	8.309.585	(4.019.581)	9.343.168
Outras contas a receber		1.202.442	3.101.878	242.715	211.980
Créditos tributários		761.882	(1.062.902)	674.093	(1.062.902)
Despesas antecipadas		(69.717)		(69.717)	
Outros ativos		(460.649)	34.631	(585.466)	7.761
Obrigações com pessoal e encargos sociais		91.959	(78.742)	96.794	(77.349)
Fornecedores		5.855.012	339.621	5.855.012	339.621
Obrigações fiscais		1.423.462	(1.449.296)	1.566.412	(3.767.525)
Adiantamento de clientes		(965.078)	74.951	(5.610.367)	(744.819)
Outros passivos		3.148	(5.300)	69.016	17.480
Outros títulos a pagar		(55.456)	47.295	(55.456)	47.295
		(2.584.921)	13.184.166	(1.189.762)	9.360.431
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>7.885.223</b>	<b>18.679.058</b>	<b>19.116.009</b>	<b>33.248.243</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>					
Aquisição de bens do ativo imobilizado		(52.700)		(52.700)	
Aplicações financeiras		(40.000)		(40.000)	
Alienação de ativos			574.609		574.609
Dividendos recebidos de controladas		8.278.588	12.318.868		
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimentos</b>		<b>8.185.887</b>	<b>12.893.477</b>	<b>(92.700)</b>	<b>574.609</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Empréstimos recebidos (concedidos) a partes relacionadas		(1.071.472)	1.985.764	(2.251.472)	1.823.764
Empréstimos tomados com partes relacionadas		(2.242.099)	(1.660.196)	(242.099)	(1.660.196)
Empréstimos tomados (pagos)		10.627.559	(22.407.527)	10.627.559	(22.407.527)
Distribuição de lucros aos sócios		(9.644.416)	(7.444.406)	(11.190.842)	(9.952.355)
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos</b>		<b>(2.330.428)</b>	<b>(29.526.365)</b>	<b>(3.056.855)</b>	<b>(32.196.314)</b>
<b>Aumento (redução) líquida em caixa e equivalente de caixa</b>		<b>13.740.682</b>	<b>2.046.171</b>	<b>15.966.454</b>	<b>1.626.539</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período</b>		<b>3.879.289</b>	<b>1.833.119</b>	<b>5.078.126</b>	<b>3.451.587</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período</b>		<b>17.619.972</b>	<b>3.879.289</b>	<b>21.044.580</b>	<b>5.078.126</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

01/04

02/04		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais								
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Resultado do exercício	Total	Participação de não controladores	Total	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	5.000.000	1.314.254	28.672.616		34.986.870	229.635	35.216.505	
Integralização de capital								
Lucro líquido do exercício				17.487.186	17.487.186	2.535.357	20.022.543	
Destinação do lucro:								
Constituição de reserva legal		874.359		(874.359)				
Aumento de reserva de lucros a realizar			10.208.229	(10.208.229)				
Dividendos a distribuir				(6.404.598)	(6.404.598)	(2.507.949)	(8.912.547)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	5.000.000	2.188.614	38.880.845		46.069.459	257.043	92.395.961	
Lucro líquido do exercício				13.504.508	13.504.508	1.904.945	15.409.453	
Destinação do lucro:								
Constituição de reserva legal								
Aumento de reserva de lucros a realizar			5.658.276	(5.658.276)				
Dividendos a distribuir				(7.846.232)	(7.846.232)	(2.077.468)	(9.923.699)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	5.000.000	2.188.614	44.539.122		51.727.735	84.520	97.881.714	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis								
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais								
<b>1 Informações gerais (Contexto Operacional)</b> A Quality Aluguel de Veículos S.A. ("Companhia", "Controladora", "Quality") foi fundada em 1995. Com sede em Brasília, atua no mercado de locação de veículos em terceirização de frotas, com operações nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal. Conta com uma frota diversificada de aproximadamente 3.300 veículos distribuída por todo o território nacional				<b>2.4 Contas a receber de clientes</b> O contas a receber corresponde aos valores a receber pela venda dos veículos e pela prestação dos serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou <i>impairment</i> ).				
<b>2 Resumo das principais políticas contábeis</b> As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.				<b>2.5 Impairment</b> <b>2.5.1 Ativos negociados ao custo amortizado</b> A Companhia avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de <i>impairment</i> são incorridos somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por <i>impairment</i> incluem:				
<b>2.1 Base da preparação</b> As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;</li> <li>• Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;</li> <li>• Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;</li> <li>• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou</li> <li>• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.</li> </ul>				
<b>(a) Demonstrações contábeis consolidadas</b> As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As políticas contábeis da controladora são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.				<b>2.6 Despesas antecipadas</b> As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro.				
<b>(b) Demonstrações contábeis individuais</b> As demonstrações contábeis individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas.				<b>2.7 Demais ativos</b> Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação.				
<b>(c) Controladas</b> Controladas são todas as entidades nas quais a Controladora tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais.				<b>2.8 Imobilizado</b> O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.				
<b>(d) Moeda funcional</b> As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, por ser o Real a moeda funcional e de apresentação da Controladora.				<b>2.9 Contas a pagar aos fornecedores</b> As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.				
<b>2.2 Caixa e equivalentes de caixa</b> Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor.				<b>2.10 Demais passivos circulantes</b> São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante.				
<b>2.3 Ativos financeiros</b> <b>2.3.1 Classificação</b> A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.				<b>2.11 Reconhecimento da receita</b> A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.				
<b>(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado</b> Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e compreendem os saldos mantidos em fundo de investimento em renda fixa, categorizados como "Caixa e equivalentes de caixa".				<b>3 Refazimento das demonstrações contábeis de 2015</b> Foram identificados saldos que não estavam registrados na contabilidade referente a períodos anteriores e por isso as demonstrações estão sendo reapresentadas. Na confrontação do saldo do estoque líquido de veículos dos controles internos em frente ao estoque líquido representado na contabilidade, identificou-se uma diferença de R\$ 2.039.184,51 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente a exercícios anteriores, motivando a				
<b>(b) Empréstimos e recebíveis</b> Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data-base do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber".								
<b>2.3.2 Reconhecimento e mensuração</b> As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.								
Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.								

03/04

## QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais

reapresentação desta rubrica.

A companhia também estornou passivos registrados na rubrica de fornecedores uma vez que foram identificados lançamentos duplicados no montante de R\$ 77.625,84 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando os efeitos dos erros para o período de 2015 para a informação comparativa a Companhia retificou os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio líquido para o período de 2014 o qual foi possível fazê-lo, conforme orientação do CPC 23.

Dessa forma, o balanço patrimonial e a demonstração do fluxo de caixa de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustados em relação ao tema anteriormente identificado.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Caixa geral	48.702	8.601	55.722	13.301
Contas correntes	2.977.345	1.880.473	2.977.346	2.540.395
Aplicações financeiras (a)	14.593.925	1.990.215	18.011.513	2.524.430
	<u>17.619.972</u>	<u>3.879.289</u>	<u>21.044.580</u>	<u>5.078.126</u>

(a) As aplicações financeiras atendem as condições de liquidez imediata

**5 Clientes**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Duplicatas a receber	9.345.757	10.472.051	9.174.357	13.550.603
Créditos a recuperar		1.388.579		1.388.579
	<u>9.345.757</u>	<u>11.860.630</u>	<u>9.174.357</u>	<u>14.939.183</u>

**6 Estoques**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Item de venda:				
Veículos	94.772.677	87.003.922	97.485.283	93.465.702
	<u>94.772.677</u>	<u>87.003.922</u>	<u>97.485.283</u>	<u>93.465.702</u>

A Companhia não mantém estoques ou parte deles, dados como penhor de garantia a passivos

**7 Créditos tributários**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Irpj	851.697	801.987	915.183	801.987
Csll	568.709	536.797	592.302	536.797
Cofins	572.323	1.101.177	572.905	1.101.177
Pis	65.711	174.810	65.838	174.810
Irrf	4.387		4.387	
Inss	1.041		1.041	
Pert/Refis		210.978		210.978
	<u>2.063.867</u>	<u>2.825.749</u>	<u>2.151.656</u>	<u>2.825.749</u>

**8 Partes relacionadas**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
<b>Ativo</b>				
<b>Operações de mútuo</b>				
Acionistas		214.093		214.093
Simetria Participações e Construções Ltda.			20.000	20.000
Petronorte		223.241		223.241
Outros	1.655.000	156.857	3.007.000	328.857
(-) juros a receber		(10.663)		(10.663)
	<u>1.655.000</u>	<u>583.528</u>	<u>3.027.000</u>	<u>775.528</u>
<b>Passivo</b>				
<b>Operações de mútuo</b>				
Comercial	7.503.000	9.503.000		
Petronorte		671.533		671.533
Simetria	560.077	1.040.143	560.077	1.040.143
<b>Outras operações</b>	10.047.844	10.047.844	10.047.844	10.047.844
<b>Juros sobre capital próprio</b>	1.819.000	909.500	1.819.000	909.500
	<u>19.929.921</u>	<u>22.172.020</u>	<u>12.426.921</u>	<u>12.669.020</u>
<b>Receita</b>				
<b>Venda de veículos</b>				
Quality Comercial	12.612.390	14.369.210		
	<u>12.612.390</u>	<u>14.369.210</u>		
<b>Custo</b>				
<b>Venda de veículos</b>				
Quality Comercial	(10.887.092)	(12.183.549)		
	<u>(10.887.092)</u>	<u>(12.183.549)</u>		

**Passivo****Operações de mútuo**

Comercial	7.503.000	9.503.000		
Petronorte		671.533		671.533
Simetria	560.077	1.040.143	560.077	1.040.143
<b>Outras operações</b>	10.047.844	10.047.844	10.047.844	10.047.844
<b>Juros sobre capital próprio</b>	1.819.000	909.500	1.819.000	909.500
	<u>19.929.921</u>	<u>22.172.020</u>	<u>12.426.921</u>	<u>12.669.020</u>

**Receita****Venda de veículos**

Quality Comercial	12.612.390	14.369.210		
	<u>12.612.390</u>	<u>14.369.210</u>		

**Custo****Venda de veículos**

Quality Comercial	(10.887.092)	(12.183.549)		
	<u>(10.887.092)</u>	<u>(12.183.549)</u>		

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados.

**9 Investimento**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Quality Comercial de Veículos	12.605.514	12.595.114		
	<u>12.605.514</u>	<u>12.595.114</u>		

**(a) Dividendos de controlada**

A distribuição dos lucros para o exercício de 2018 na controlada ocorreu de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme previsto no contrato social.

**10 Imobilizado**

	Controladora & Consolidado			
	31/12/2017	Adições	(Baixas)	31/12/2018
<b>Custo</b>				
Comput. e periféricos	85.092	14.602	(110)	99.584
Maq. equipamentos	181.444	10.588		192.032
Móveis e utensílios	44.586	24.186		68.772
Equipamentos de comunicação	41.206	3.325	(1.577)	42.954
Benfeitorias em prop. de terceiros	120.789			120.789
Consórcios	783.530		(111.289)	672.241
	<u>1.256.647</u>	<u>52.700</u>	<u>(112.976)</u>	<u>1.196.372</u>

**Depreciações acumuladas**

Comput. e periféricos	(48.867)	7	(14.741)	(63.601)
Maq. equipamentos	(47.016)		(1.151)	(48.167)
Móveis e utensílios	(20.175)		(4.513)	(24.688)
Equipamentos de comunicação	(16.308)	306	(3.233)	(19.236)
Benfeitorias em prop. de terceiros	(80.526)		(30.197)	(110.723)
	<u>(212.892)</u>	<u>313</u>	<u>(53.836)</u>	<u>(266.416)</u>
	<u>1.043.755</u>	<u>53.013</u>	<u>(166.812)</u>	<u>929.956</u>

As despesas com depreciação estão registradas nas despesas administrativas.

**11 Obrigações com pessoal e encargos sociais**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Remuneração de dirigentes	16.340	16.340	16.340	16.340
Salários	126.625	113.517	132.189	116.280
Fgts	18.739	19.360	19.608	19.814
Inss	67.777	9.585	70.841	11.031
Férias	21.800		21.800	
Empréstimos consig. em folha	687	1.845	687	1.845
Outros	1.608	970	1.608	970
	<u>253.575</u>	<u>161.616</u>	<u>263.074</u>	<u>166.279</u>

**12 Obrigações fiscais**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Irpj	1.946.719	1.604.352	2.302.090	1.925.194
Csll	728.566	601.461	858.838	719.140
Cofins	635.564	590.095	722.148	625.927
Pis	162.559	128.113	181.319	135.876
Icms			49.356	15.115
Outros impostos e taxas	104		104	
Retenções	179.378	17.397	179.524	17.706
Parcelamento	729.618	17.627	729.618	17.627
	<u>4.382.509</u>	<u>2.959.047</u>	<u>5.022.998</u>	<u>3.456.586</u>
Circulante	<u>4.382.509</u>	<u>2.075.654</u>	<u>5.022.998</u>	<u>2.573.180,91</u>
Não circulante		883.392		883.405

**13 Empréstimos e financiamentos**

	Controladora & Consolidado		
	Valor Líquido do Empréstimo Financiamento 2017	Aumento (diminuição)	Valor Líquido do Empréstimo Financiamento 2018
Empréstimos c/ instituições financeiras	145.991	6.297.324	6.443.315
Financiamento de veículos	31.816.436	18.266.503	50.082.939
Consórcios	19.524.057	(15.391.753)	4.132.304
(-) AVP - Juros	(7.787.485)	1.455.485	(6.332.001)
	<u>43.698.998</u>	<u>10.627.559</u>	<u>54.326.557</u>
Circulante	39.413.985		54.326.557
Não circulante	4.285.014		-

**14 Patrimônio líquido**

	Quantidade de ações emitidas	Valor unitário das ações ordinárias	Capital integralizado
CLEVER MORATO AXH CAR	2.500.000	R\$ 1,00	R\$ 2.500.000,00
SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	2.500.000	R\$ 1,00	R\$ 2.500.000,00
	<u>5.000.000</u>		<u>R\$ 5.000.000,00</u>

**14.1 Capital Social**

Os Acionistas da Quality resolveram em 30 de maio de 2016, transformar o tipo societário da Companhia de sociedade limitada em sociedade por ações de capital fechado, onde foram convertidas as quotas sociais em ações de acordo com a nova redação dada pelo Estatuto Social da Companhia, além de cumprir as demais exigências das Leis 6.404/76 e 10.406/02.

03/04

04/04		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A			
		CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0			
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em reais					
<b>15 Participação de não controladores</b>			<b>19 Despesas administrativas</b>		
<b>Patrimônio líquido (não controladores)</b>					
	<b>2018</b>		<b>2017</b>		
	<b>PL</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>PL</b>	<b>%</b>
<b>Controlada</b>					
Quality Comercial de veículos	4.226.012	2%	84.520	12.852.157	2%
Total	4.226.012		84.520	12.852.157	
<b>Resultado (não controladores)</b>					
	<b>2018</b>		<b>2017</b>		
	<b>Resultado</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>%</b>
<b>Controlada</b>					
Quality Comercial de veículos	15.409.453	12%	1.904.945	16.197.232	16%
Total	15.409.453		1.904.945	16.197.232	
A distribuição dos lucros para o exercício de 2018 na controlada ocorreu de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme previsto no contrato social.					
<b>16 Receita líquida</b>			<b>20 Resultado financeiro</b>		
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	
<b>Receita bruta</b>					
Locação de veículos	95.498.214	86.745.521	95.498.214	86.745.521	
Venda de veículos	12.612.390	14.369.210	27.256.192	34.847.095	
<b>Deduções</b>					
(-) Cancelamentos e abatimentos	(1.070.402)	(2.486.876)	(2.777.169)	(3.285.744)	
(-) Tributos s/ receita bruta	(8.847.199)	(7.912.683)	(9.407.010)	(8.897.091)	
Receita líquida	98.193.003	90.715.172	110.570.227	109.409.782	
<b>17 Custos operacionais</b>			<b>20 Resultado financeiro</b>		
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	
Custos c/ locação de veículos	(54.826.468)	(55.686.407)	(54.826.468)	(55.686.407)	
Custos c/ venda de veículos	(10.887.092)	(12.183.549)	(13.013.183)	(11.906.887)	
	(65.713.560)	(67.869.957)	(67.839.651)	(67.593.294)	
<b>18 Despesas comerciais</b>			<b>20 Resultado financeiro</b>		
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	
Combustíveis e lubrificantes	(817.082)	(448.543)	(817.082)	(448.543)	
Material de manutenção de veículos		(86.497)		(86.497)	
Serviços de transporte e rastreamento	(512.606)	(305.472)	(512.606)	(305.472)	
Ipva	(1.994)	(178.988)	(1.994)	(178.988)	
Gastos com multas e sinistros	(995.931)	(979.738)	(995.931)	(979.738)	
Glosa no recebimento	(167.609)	(290.596)	(167.609)	(290.596)	
Representação comercial	(330.000)	(360.000)	(330.000)	(360.000)	
Outras despesas	(883.671)	(337.771)	(883.671)	(337.771)	
	(3.708.894)	(2.987.605)	(3.708.894)	(2.987.605)	
<b>RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMP. LTDA EPP</b>					
CRC: DF-001676/O-2					
<b>RONALDO ALVES PEREIRA</b>					
Reg. no CRC: RN-004175/O-1 T-DF					

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

## RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 429/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1709ª de 11 de Abril de 2019, resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL MATERNIDADE BRASÍLIA. Considerar eleitos para o período de 11 de abril de 2019 a 10 de outubro de 2021, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Ana Amélia Meneses Fialho Moreira - CRM 7100, Dr. Evandro Oliveira Silva - CRM 7735, Dra. Nívia Maria Ximenes Sabóia - CRM 16880. Membros Suplentes: Dr. Idalecio Barreto Fernandes - CRM 12321, Dr. Jader Allan Oliveira Moura Lagares - CRM 17165, Dra. Sandi Yurika Callejon de Faria Sato - CRM 11335. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

## RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 428/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1709ª de 11 de Abril de 2019, resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. Considerar eleitos para o período de 11 de abril de 2019 a 10 de outubro de 2021, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Nilson de Castro Correia - CRM 18220, Dr. Alexandre Barbosa Sotero Caio - CRM 7597, Dra. Cláudia Pereira Faria - CRM 9743. Membros Suplentes: Dr. Celso Antônio Rodrigues da Silva - CRM 1235, Dr. Claudio Vendruscolo - CRM 13089, Dr. Rodrigo Pepe Costa - CRM 10981. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 11 de Abril de 2019. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

DAR-408/2019

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL.**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do sindicato, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do art. 16 do Estatuto Social e art. 612 da CLT, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica comércio varejista de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos; comércio varejista de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050600042

papelarias, artigos escolares e de escritórios; e comércio varejista de livros para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, na sede do Sindicato, situado no SRTVN Q. 701 Ed. Brasília Rádio Center - sala 1022 - Ala B - Asa Norte - Brasília - DF, às 17hs, em primeira convocação, e às 17:30hs em segunda convocação, para deliberar o seguinte assunto: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores visando firmar a convenção coletiva para 2019/2020. b) eleição e delegação de poderes a comissão de negociação coletiva para as negociações em 2019/2020 para firmar o instrumento normativo, instaurar ou responder Dissídio Coletivo ou promover defesa; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Presidente - José Aparecido da Costa Freire. CNPJ 26.994.103/0001-08 Brasília - DF, 03 de maio de 2019.

DAR-435/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 221/2019  
PROCESSO: 2019.11.3256.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 221/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscaras), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHAMAMENTO Nº 223/2019  
PROCESSO: 2019.04.3259.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 223/2019, cujo objeto é a Aquisição de Testes de Puntura e Vacinas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 224/2019  
PROCESSO: 2019.11.3258.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 224/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 166/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.21.3102.00, que originou o Chamamento nº 166/2019 publicado no DODF Nº 58, Pág. 54 em 27/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Placas de Drywall, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.21.3102.00. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 122/2019  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Hemoclipe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa E. Tamussino & Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 052/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 052/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desentupimento, limpeza e retirada de detritos de fossa ecológica e lavagem de rede de esgotamento hidrosanitário do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa W & E Serviços Técnicos Eireli (Ecologic Dedetizadora), pelo valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 129/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 129/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Banheira Infantil unissex, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Multi Works Comércio de Produtos e Prestação de Serviços Profissionais Ltda, pelo valor total de R\$ 1.878,50 (Mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 133/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/03/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas em Sistemas de Climatização (Ar Condicionado) e Exaustão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Climática Engenharia Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 216.152,52 (Duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 160/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 160/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para danos consequentes de incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, alagamento e inundação, quebra de vidros, tumulto e greves e responsabilidade civil, compreendendo toda a Edificação e instalações, equipamentos hospitalares, equipamentos elétricos (gerador de energia, nobreaks e ar condicionado), eletroeletrônicos e bens móveis necessários ao funcionamento do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, compreendendo os conteúdos pertencentes a este hospital, adquiridos, cedidos ou locados, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Somp Seguros S/A, pelo valor total de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 169/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 26/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa e Substituto), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguintes empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.367,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais). Os itens 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 170/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 170/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 26/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Digluconato), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.490,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 172/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 05/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa JP Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 22.838,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 177/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 177/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 01/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Clorpromazina, Oxibutinina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.786,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e seis reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 181/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 181/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 05/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos, Lâmina e Lâminula), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 03 de maio de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-67/2019